



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 24/00263307**

AUTUADO: **19/03/2024** PROTOCOLO: **9960/2024**

RELATOR: **CONSELHEIRO SUBSTITUTO Gerson dos Santos Sicca**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Ibicaré**

RESPONSÁVEL: **Gianfranco Volpato**

INTERESSADO: **Prefeitura Municipal de Ibicaré**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **IBICARÉ**
Data recebimento das informações: 19 de Março de 2024

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	18/03/2024	593.822.289-34	Assinado	18/03/2024	016.790.279-21
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	14/03/2024	016.790.279-21
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	14/03/2024	016.790.279-21
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	16/03/2024	593.822.289-34	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	16/03/2024	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	16/03/2024	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	14/03/2024	016.790.279-21

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	16/03/2024	016.790.279-21
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	16/03/2024	016.790.279-21
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	14/03/2024	593.822.289-34	Assinado	14/03/2024	016.790.279-21
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	14/03/2024	593.822.289-34	Assinado	14/03/2024	016.790.279-21



Florianópolis, 19 de Março de 2024

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Gianfranco Volpato Marco Antonio de Oliveira 18809-O
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	30.059.822,00	Despesas Correntes	26.559.745,07
Receita Tributária	2.462.672,88	Pessoal e Encargos Sociais	13.188.329,72
Receita de Contribuições	234.304,52	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	1.039.677,06	Outras despesas correntes	13.371.415,35
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	25.470.059,09		
Outras Receitas Correntes	853.108,45		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	3.500.076,93
Total	30.059.822,00	Total	30.059.822,00
Receitas de Capital	2.679.939,88	Despesas de Capital	9.826.038,83
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	691.100,00	Investimentos	9.826.038,83
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.988.839,88	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	7.146.098,95	Superávit	
Total	9.826.038,83	Total	9.826.038,83
	RESUMO		
Receitas Correntes	30.059.822,00	Despesas Correntes	26.559.745,07
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.679.939,88	Despesas de Capital	9.826.038,83
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	32.739.761,88	Subtotal	36.385.783,90
Déficit	3.646.022,02	Superávit	
TOTAL	36.385.783,90	TOTAL	36.385.783,90

Município de IBICARÉ
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			37.504.941,19
1000000	Receitas Correntes.			34.825.001,31
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.481.930,42	
11100000	Impostos		2.065.451,30	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	336.726,14		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	191.411,81		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	184.575,60		
		184.575,60		
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	745,02		
		745,02		
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.178,37		
		5.178,37		
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	912,82		
		912,82		
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	145.314,33		
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	145.314,33		
		145.314,33		
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	970.466,06		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	970.466,06		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	873.333,48		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	873.333,48		
		873.333,48		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	97.132,58		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	97.132,58		
		97.132,58		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	758.259,10		
11145100	Impostos sobre Serviços	758.259,10		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	758.259,10		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	757.531,24		
		757.531,24		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	719,31		
		719,31		
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	8,55		
		8,55		
11200000	Taxas		416.479,12	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	118.704,72		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	117.576,07		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	117.576,07		
		117.576,07		
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.128,65		
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.128,65		
		1.128,65		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	297.774,40		

Município de IBICARÉ
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	297.774,40		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	297.774,40		
		297.774,40		
12000000	Contribuições		234.304,52	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		234.304,52	
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	234.304,52		
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	234.304,52		
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	234.304,52		
		234.304,52		
13000000	Receita Patrimonial		1.039.677,06	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		31.538,96	
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.538,96		
13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas de Ocupação	31.538,96		
13110110	Aluguéis e Arrendamentos	31.538,96		
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.538,96		
		31.538,96		
13200000	Valores Mobiliários		1.008.138,10	
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.008.138,10		
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	1.008.138,10		
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.008.138,10		
		600.062,13		
		46.934,52		
		17.371,56		
		69.614,14		
		1.384,80		
		555,02		
		4.792,21		
		22.737,77		
		9.063,26		
		7.636,69		
		126.282,41		
		1.228,93		
		7.316,81		
		747,67		
		11.943,57		
		44.838,67		
		1.455,16		
		34.172,78		
17000000	Transferências Correntes		30.215.925,88	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		15.517.732,32	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.178.309,22		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.170.788,96		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.124.038,69		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.124.038,69		

Município de IBICARÉ

Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
		12.124.038,69		
17115120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.046.750,27		
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.046.750,27		
		1.046.750,27		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.520,26		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.520,26		
		7.520,26		
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	331.928,03		
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	76.469,42		
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	76.469,42		
		76.469,42		
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	255.458,61		
17125240	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	255.458,61		
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	255.458,61		
		255.458,61		
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.261.856,09		
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.261.856,09		
17135010	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	934.611,51		
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	934.611,51		
		934.611,51		
17135030	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	288.842,42		
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci	288.842,42		
		23.282,42		
		265.560,00		
17135040	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	38.402,16		
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	38.402,16		
		38.402,16		
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	363.406,56		
17145000	Transferências do Salário-Educação	249.572,95		
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	249.572,95		
		249.572,95		
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	64.013,60		
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	64.013,60		
		64.013,60		
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	49.820,01		
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	49.820,01		
		49.820,01		
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.000,00		
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.000,00		

Município de IBICARÉ
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	12.000,00		
		12.000,00		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	370.232,42		
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	789,51		
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	789,51		
		789,51		
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	369.442,91		
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	369.442,91		
		316.833,67		
		34.377,24		
		13.925,75		
		4.306,25		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.127.698,07	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.728.696,46		
17215000	Cota-Parte do ICMS	10.398.167,06		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.398.167,06		
		10.398.167,06		
17215100	Cota-Parte do IPVA	1.236.294,32		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.236.294,32		
		1.236.294,32		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	92.823,38		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	92.823,38		
		92.823,38		
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.411,70		
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.411,70		
		1.411,70		
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	151.331,54		
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	151.331,54		
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	151.331,54		
		151.331,54		
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.196,25		
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	175.196,25		
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	175.196,25		
		175.196,25		
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	72.473,82		
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	72.473,82		
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	72.473,82		
		72.473,82		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.570.495,49	
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.570.495,49		
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.570.495,49		
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.570.495,49		

Município de IBICARÉ
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17515001	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.570.495,49		
		2.570.495,49		
19000000	Outras Receitas Correntes		853.163,43	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		586.810,07	
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	586.810,07		
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	586.810,07		
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	586.810,07		
		586.810,07		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.382,03	
19220000	Restituições	4.382,03		
19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	4.382,03		
19220630	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	4.382,03		
19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.382,03		
		4.382,03		
19900000	Demais Receitas Correntes		261.971,33	
19990000	Outras Receitas Correntes	261.971,33		
19990100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	127.988,79		
19990101	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	127.988,79		
		127.988,79		
19999900	Outras Receitas	133.982,54		
19999920	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	133.982,54		
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	131.503,61		
		131.503,61		
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	2.478,93		
		2.478,93		
20000000	Receitas de Capital			2.679.939,88
22000000	Alienação de Bens		691.100,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		541.100,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	541.100,00		
22130100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	541.100,00		
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	541.100,00		
		506.000,00		
		35.100,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		150.000,00	
22210000	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00		
22210100	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00		
22210101	Alienação de Bens Imóveis - Principal	150.000,00		
		150.000,00		
24000000	Transferências de Capital		1.988.839,88	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.788.839,88	
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	609.479,88		
24145100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	77.853,56		
24145101	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	77.853,56		

Município de IBICARÉ
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
		77.853,56		
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	531.626,32		
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	531.626,32		
		531.626,32		
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.179.360,00		
24195100	Transferência Especial da União	900.000,00		
24195101	Transferência Especial da União - Principal	900.000,00		
		900.000,00		
24199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	279.360,00		
24199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	279.360,00		
		279.360,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00		
		200.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			19.312,52
10000000	Receitas Correntes.			19.312,52
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.257,54	
11100000	Impostos		14.932,40	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	14.838,35		
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.838,35		
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.838,35		
		14.838,35		
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	94,05		
11145100	Impostos sobre Serviços	94,05		
11145110	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	94,05		
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	91,30		
		91,30		
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	2,75		
		2,75		
11200000	Taxas		4.325,14	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1,77		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1,77		
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1,77		
		1,77		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	4.323,37		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.323,37		
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	4.323,37		
		4.323,37		
17000000	Transferências Correntes		0,00	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00		

Município de IBICARÉ
Exercício de 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00		
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00		
		0,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		54,98	
19900000	Demais Receitas Correntes		54,98	
19990000	Outras Receitas Correntes	54,98		
19999900	Outras Receitas	54,98		
19999920	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	54,98		
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	53,65		
		53,65		
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	1,33		
		1,33		
	DEDUÇÕES FUNDEB			4.745.866,79
10000000	Receitas Correntes.			4.745.866,79
17000000	Transferências Correntes		4.745.866,79	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.400.522,29	
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.400.364,39		
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.398.860,42		
17115110	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.398.860,42		
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.398.860,42		
		2.398.860,42		
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.503,97		
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.503,97		
		1.503,97		
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	157,90		
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	157,90		
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	157,90		
		157,90		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.345.344,50	
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.345.344,50		
17215000	Cota-Parte do ICMS	2.079.521,92		
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.079.521,92		
		2.079.521,92		
17215100	Cota-Parte do IPVA	247.257,95		
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	247.257,95		
		247.257,95		
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.564,63		
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.564,63		
		18.564,63		
	TOTAL GERAL			32.739.761,88

Município de IBICARÉ
Competência: 2023

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			883.885,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			707.659,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas		707.659,18	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	585.673,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	121.986,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			176.226,57
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.840,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.840,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		158.825,01	
3.3.90.14	Diárias Civil	25.582,38		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.600,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	70.747,68		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	46.894,31		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		10.561,56	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.561,56		
	Total Unidade Orçamentária			883.885,75

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			481.801,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			375.511,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		375.511,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	306.849,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	68.661,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			106.289,77
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		84.400,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	84.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		21.889,77	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.925,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.845,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.119,05		
	Total Unidade Orçamentária			481.801,09

Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.804.588,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			907.797,34
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		27.300,00	

Município de IBICARÉ
Competência: 2023

3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.300,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		880.497,34
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	701.912,21	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	178.139,69	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	445,44	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.896.790,78
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		328.373,52
3.3.50.41	Contribuições	328.373,52	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.040,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.040,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.516.491,98
3.3.90.14	Diárias Civil	33.052,07	
3.3.90.30	Material de Consumo	232.133,35	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.652,30	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.178,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	92.228,66	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	830.964,06	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	187.420,56	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	195,48	
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	190,68	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	40.080,51	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	36.277,53	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	118,78	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		37.885,28
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	37.885,28	
4.0.00.00	Despesas de Capital		199.198,69
4.4.00.00	Investimentos		199.198,69
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.600,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.600,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		192.598,69
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.598,69	
	Total Unidade Orçamentária		3.003.786,81

Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			437.665,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			386.864,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		386.864,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	308.054,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	72.467,25		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.343,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			50.800,91
3.3.90.00	Aplicações Diretas		50.800,91	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.299,57		

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.640,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	41.861,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.189,28
4.4.00.00	Investimentos			10.189,28
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.189,28	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.189,28		
	Total Unidade Orçamentária			447.854,62

Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			313.106,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			281.921,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		281.921,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	232.403,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.517,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			31.185,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		31.185,49	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.030,70		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.285,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	66,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.231,61		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.571,56		
	Total Unidade Orçamentária			313.106,72

Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.167.337,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.987.832,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.987.832,63	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.241.610,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	734.299,69		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	11.922,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.179.504,83
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		110.130,04	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	110.130,04		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.069.374,79	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.559,99		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	14.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	353.351,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	542.401,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.140.250,46		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	14.902,14		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,90		

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	327,81		
4.0.00.00	Despesas de Capital			444.860,95
4.4.00.00	Investimentos			444.860,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		444.860,95	
4.4.90.51	Obras e Instalações	89.843,29		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	255.017,66		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.612.198,41

Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.263,34
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.263,34
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.263,34	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.263,34		
	Total Unidade Orçamentária			8.263,34

Unidade Orçamentária: 5003 - DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			655.993,50
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			655.993,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		655.993,50	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.914,35		
3.3.90.30	Material de Consumo	46.621,49		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.032,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.554,32		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.935,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	590.172,65		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.762,74		
	Total Unidade Orçamentária			655.993,50

Unidade Orçamentária: 5004 - DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.960,18
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.960,18
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.960,18	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.960,18		
4.0.00.00	Despesas de Capital			760.245,81
4.4.00.00	Investimentos			760.245,81
4.4.90.00	Aplicações Diretas		760.245,81	
4.4.90.51	Obras e Instalações	760.245,81		
	Total Unidade Orçamentária			766.205,99

Município de IBICARÉ
Competência: 2023

Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.157.791,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			353.764,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		353.764,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	268.178,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	78.517,59		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	7.067,84		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			804.026,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		781.270,94	
3.3.90.30	Material de Consumo	65.499,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	715.771,32		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		22.755,89	
3.3.93.30	Material de Consumo	6.256,35		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.499,54		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.220.682,96
4.4.00.00	Investimentos			7.220.682,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.220.682,96	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.867.587,05		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.011,09		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	770.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	579.084,82		
	Total Unidade Orçamentária			8.378.474,16

Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.577.897,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.511.383,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.511.383,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.134.778,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	229.506,30		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	147.098,67		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.066.513,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.066.513,49	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.827.838,16		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.373,34		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	235.664,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	503,35		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.134,63		
4.0.00.00	Despesas de Capital			398.466,80
4.4.00.00	Investimentos			398.466,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		398.466,80	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

4.4.90.51	Obras e Instalações	386.606,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.860,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.976.363,91

Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.512.101,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			703.129,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		703.129,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	533.549,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	124.906,48		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	44.673,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.808.972,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.808.972,21	
3.3.90.14	Diárias Civil	345,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.536.803,24		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.949,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	176.214,70		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.827,50		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	86.832,57		
4.0.00.00	Despesas de Capital			268.828,68
4.4.00.00	Investimentos			268.828,68
4.4.90.00	Aplicações Diretas		268.828,68	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	195.445,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	73.383,68		
	Total Unidade Orçamentária			2.780.930,24

Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			722.841,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			438.958,14
3.1.90.00	Aplicações Diretas		438.958,14	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	55.498,90		
3.1.90.03	Pensões	311.882,32		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	71.576,92		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			283.883,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas		283.883,56	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	283.860,06		
	Total Unidade Orçamentária			722.841,70

Município de IBICARÉ
Competência: 2023

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.398.004,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.313.516,44
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		22.800,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.800,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.290.716,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.607.271,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	672.272,75		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	11.171,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.084.488,30
3.3.40.00	Transferências a Municípios		79.032,24	
3.3.40.41	Contribuições	79.032,24		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.640,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.640,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.581.596,73	
3.3.90.14	Diárias Civil	51.227,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	435.607,39		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.487.989,73		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.921,35		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	34.620,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	528.903,92		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	14.975,58		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.743,50		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	607,10		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		418.219,33	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	418.219,33		
4.0.00.00	Despesas de Capital			423.751,76
4.4.00.00	Investimentos			423.751,76
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.200,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.200,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		422.551,76	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	422.551,76		
	Total Unidade Orçamentária			6.821.756,50

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			412.310,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			219.991,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		219.991,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	181.446,03		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	4.751,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.793,68		

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		192.318,41
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.759,60	
3.3.50.41	Contribuições	16.593,60	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.166,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		173.558,81
3.3.90.14	Diárias Civil	1.230,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	430,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	51.438,50	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	40.721,50	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	79.738,81	
4.0.00.00	Despesas de Capital		99.813,90
4.4.00.00	Investimentos		99.813,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		99.813,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99.813,90	
	Total Unidade Orçamentária		512.123,98

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.197,18
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.197,18
3.3.40.00	Transferências a Municípios		20.047,68	
3.3.40.41	Contribuições	20.047,68		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		149,50	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	149,50		
	Total Unidade Orçamentária			20.197,18

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			36.385.783,90

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			26.559.745,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.188.329,72
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		50.100,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.100,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		13.138.229,72	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	55.498,90		
3.1.90.03	Pensões	311.882,32		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	10.173.305,51		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	4.751,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.364.068,41		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	228.722,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.371.415,35
3.3.40.00	Transferências a Municípios		99.079,92	
3.3.40.41	Contribuições	99.079,92		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		548.503,16	
3.3.50.41	Contribuições	351.807,12		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	194.530,04		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.166,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.680,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.680,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.214.730,21	
3.3.90.14	Diárias Civil	118.836,29		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	14.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.533.061,50		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.032,95		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.135.644,88		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	50.100,35		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	132.489,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.414.018,82		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	278.857,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	284.055,54		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	170.314,88		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	190,68		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	40.080,51		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	39.100,16		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	446,59		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		489.422,06	
3.3.93.30	Material de Consumo	6.256,35		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	483.165,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.826.038,83
4.4.00.00	Investimentos			9.826.038,83
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.800,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.800,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.818.238,83	

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.254.282,95		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.041.487,38		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	770.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	752.468,50		
	Total Geral			36.385.783,90



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	481.801,09	481.801,09
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	481.801,09	481.801,09
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	481.801,09	481.801,09
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	481.801,09	481.801,09
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	481.801,09	481.801,09

Unidade Orçamentária: 03001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.938.468,01	2.938.468,01
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.489.045,90	2.489.045,90
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	2.489.045,90	2.489.045,90
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	2.486.724,83	2.486.724,83
04.122.0003.02.000005	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	0,00	0,00	2.321,07	2.321,07
4.181	Policimento	0,00	0,00	449.422,11	449.422,11
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	449.422,11	449.422,11
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	31.355,96	31.355,96
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	126.800,30	126.800,30
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	224.632,03	224.632,03
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	66.633,82	66.633,82
6	Segurança Pública	0,00	0,00	65.318,80	65.318,80
6.181	Policimento	0,00	0,00	65.318,80	65.318,80
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	20.571,94	20.571,94
06.181.0006.02.000073	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	20.571,94	20.571,94
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	44.746,86	44.746,86

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

06.181.xxxx.02.000096	Manutenção do Convênio da Polícia Civil Militar Rodoviária de SC	0,00	0,00	44.746,86	44.746,86
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.003.786,81	3.003.786,81

Unidade Orçamentária: 03002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	447.854,62	447.854,62
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	447.854,62	447.854,62
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	447.854,62	447.854,62
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	447.854,62	447.854,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	447.854,62	447.854,62

Unidade Orçamentária: 04001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	313.106,72	313.106,72
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	313.106,72	313.106,72
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	313.106,72	313.106,72
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	182.107,59	182.107,59
08.244.0007.02.000015	Manutenção do Centro Convivência Social	0,00	0,00	1.026,06	1.026,06
08.244.0007.02.000020	Manutenção do Centro Multiplo Uso	0,00	0,00	10.904,12	10.904,12
08.244.0007.02.000065	Manutenção do CRAS - Centro Referencia Assist. Social	0,00	0,00	119.068,95	119.068,95
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	313.106,72	313.106,72

Unidade Orçamentária: 05001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	6.612.198,41	6.612.198,41
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	212.529,93	212.529,93
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	212.529,93	212.529,93
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	123.222,93	123.222,93

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

12.306.0010.02.000087	Manutenção Merenda do Pré-Escolar	0,00	0,00	48.960,77	48.960,77
12.306.0010.02.000090	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	0,00	0,00	40.346,23	40.346,23
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.129.736,44	4.129.736,44
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	4.129.736,44	4.129.736,44
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.628.817,51	3.628.817,51
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	429.055,87	429.055,87
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	0,00	71.863,06	71.863,06
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	116.327,80	116.327,80
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	116.327,80	116.327,80
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	23.730,04	23.730,04
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	92.597,76	92.597,76
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	76.838,00	76.838,00
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	76.838,00	76.838,00
12.363.0015.02.000082	Manutenção do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	76.838,00	76.838,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	132.981,80	132.981,80
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	132.981,80	132.981,80
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	132.981,80	132.981,80
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.857.384,44	1.857.384,44
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	1.857.384,44	1.857.384,44
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	0,00	0,00	465.555,87	465.555,87
12.365.0014.02.000031	Construção e Manutenção de Creches	0,00	0,00	105.918,35	105.918,35
12.365.0014.02.000084	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	134.107,49	134.107,49
12.365.0014.02.000085	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	1.042.027,72	1.042.027,72
12.365.0014.02.000086	Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	0,00	109.775,01	109.775,01
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	86.400,00	86.400,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	86.400,00	86.400,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	86.400,00	86.400,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	6.612.198,41	6.612.198,41

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Unidade Orçamentária: 05002 DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	2.963,34	2.963,34
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	2.963,34	2.963,34
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	2.963,34	2.963,34
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	2.963,34	2.963,34
24	Comunicações	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	8.263,34	8.263,34

Unidade Orçamentária: 05003 DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	655.993,50	655.993,50
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	136.633,55	136.633,55
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	136.633,55	136.633,55
27.812.0020.02.000039	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	0,00	0,00	3.825,00	3.825,00
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	108.016,62	108.016,62
27.812.0020.02.000041	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	0,00	0,00	10.134,48	10.134,48
27.812.0020.02.000042	Manutenção do Centro de Esportes de Gramado dos Leite	0,00	0,00	6.920,23	6.920,23
27.812.0020.02.000043	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	7.737,22	7.737,22
27.813	Lazer	0,00	0,00	519.359,95	519.359,95
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	519.359,95	519.359,95
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	519.359,95	519.359,95
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	655.993,50	655.993,50

Unidade Orçamentária: 05004 DIVISÃO DE TURISMO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Unidade Orçamentária: 05004 DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	760.245,81	5.960,18	766.205,99
23.695	Turismo	0,00	760.245,81	5.960,18	766.205,99
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	760.245,81	5.960,18	766.205,99
23.695.0018.01.000036	Construção de Portais Turísticos	0,00	760.245,81	0,00	760.245,81
23.695.0018.02.000037	Construção e Manutenção do Parque de Eventos	0,00	0,00	5.960,18	5.960,18
Total da Unidade Orçamentária		0,00	760.245,81	5.960,18	766.205,99

Unidade Orçamentária: 06001 DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	7.216.671,87	1.161.802,29	8.378.474,16
15.452	Serviços Urbanos	0,00	7.216.671,87	1.161.802,29	8.378.474,16
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	7.216.671,87	1.161.802,29	8.378.474,16
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	6.446.671,87	0,00	6.446.671,87
15.452.0022.01.000053	Aquisição de Imóvel para expansão do cemitério Público	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	972.772,58	972.772,58
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	188.670,63	188.670,63
15.452.0022.02.000051	Manutenção da Capela Mortuária	0,00	0,00	359,08	359,08
Total da Unidade Orçamentária		0,00	7.216.671,87	1.161.802,29	8.378.474,16

Unidade Orçamentária: 06002 DIVISÃO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	360.286,80	3.616.077,11	3.976.363,91
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	360.286,80	3.616.077,11	3.976.363,91
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	360.286,80	3.616.077,11	3.976.363,91
26.782.0025.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	0,00	360.286,80	0,00	360.286,80

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.565.471,33	3.565.471,33
26.782.0025.02.000060	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	0,00	0,00	1.054,40	1.054,40
26.782.0025.02.000061	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	0,00	0,00	49.551,38	49.551,38
Total da Unidade Orçamentária		0,00	360.286,80	3.616.077,11	3.976.363,91

Unidade Orçamentária: 07001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	266.883,68	2.514.046,56	2.780.930,24
20.606	Extensão Rural	0,00	266.883,68	2.514.046,56	2.780.930,24
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	266.883,68	2.514.046,56	2.780.930,24
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	0,00	266.883,68	0,00	266.883,68
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	2.514.046,56	2.514.046,56
Total da Unidade Orçamentária		0,00	266.883,68	2.514.046,56	2.780.930,24

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	722.841,70	0,00	0,00	722.841,70
28.846	Outros Encargos Especiais	722.841,70	0,00	0,00	722.841,70
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	722.841,70	0,00	0,00	722.841,70
28.846.0031.09.000067	Manutenção dos Encargos Especiais	722.841,70	0,00	0,00	722.841,70
Total da Unidade Orçamentária		722.841,70	0,00	0,00	722.841,70
Total da Unidade Gestora		722.841,70	8.604.088,16	18.820.890,63	28.147.820,49

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

8	Assistência Social	0,00	0,00	512.123,98	512.123,98
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	512.123,98	512.123,98
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	270.498,41	270.498,41
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	270.498,41	270.498,41
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	241.625,57	241.625,57
08.244.0032.02.000069	Manutenção das Atividades do Fundo Assist. Social	0,00	0,00	104.680,37	104.680,37
08.244.0032.02.000070	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	0,00	136.945,20	136.945,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	512.123,98	512.123,98
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	512.123,98	512.123,98

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	6.821.756,50	6.821.756,50
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.821.344,00	6.821.344,00
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	6.821.344,00	6.821.344,00
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.483.416,10	5.483.416,10
10.301.0009.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	0,00	0,00	3.790,00	3.790,00
10.301.0009.02.000091	Manutenção do NASF	0,00	0,00	50.857,87	50.857,87
10.301.0009.02.000092	Manutenção do PAB	0,00	0,00	650.585,01	650.585,01
10.301.0009.02.000093	Manutenção da Farmacia Básica	0,00	0,00	68.777,02	68.777,02
10.301.0009.02.000095	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	0,00	563.918,00	563.918,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	412,50	412,50
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	412,50	412,50
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	412,50	412,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.821.756,50	6.821.756,50

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	6.821.756,50	6.821.756,50
--------------------------	------	------	--------------	--------------

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	20.197,18	20.197,18
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	20.197,18	20.197,18
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	20.197,18	20.197,18
08.243.0033.02.000071	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	20.197,18	20.197,18
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	20.197,18	20.197,18
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	20.197,18	20.197,18

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	883.885,75	883.885,75
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	883.885,75	883.885,75
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	883.885,75	883.885,75
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	883.885,75	883.885,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	883.885,75	883.885,75
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	883.885,75	883.885,75
	Total Geral	722.841,70	8.604.088,16	27.058.854,04	36.385.783,90

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	883.885,75	883.885,75
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	883.885,75	883.885,75
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	883.885,75	883.885,75
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	883.885,75	883.885,75
04	Administração	0,00	0,00	3.868.123,72	3.868.123,72
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.970.846,99	2.970.846,99
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	481.801,09	481.801,09
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	481.801,09	481.801,09
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	2.489.045,90	2.489.045,90
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	2.486.724,83	2.486.724,83
04.122.0003.02.000005	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	0,00	0,00	2.321,07	2.321,07
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	447.854,62	447.854,62
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	447.854,62	447.854,62
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	447.854,62	447.854,62
04.181	Policimento	0,00	0,00	449.422,11	449.422,11
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	449.422,11	449.422,11
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	31.355,96	31.355,96
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	0,00	126.800,30	126.800,30
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	0,00	224.632,03	224.632,03
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	0,00	66.633,82	66.633,82
06	Segurança Pública	0,00	0,00	65.318,80	65.318,80
06.181	Policimento	0,00	0,00	65.318,80	65.318,80
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	20.571,94	20.571,94
06.181.0006.02.000073	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	20.571,94	20.571,94
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	44.746,86	44.746,86
06.181.xxxx.02.000096	Manutenção do Convênio da Polícia Civil Militar Rodoviária de SC	0,00	0,00	44.746,86	44.746,86
08	Assistência Social	0,00	0,00	845.427,88	845.427,88
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	20.197,18	20.197,18

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	20.197,18	20.197,18
08.243.0033.02.000071	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	20.197,18	20.197,18
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	825.230,70	825.230,70
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	583.605,13	583.605,13
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	182.107,59	182.107,59
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	270.498,41	270.498,41
08.244.0007.02.000015	Manutenção do Centro Convivencia Social	0,00	0,00	1.026,06	1.026,06
08.244.0007.02.000020	Manutenção do Centro Multiplo Uso	0,00	0,00	10.904,12	10.904,12
08.244.0007.02.000065	Manutenção do CRAS - Centro Referencia Assist. Social	0,00	0,00	119.068,95	119.068,95
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	241.625,57	241.625,57
08.244.0032.02.000069	Manutenção das Atividades do Fundo Assist. Social	0,00	0,00	104.680,37	104.680,37
08.244.0032.02.000070	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	0,00	136.945,20	136.945,20
10	Saúde	0,00	0,00	6.821.756,50	6.821.756,50
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.821.344,00	6.821.344,00
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	6.821.344,00	6.821.344,00
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.483.416,10	5.483.416,10
10.301.0009.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	0,00	0,00	3.790,00	3.790,00
10.301.0009.02.000091	Manutenção do NASF	0,00	0,00	50.857,87	50.857,87
10.301.0009.02.000092	Manutenção do PAB	0,00	0,00	650.585,01	650.585,01
10.301.0009.02.000093	Manutenção da Farmacia Básica	0,00	0,00	68.777,02	68.777,02
10.301.0009.02.000095	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	0,00	563.918,00	563.918,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	412,50	412,50
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	0,00	412,50	412,50
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	412,50	412,50
12	Educação	0,00	0,00	6.612.198,41	6.612.198,41
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	212.529,93	212.529,93
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	212.529,93	212.529,93
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	123.222,93	123.222,93

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.306.0010.02.000087	Manutenção Merenda do Pré-Escolar	0,00	0,00	48.960,77	48.960,77
12.306.0010.02.000090	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	0,00	0,00	40.346,23	40.346,23
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.129.736,44	4.129.736,44
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	4.129.736,44	4.129.736,44
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.628.817,51	3.628.817,51
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	429.055,87	429.055,87
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	0,00	0,00	71.863,06	71.863,06
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	116.327,80	116.327,80
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	116.327,80	116.327,80
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	0,00	0,00	23.730,04	23.730,04
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	0,00	0,00	92.597,76	92.597,76
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	76.838,00	76.838,00
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	76.838,00	76.838,00
12.363.0015.02.000082	Manutenção do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	76.838,00	76.838,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	132.981,80	132.981,80
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	132.981,80	132.981,80
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	0,00	0,00	132.981,80	132.981,80
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.857.384,44	1.857.384,44
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	1.857.384,44	1.857.384,44
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	0,00	0,00	465.555,87	465.555,87
12.365.0014.02.000031	Construção e Manutenção de Creches	0,00	0,00	105.918,35	105.918,35
12.365.0014.02.000084	Manutenção do Transporte Escolar - Pré-Escolar	0,00	0,00	134.107,49	134.107,49
12.365.0014.02.000085	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	1.042.027,72	1.042.027,72
12.365.0014.02.000086	Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	0,00	0,00	109.775,01	109.775,01
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	86.400,00	86.400,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	86.400,00	86.400,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	0,00	0,00	86.400,00	86.400,00
13	Cultura	0,00	0,00	2.963,34	2.963,34

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	2.963,34	2.963,34
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	0,00	0,00	2.963,34	2.963,34
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	0,00	0,00	2.963,34	2.963,34
15	Urbanismo	0,00	7.216.671,87	1.161.802,29	8.378.474,16
15.452	Serviços Urbanos	0,00	7.216.671,87	1.161.802,29	8.378.474,16
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	7.216.671,87	1.161.802,29	8.378.474,16
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	6.446.671,87	0,00	6.446.671,87
15.452.0022.01.000053	Aquisição de Imóvel para expansão do cemitério Público	0,00	770.000,00	0,00	770.000,00
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	972.772,58	972.772,58
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	188.670,63	188.670,63
15.452.0022.02.000051	Manutenção da Capela Mortuária	0,00	0,00	359,08	359,08
20	Agricultura	0,00	266.883,68	2.514.046,56	2.780.930,24
20.606	Extensão Rural	0,00	266.883,68	2.514.046,56	2.780.930,24
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	266.883,68	2.514.046,56	2.780.930,24
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	0,00	266.883,68	0,00	266.883,68
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	0,00	0,00	2.514.046,56	2.514.046,56
23	Comércio e Serviços	0,00	760.245,81	5.960,18	766.205,99
23.695	Turismo	0,00	760.245,81	5.960,18	766.205,99
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	760.245,81	5.960,18	766.205,99
23.695.0018.01.000036	Construção de Portais Turísticos	0,00	760.245,81	0,00	760.245,81
23.695.0018.02.000037	Construção e Manutenção do Parque de Eventos	0,00	0,00	5.960,18	5.960,18
24	Comunicações	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
26	Transporte	0,00	360.286,80	3.616.077,11	3.976.363,91
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	360.286,80	3.616.077,11	3.976.363,91
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	0,00	360.286,80	3.616.077,11	3.976.363,91

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0025.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	0,00	360.286,80	0,00	360.286,80
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.565.471,33	3.565.471,33
26.782.0025.02.000060	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	0,00	0,00	1.054,40	1.054,40
26.782.0025.02.000061	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	0,00	0,00	49.551,38	49.551,38
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	655.993,50	655.993,50
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	136.633,55	136.633,55
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	136.633,55	136.633,55
27.812.0020.02.000039	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	0,00	0,00	3.825,00	3.825,00
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	0,00	0,00	108.016,62	108.016,62
27.812.0020.02.000041	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	0,00	0,00	10.134,48	10.134,48
27.812.0020.02.000042	Manutenção do Centro de Esportes de Gramado dos Leite	0,00	0,00	6.920,23	6.920,23
27.812.0020.02.000043	Manutenção do Estádio Municipal	0,00	0,00	7.737,22	7.737,22
27.813	Lazer	0,00	0,00	519.359,95	519.359,95
27.813.0021	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	519.359,95	519.359,95
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	0,00	0,00	519.359,95	519.359,95
28	Encargos Especiais	722.841,70	0,00	0,00	722.841,70
28.846	Outros Encargos Especiais	722.841,70	0,00	0,00	722.841,70
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	722.841,70	0,00	0,00	722.841,70
28.846.0031.09.000067	Manutenção dos Encargos Especiais	722.841,70	0,00	0,00	722.841,70
	Total Geral	722.841,70	8.604.088,16	27.058.854,04	36.385.783,90

Município de IBICARÉ
Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	883.885,75	0,00	883.885,75
01.031	Ação Legislativa	883.885,75	0,00	883.885,75
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	883.885,75	0,00	883.885,75
01.031.0001.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	883.885,75	0,00	883.885,75
04	Administração	3.436.084,17	432.039,55	3.868.123,72
04.122	Administração Geral	2.956.873,59	13.973,40	2.970.846,99
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	481.801,09	0,00	481.801,09
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	481.801,09	0,00	481.801,09
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.475.072,50	13.973,40	2.489.045,90
04.122.0003.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	2.472.751,43	13.973,40	2.486.724,83
04.122.0003.02.000005	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	2.321,07	0,00	2.321,07
04.123	Administração Financeira	447.854,62	0,00	447.854,62
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	447.854,62	0,00	447.854,62
04.123.0004.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	447.854,62	0,00	447.854,62
04.181	Policimento	31.355,96	418.066,15	449.422,11
04.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.355,96	418.066,15	449.422,11
04.181.0006.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	31.355,96	0,00	31.355,96
04.181.0006.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	0,00	126.800,30	126.800,30
04.181.0006.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	0,00	224.632,03	224.632,03
04.181.0006.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	0,00	66.633,82	66.633,82
06	Segurança Pública	65.318,80	0,00	65.318,80
06.181	Policimento	65.318,80	0,00	65.318,80
06.181.0006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.571,94	0,00	20.571,94
06.181.0006.02.000073	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	20.571,94	0,00	20.571,94
06.181.xxxx	*** Programa não identificado ***	44.746,86	0,00	44.746,86
06.181.xxxx.02.000096	Manutenção do Convenio da Polícia Civil Militar Rodoviária de SC	44.746,86	0,00	44.746,86
08	Assistência Social	603.802,31	241.625,57	845.427,88
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.197,18	0,00	20.197,18
08.243.0033	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.197,18	0,00	20.197,18
08.243.0033.02.000071	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	20.197,18	0,00	20.197,18
08.244	Assistência Comunitária	583.605,13	241.625,57	825.230,70
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	583.605,13	0,00	583.605,13
08.244.0007.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	182.107,59	0,00	182.107,59
08.244.0007.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	270.498,41	0,00	270.498,41
08.244.0007.02.000015	Manutenção do Centro Convivencia Social	1.026,06	0,00	1.026,06
08.244.0007.02.000020	Manutenção do Centro Multiplo Uso	10.904,12	0,00	10.904,12
08.244.0007.02.000065	Manutenção do CRAS - Centro Referencia Assist. Social	119.068,95	0,00	119.068,95
08.244.0032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	241.625,57	241.625,57
08.244.0032.02.000069	Manutenção das Atividades do Fundo Assist. Social	0,00	104.680,37	104.680,37
08.244.0032.02.000070	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	0,00	136.945,20	136.945,20
10	Saúde	4.946.130,55	1.875.625,95	6.821.756,50
10.301	Atenção Básica	4.946.130,55	1.875.213,45	6.821.344,00
10.301.0009	SAÚDE BÁSICA	4.946.130,55	1.875.213,45	6.821.344,00
10.301.0009.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.942.340,55	541.075,55	5.483.416,10

Município de IBICARÉ
Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0009.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	3.790,00	0,00	3.790,00
10.301.0009.02.000091	Manutenção do NASF	0,00	50.857,87	50.857,87
10.301.0009.02.000092	Manutenção do PAB	0,00	650.585,01	650.585,01
10.301.0009.02.000093	Manutenção da Farmacia Básica	0,00	68.777,02	68.777,02
10.301.0009.02.000095	Manutenção das Atividades do PSF	0,00	563.918,00	563.918,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	412,50	412,50
10.304.0009	SAÚDE BÁSICA	0,00	412,50	412,50
10.304.0009.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	412,50	412,50
12	Educação	3.284.401,08	3.327.797,33	6.612.198,41
12.306	Alimentação e Nutrição	148.305,89	64.224,04	212.529,93
12.306.0010	MERENDA ESCOLAR	148.305,89	64.224,04	212.529,93
12.306.0010.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	84.683,07	38.539,86	123.222,93
12.306.0010.02.000087	Manutenção Merenda do Pré-Escolar	34.285,05	14.675,72	48.960,77
12.306.0010.02.000090	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	29.337,77	11.008,46	40.346,23
12.361	Ensino Fundamental	2.375.356,29	1.754.380,15	4.129.736,44
12.361.0011	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.375.356,29	1.754.380,15	4.129.736,44
12.361.0011.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	2.230.484,29	1.398.333,22	3.628.817,51
12.361.0011.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	73.043,44	356.012,43	429.055,87
12.361.0011.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	71.828,56	34,50	71.863,06
12.362	Ensino Médio	29.877,08	86.450,72	116.327,80
12.362.0012	ENSINO MÉDIO	29.877,08	86.450,72	116.327,80
12.362.0012.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	23.730,04	0,00	23.730,04
12.362.0012.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	6.147,04	86.450,72	92.597,76
12.363	Ensino Profissional	76.838,00	0,00	76.838,00
12.363.0015	ENSINO SUPLETIVO E PROFISSIONALIZANTE	76.838,00	0,00	76.838,00
12.363.0015.02.000082	Manutenção do Ensino Profissionalizante	76.838,00	0,00	76.838,00
12.364	Ensino Superior	132.981,80	0,00	132.981,80
12.364.0013	ENSINO SUPERIOR	132.981,80	0,00	132.981,80
12.364.0013.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	132.981,80	0,00	132.981,80
12.365	Educação Infantil	434.642,02	1.422.742,42	1.857.384,44
12.365.0014	CRIANÇA NA ESCOLA	434.642,02	1.422.742,42	1.857.384,44
12.365.0014.02.000029	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	150.165,65	315.390,22	465.555,87
12.365.0014.02.000031	Construção e Manutenção de Creches	86.276,12	19.642,23	105.918,35
12.365.0014.02.000084	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	23.936,03	110.171,46	134.107,49
12.365.0014.02.000085	Manutenção da Creche Municipal	156.385,15	885.642,57	1.042.027,72
12.365.0014.02.000086	Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	17.879,07	91.895,94	109.775,01
12.367	Educação Especial	86.400,00	0,00	86.400,00
12.367.0016	ENSINO ESPECIAL	86.400,00	0,00	86.400,00
12.367.0016.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	86.400,00	0,00	86.400,00
13	Cultura	2.963,34	0,00	2.963,34
13.392	Difusão Cultural	2.963,34	0,00	2.963,34
13.392.0017	ACERVO CULTURAL	2.963,34	0,00	2.963,34
13.392.0017.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	2.963,34	0,00	2.963,34
15	Urbanismo	2.344.972,37	6.033.501,79	8.378.474,16

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452	Serviços Urbanos	2.344.972,37	6.033.501,79	8.378.474,16
15.452.0022	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.344.972,37	6.033.501,79	8.378.474,16
15.452.0022.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	579.084,82	5.867.587,05	6.446.671,87
15.452.0022.01.000053	Aquisição de Imóvel para expansão do cemitério Público	770.000,00	0,00	770.000,00
15.452.0022.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	972.772,58	0,00	972.772,58
15.452.0022.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	22.755,89	165.914,74	188.670,63
15.452.0022.02.000051	Manutenção da Capela Mortuária	359,08	0,00	359,08
20	Agricultura	2.587.418,24	193.512,00	2.780.930,24
20.606	Extensão Rural	2.587.418,24	193.512,00	2.780.930,24
20.606.0027	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2.587.418,24	193.512,00	2.780.930,24
20.606.0027.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	73.383,68	193.500,00	266.883,68
20.606.0027.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	2.514.034,56	12,00	2.514.046,56
23	Comércio e Serviços	5.960,18	760.245,81	766.205,99
23.695	Turismo	5.960,18	760.245,81	766.205,99
23.695.0018	PROMOÇÃO AO TURISMO	5.960,18	760.245,81	766.205,99
23.695.0018.01.000036	Construção de Portais Turísticos	0,00	760.245,81	760.245,81
23.695.0018.02.000037	Construção e Manutenção do Parque de Eventos	5.960,18	0,00	5.960,18
24	Comunicações	5.300,00	0,00	5.300,00
24.722	Telecomunicações	5.300,00	0,00	5.300,00
24.722.0019	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO	5.300,00	0,00	5.300,00
24.722.0019.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	5.300,00	0,00	5.300,00
26	Transporte	3.790.322,45	186.041,46	3.976.363,91
26.782	Transporte Rodoviário	3.790.322,45	186.041,46	3.976.363,91
26.782.0025	ESTRADAS VICINAIS	3.790.322,45	186.041,46	3.976.363,91
26.782.0025.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	174.245,34	186.041,46	360.286,80
26.782.0025.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	3.565.471,33	0,00	3.565.471,33
26.782.0025.02.000060	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	1.054,40	0,00	1.054,40
26.782.0025.02.000061	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	49.551,38	0,00	49.551,38
27	Desporto e Lazer	655.993,50	0,00	655.993,50
27.812	Desporto Comunitário	136.633,55	0,00	136.633,55
27.812.0020	ESPORTE É VIDA	136.633,55	0,00	136.633,55
27.812.0020.02.000039	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	3.825,00	0,00	3.825,00
27.812.0020.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	108.016,62	0,00	108.016,62
27.812.0020.02.000041	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	10.134,48	0,00	10.134,48
27.812.0020.02.000042	Manutenção do Centro de Esportes de Gramado dos Leite	6.920,23	0,00	6.920,23
27.812.0020.02.000043	Manutenção do Estádio Municipal	7.737,22	0,00	7.737,22
27.813	Lazer	519.359,95	0,00	519.359,95
27.813.0021	LAZER COLETIVO	519.359,95	0,00	519.359,95
27.813.0021.02.000044	Festividades em geral	519.359,95	0,00	519.359,95
28	Encargos Especiais	719.480,95	3.360,75	722.841,70
28.846	Outros Encargos Especiais	719.480,95	3.360,75	722.841,70
28.846.0031	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	719.480,95	3.360,75	722.841,70
28.846.0031.09.000067	Manutenção dos Encargos Especiais	719.480,95	3.360,75	722.841,70
	Total Geral	23.332.033,69	13.053.750,21	36.385.783,90

Município de IBICARÉ
Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	883.885,75					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				481.801,09		
02002 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				2.938.468,01		65.318,80
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS				447.854,62		
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
06004 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	883.885,75			3.868.123,72		65.318,80

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		313.106,72				
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						6.612.198,41
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
06004 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						

Município de IBICARÉ
Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.821.756,50		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		512.123,98				
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE		20.197,18				
15001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		845.427,88		6.821.756,50		6.612.198,41

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA	2.963,34					
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO			8.378.474,16			
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
06004 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	2.963,34		8.378.474,16			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Município de IBICARÉ
Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						5.300,00
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES						
05004 - DIVISÃO DE TURISMO					766.205,99	
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
06004 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		2.780.930,24				
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		2.780.930,24			766.205,99	5.300,00

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ						883.885,75
02001 - GABINETE DO PREFEITO						481.801,09
02002 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						3.003.786,81
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						447.854,62
04001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						313.106,72
05001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						6.612.198,41
05002 - DIVISÃO DE CULTURA						8.263,34
05003 - DIVISÃO DE ESPORTES				655.993,50		655.993,50
05004 - DIVISÃO DE TURISMO						766.205,99
06001 - DIVISÃO DE URBANISMO						8.378.474,16
06002 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		3.976.363,91				3.976.363,91
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
06004 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
07001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						2.780.930,24
07002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA						
07004 - DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE						
08001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO				722.841,70		722.841,70
09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						6.821.756,50
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						512.123,98
11001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						20.197,18
15001 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		3.976.363,91	655.993,50	722.841,70		36.385.783,90



Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	27.614.754,18	37.504.941,19	9.890.187,01	0,00
10000000	Receitas Correntes.	27.614.754,18	34.825.001,31	7.210.247,13	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.762.462,00	2.481.930,42	719.468,42	0,00
11100000	Impostos	1.593.922,00	2.065.451,30	471.529,30	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	331.250,00	336.726,14	5.476,14	0,00
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	161.650,00	191.411,81	29.761,81	0,00
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	137.800,00	184.575,60	46.775,60	0,00
11125002	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.975,00	745,02	0,00	3.229,98
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.900,00	5.178,37	0,00	10.721,63
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	3.975,00	912,82	0,00	3.062,18
11125300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	169.600,00	145.314,33	0,00	24.285,67
11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	169.600,00	145.314,33	0,00	24.285,67
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	625.400,00	970.466,06	345.066,06	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	625.400,00	970.466,06	345.066,06	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	614.800,00	873.333,48	258.533,48	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.600,00	97.132,58	86.532,58	0,00
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	637.272,00	758.259,10	120.987,10	0,00
11145100	Impostos sobre Serviços	637.272,00	758.259,10	120.987,10	0,00
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	621.160,00	757.531,24	136.371,24	0,00
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	14.840,00	719,31	0,00	14.120,69
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.166,00	0,00	0,00	1.166,00
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	106,00	8,55	0,00	97,45
11200000	Taxas	167.480,00	416.479,12	248.999,12	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	89.040,00	118.704,72	29.664,72	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.980,00	117.576,07	29.596,07	0,00
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	87.980,00	117.576,07	29.596,07	0,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.060,00	1.128,65	68,65	0,00
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.060,00	1.128,65	68,65	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	78.440,00	297.774,40	219.334,40	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	78.440,00	297.774,40	219.334,40	0,00
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	78.440,00	297.774,40	219.334,40	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
11310000	Contribuição de Melhoria	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
11315300	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
11315301	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
12000000	Contribuições	333.900,00	234.304,52	0,00	99.595,48
12100000	Contribuições Sociais	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
12190000	Outras Contribuições Sociais	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
12199900	Demais Contribuições Sociais	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
12199911	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	201.400,00	234.304,52	32.904,52	0,00
12410000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	201.400,00	234.304,52	32.904,52	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12415000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	201.400,00	234.304,52	32.904,52	0,00
12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	201.400,00	234.304,52	32.904,52	0,00
13000000	Receita Patrimonial	101.654,00	1.039.677,06	938.023,06	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.080,00	31.538,96	12.458,96	0,00
13110000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.080,00	31.538,96	12.458,96	0,00
13110100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	19.080,00	31.538,96	12.458,96	0,00
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.080,00	31.538,96	12.458,96	0,00
13200000	Valores Mobiliários	82.574,00	1.008.138,10	925.564,10	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	82.574,00	1.008.138,10	925.564,10	0,00
13210100	Remuneração de Depósitos Bancários	82.574,00	1.008.138,10	925.564,10	0,00
13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.574,00	1.008.138,10	925.564,10	0,00
16000000	Receita de Serviços	106,00	0,00	0,00	106,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106,00	0,00	0,00	106,00
16110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106,00	0,00	0,00	106,00
16110100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	106,00	0,00	0,00	106,00
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr	106,00	0,00	0,00	106,00
17000000	Transferências Correntes	24.541.602,18	30.215.925,88	5.674.323,70	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	12.121.839,17	15.517.732,32	3.395.893,15	0,00
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.687.662,00	13.178.309,22	2.490.647,22	0,00
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.680.560,00	13.170.788,96	2.490.228,96	0,00
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.858.000,00	12.124.038,69	2.266.038,69	0,00
17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	822.560,00	1.046.750,27	224.190,27	0,00
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.102,00	7.520,26	418,26	0,00
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.102,00	7.520,26	418,26	0,00
17120000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	280.900,00	331.928,03	51.028,03	0,00
17125100	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	79.500,00	76.469,42	0,00	3.030,58
17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	79.500,00	76.469,42	0,00	3.030,58
17125200	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	201.400,00	255.458,61	54.058,61	0,00
17125241	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	201.400,00	255.458,61	54.058,61	0,00
17130000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	767.437,17	1.261.856,09	494.418,92	0,00
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	767.437,17	1.261.856,09	494.418,92	0,00
17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P	698.503,67	934.611,51	236.107,84	0,00
17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	21.867,21	288.842,42	266.975,21	0,00
17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistênc	47.066,29	38.402,16	0,00	8.664,13
17140000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	337.080,00	363.406,56	26.326,56	0,00
17145000	Transferências do Salário-Educação	227.900,00	249.572,95	21.672,95	0,00
17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	227.900,00	249.572,95	21.672,95	0,00
17145200	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	61.480,00	64.013,60	2.533,60	0,00
17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	61.480,00	64.013,60	2.533,60	0,00
17145300	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	47.700,00	49.820,01	2.120,01	0,00
17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	47.700,00	49.820,01	2.120,01	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17145301	Escolar – PNATE - Principal	47.700,00	49.820,01	2.120,01	0,00
17160000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.960,00	12.000,00	0,00	4.960,00
17165000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.960,00	12.000,00	0,00	4.960,00
17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	16.960,00	12.000,00	0,00	4.960,00
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	31.800,00	370.232,42	338.432,42	0,00
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	789,51	789,51	0,00
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	789,51	789,51	0,00
17199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	31.800,00	369.442,91	337.642,91	0,00
17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	31.800,00	369.442,91	337.642,91	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.246.763,01	12.127.698,07	1.880.935,06	0,00
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.949.160,00	11.728.696,46	1.779.536,46	0,00
17215000	Cota-Parte do ICMS	8.840.400,00	10.398.167,06	1.557.767,06	0,00
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.840.400,00	10.398.167,06	1.557.767,06	0,00
17215100	Cota-Parte do IPVA	985.800,00	1.236.294,32	250.494,32	0,00
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	985.800,00	1.236.294,32	250.494,32	0,00
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	114.480,00	92.823,38	0,00	21.656,62
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	114.480,00	92.823,38	0,00	21.656,62
17215300	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.480,00	1.411,70	0,00	7.068,30
17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.480,00	1.411,70	0,00	7.068,30
17230000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	124.823,01	151.331,54	26.508,53	0,00
17235000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	124.823,01	151.331,54	26.508,53	0,00
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	124.823,01	151.331,54	26.508,53	0,00
17240000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	172.780,00	175.196,25	2.416,25	0,00
17249900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	172.780,00	175.196,25	2.416,25	0,00
17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	172.780,00	175.196,25	2.416,25	0,00
17290000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	72.473,82	72.473,82	0,00
17295100	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	72.473,82	72.473,82	0,00
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	72.473,82	72.473,82	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.173.000,00	2.570.495,49	397.495,49	0,00
17510000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.173.000,00	2.570.495,49	397.495,49	0,00
17515000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.173.000,00	2.570.495,49	397.495,49	0,00
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.173.000,00	2.570.495,49	397.495,49	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	875.030,00	853.163,43	0,00	21.866,57
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	854.360,00	586.810,07	0,00	267.549,93
19110000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	854.360,00	586.810,07	0,00	267.549,93
19110100	Multas Previstas em Legislação Específica	854.360,00	586.810,07	0,00	267.549,93
19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	854.360,00	586.810,07	0,00	267.549,93
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	4.382,03	4.382,03	0,00
19220000	Restituições	0,00	4.382,03	4.382,03	0,00
19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.382,03	4.382,03	0,00
19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	4.382,03	4.382,03	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	20.670,00	261.971,33	241.301,33	0,00
19990000	Outras Receitas Correntes	20.670,00	261.971,33	241.301,33	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19990100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	127.988,79	127.988,79	0,00
19990101	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	0,00	127.988,79	127.988,79	0,00
19999900	Outras Receitas	20.670,00	133.982,54	113.312,54	0,00
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.766,00	131.503,61	119.737,61	0,00
19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.226,00	0,00	0,00	2.226,00
19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.226,00	0,00	0,00	2.226,00
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	4.452,00	2.478,93	0,00	1.973,07
20000000	Receitas de Capital	0,00	2.679.939,88	2.679.939,88	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	691.100,00	691.100,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	541.100,00	541.100,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	541.100,00	541.100,00	0,00
22130100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	541.100,00	541.100,00	0,00
22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	541.100,00	541.100,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
22210000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
22210100	Alienação de Bens Imóveis	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
22210101	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	1.988.839,88	1.988.839,88	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.788.839,88	1.788.839,88	0,00
24140000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	609.479,88	609.479,88	0,00
24145100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	77.853,56	77.853,56	0,00
24145101	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	77.853,56	77.853,56	0,00
24149900	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	531.626,32	531.626,32	0,00
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	531.626,32	531.626,32	0,00
24190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	1.179.360,00	1.179.360,00	0,00
24195100	Transferência Especial da União	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
24195101	Transferência Especial da União - Principal	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
24199900	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	279.360,00	279.360,00	0,00
24199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	279.360,00	279.360,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
24220000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-19.312,52	0,00	19.312,52
10000000	Receitas Correntes.	0,00	-19.312,52	0,00	19.312,52
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-19.257,54	0,00	19.257,54
11100000	Impostos	0,00	-14.932,40	0,00	14.932,40
11120000	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-14.838,35	0,00	14.838,35
11125000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-14.838,35	0,00	14.838,35
11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-14.838,35	0,00	14.838,35
11140000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-94,05	0,00	94,05

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11145100	Impostos sobre Serviços	0,00	-94,05	0,00	94,05
11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	-91,30	0,00	91,30
11145112	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0,00	-2,75	0,00	2,75
11200000	Taxas	0,00	-4.325,14	0,00	4.325,14
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-1,77	0,00	1,77
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-1,77	0,00	1,77
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-1,77	0,00	1,77
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-4.323,37	0,00	4.323,37
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-4.323,37	0,00	4.323,37
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	-4.323,37	0,00	4.323,37
17000000	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-54,98	0,00	54,98
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-54,98	0,00	54,98
19990000	Outras Receitas Correntes	0,00	-54,98	0,00	54,98
19999900	Outras Receitas	0,00	-54,98	0,00	54,98
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	-53,65	0,00	53,65
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juro	0,00	-1,33	0,00	1,33
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.961.156,40	-4.745.866,79	0,00	784.710,39
10000000	Receitas Correntes.	-3.961.156,40	-4.745.866,79	0,00	784.710,39
17000000	Transferências Correntes	-3.961.156,40	-4.745.866,79	0,00	784.710,39
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.973.020,40	-2.400.522,29	0,00	427.501,89
17110000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-1.973.020,40	-2.400.364,39	0,00	427.343,99
17115100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.971.600,00	-2.398.860,42	0,00	427.260,42
17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.971.600,00	-2.398.860,42	0,00	427.260,42
17115200	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.420,40	-1.503,97	0,00	83,57
17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.420,40	-1.503,97	0,00	83,57
17190000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	-157,90	0,00	157,90
17196100	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	-157,90	0,00	157,90
17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	-157,90	0,00	157,90
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.988.136,00	-2.345.344,50	0,00	357.208,50
17210000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.988.136,00	-2.345.344,50	0,00	357.208,50
17215000	Cota-Parte do ICMS	-1.768.080,00	-2.079.521,92	0,00	311.441,92
17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.768.080,00	-2.079.521,92	0,00	311.441,92
17215100	Cota-Parte do IPVA	-197.160,00	-247.257,95	0,00	50.097,95
17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	-197.160,00	-247.257,95	0,00	50.097,95
17215200	Cota-Parte do IPI - Municípios	-22.896,00	-18.564,63	4.331,37	0,00
17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-22.896,00	-18.564,63	4.331,37	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Totais	23.653.597,78	32.739.761,88	9.086.164,10	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	421.160,00	0,00	421.160,00	481.801,09	-60.641,09
02001.04	Administração	421.160,00	0,00	421.160,00	481.801,09	-60.641,09
02001.04.122	Administração Geral	421.160,00	0,00	421.160,00	481.801,09	-60.641,09
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	421.160,00	0,00	421.160,00	481.801,09	-60.641,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	311.160,00	0,00	311.160,00	375.511,32	-64.351,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				306.849,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				283.145,73	
3.1.90.11.43	13º salário				23.703,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				68.661,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				68.661,67	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	84.400,00	0,00	84.400,00	84.400,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				84.400,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				84.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.600,00	0,00	25.600,00	21.889,77	3.710,23
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.925,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.925,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.845,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.619,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.225,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.119,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.119,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
02002.06	Segurança Pública	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
02002.06.182	Defesa Civil	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00
02002.06.182.02.000003	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	3.180,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
03001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	3.523.158,94	0,00	3.523.158,94	3.003.786,81	519.372,13
03001.04	Administração	3.448.958,94	0,00	3.448.958,94	2.938.468,01	510.490,93
03001.04.122	Administração Geral	2.420.941,88	0,00	2.420.941,88	2.489.045,90	-68.104,02
03001.04.122.02.000004	Manutenção da Secretaria de Administração	2.399.741,88	0,00	2.399.741,88	2.486.724,83	-86.982,95
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	27.300,00	0,00	27.300,00	27.300,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				27.300,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				27.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	752.600,00	0,00	752.600,00	880.497,34	-127.897,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				701.912,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				655.417,14	
3.1.90.11.43	13º salário				46.495,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				178.139,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				178.139,69	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				445,44	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				445,44	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	329.100,00	0,00	329.100,00	328.373,52	726,48
3.3.50.41.00	Contribuições				328.373,52	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				328.373,52	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	14.040,00	0,00	14.040,00	14.040,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				14.040,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				14.040,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.205.601,88	0,00	1.205.601,88	1.173.494,99	32.106,89
3.3.90.14.00	Diárias Civil				33.052,07	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				33.052,07	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				123.892,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				27.477,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.334,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.838,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.993,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				635,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				34.760,71	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.531,14	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.756,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.232,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.615,08	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.933,92	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				5.760,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.024,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.042,30	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.339,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				31.702,50	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				92.228,66	
3.3.90.37.07	estagiários				92.228,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				651.779,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				114.700,90	
3.3.90.39.08	manutenção de software				36.954,66	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				11.297,51	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.669,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.036,78	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.507,96	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.132,12	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				9.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				17.748,08	
3.3.90.39.69	seguros em geral				60.162,19	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				68.893,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				28.159,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				265.410,56	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				10.906,87	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				187.420,56	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				167.505,56	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				11.275,00	
3.3.90.40.11	Impressão				8.640,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				195,48	
3.3.90.47.01	imposto sobre propriedade territorial rural – ITR				195,48	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				190,68	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				190,68	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				30.437,07	
3.3.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				3.967,91	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				26.469,16	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				15.137,24	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.137,24	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				118,78	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				118,78	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	42.480,00	0,00	42.480,00	37.885,28	4.594,72
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.885,28	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				37.885,28	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.420,00	0,00	7.420,00	6.600,00	820,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.600,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	18.533,70	2.666,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.533,70	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.445,83	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.335,74	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.493,14	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.099,99	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				2.159,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				0,00	
03001.04.122.02.000005	Manutenção do Centro Administrativo Municipal	21.200,00	0,00	21.200,00	2.321,07	18.878,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	2.321,07	8.278,93
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.321,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.321,07	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
03001.04.181	Policiamento	1.028.017,06	0,00	1.028.017,06	449.422,11	578.594,95
03001.04.181.02.000008	Manutenção da Segurança Pública	54.060,00	0,00	54.060,00	31.355,96	22.704,04
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	29.627,96	2.172,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.979,72	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				3.521,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.125,20	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				825,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				9.504,00	
3.3.90.30.37	sobressalentes de armamentos				1.434,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.570,16	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.610,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.610,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.038,24	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.015,24	
3.3.90.39.81	serviços bancários				23,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	1.728,00	19.472,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.728,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.728,00	
03001.04.181.02.000009	Manutenção do Convênio de Trânsito-Município de Ibicaré	-78.527,66	0,00	-78.527,66	126.800,30	-205.327,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.240,34	0,00	64.240,34	118.545,10	-54.304,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.003,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.749,57	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				311,64	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				9.578,83	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.065,00	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				5.298,76	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.178,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				23.178,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.049,81	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				259,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				53.090,55	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				3.857,38	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				3.857,38	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				8.456,11	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.456,11	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	-142.768,00	0,00	-142.768,00	8.255,20	-151.023,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.255,20	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.919,20	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.620,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				716,00	
03001.04.181.02.000010	Manutenção do Convênio de Trânsito-PMSC	800.416,72	0,00	800.416,72	224.632,03	575.784,69
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	83.634,00	0,00	83.634,00	0,00	83.634,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	83.339,50	0,00	83.339,50	67.041,64	16.297,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.773,83	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.312,18	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				32,73	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				7.184,11	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.461,13	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				809,70	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				3.973,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.032,69	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				243,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.213,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41.576,43	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				2.893,03	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				2.893,03	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.342,09	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.342,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	633.443,22	0,00	633.443,22	157.590,39	475.852,83
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				150.000,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				150.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.590,39	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.439,40	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.613,99	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				537,00	
03001.04.181.02.000011	Manutenção do Convênio de Trânsito-SSP/DETRAN	252.068,00	0,00	252.068,00	66.633,82	185.434,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	127.094,00	0,00	127.094,00	60.142,42	66.951,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.638,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.220,54	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.312,18	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.582,73	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				7.184,11	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.674,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				690,00	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				3.973,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.269,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				825,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.208,77	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.235,39	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				2.893,03	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				2.893,03	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.342,09	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.342,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	124.974,00	0,00	124.974,00	6.491,40	118.482,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.491,40	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				300,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.439,40	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.215,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				537,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.06	Segurança Pública	74.200,00	0,00	74.200,00	65.318,80	8.881,20
03001.06.181	Policimento	74.200,00	0,00	74.200,00	65.318,80	8.881,20
03001.06.181.02.000073	Manutenção do convênio do Corpo de Bombeiros	28.600,00	0,00	28.600,00	20.571,94	8.028,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.300,00	0,00	23.300,00	20.571,94	2.728,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.357,50	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.090,00	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				2.250,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.017,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.214,44	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.027,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.186,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
03001.06.181.02.000096	Manutenção do Convênio da Polícia Civil Militar Rodoviária de SC	45.600,00	0,00	45.600,00	44.746,86	853,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.600,00	0,00	45.600,00	44.746,86	853,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.487,81	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.824,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.009,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.653,85	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.259,05	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.938,58	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.934,39	
3.3.90.39.81	serviços bancários				57,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.328,58	
03002	DIVISÃO DE FINANÇAS	527.240,00	0,00	527.240,00	447.854,62	79.385,38
03002.04	Administração	527.240,00	0,00	527.240,00	447.854,62	79.385,38
03002.04.123	Administração Financeira	525.120,00	0,00	525.120,00	447.854,62	77.265,38

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.04.123.02.000006	Manutenção da Secretaria de Finanças	525.120,00	0,00	525.120,00	447.854,62	77.265,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	457.920,00	0,00	457.920,00	386.864,43	71.055,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				308.054,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				285.418,20	
3.1.90.11.43	13º salário				22.635,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				72.467,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				72.467,25	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.343,07	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				6.343,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.600,00	0,00	51.600,00	50.800,91	799,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.299,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.987,24	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				286,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25,50	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				5.640,00	
3.3.90.37.07	estagiários				5.640,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.861,34	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.322,84	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				50,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				40.218,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				270,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.600,00	0,00	15.600,00	10.189,28	5.410,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.189,28	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				7.493,28	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.206,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				490,00	
03002.04.124	Controle Interno	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002.04.124.02.000007	Manutenção do Controle Interno	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
04001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.490,41	0,00	365.490,41	313.106,72	52.383,69
04001.08	Assistência Social	365.490,41	0,00	365.490,41	313.106,72	52.383,69
04001.08.244	Assistência Comunitária	365.490,41	0,00	365.490,41	313.106,72	52.383,69
04001.08.244.01.000072	Construção do Centro de Convivência Social	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
04001.08.244.02.000013	Manutenção do Conselho Tutelar	184.460,00	0,00	184.460,00	182.107,59	2.352,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	158.860,00	0,00	158.860,00	164.220,04	-5.360,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				133.697,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				125.013,35	
3.1.90.11.43	13º salário				8.684,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.522,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.522,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.300,00	0,00	20.300,00	17.887,55	2.412,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.377,37	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.578,39	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.135,98	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				443,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				220,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.928,62	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.928,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.010,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				240,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.770,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.571,56	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.11	Impressão				2.571,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
04001.08.244.02.000015	Manutenção do Centro Convivencia Social	2.120,00	0,00	2.120,00	1.026,06	1.093,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	1.026,06	33,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				520,17	
3.3.90.30.16	material de expediente				340,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				179,27	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				66,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				66,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				439,89	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				159,89	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				160,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
04001.08.244.02.000020	Manutenção do Centro Multiplo Uso	11.800,00	0,00	11.800,00	10.904,12	895,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.800,00	0,00	11.800,00	10.904,12	895,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.948,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.985,11	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.283,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				520,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				160,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.357,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.357,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.598,86	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				121,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				865,84	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				124,03	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.487,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.08.244.02.000065	Manutenção do CRAS - Centro Referencia Assist. Social	166.050,41	0,00	166.050,41	119.068,95	46.981,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.560,00	0,00	110.560,00	117.701,19	-7.141,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				98.706,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				91.527,26	
3.1.90.11.43	13º salário				7.179,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.994,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.994,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.560,00	0,00	1.560,00	1.367,76	192,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				184,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				184,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.182,86	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.009,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				92,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				81,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.930,41	0,00	53.930,41	0,00	53.930,41
05001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	7.020.698,44	0,00	7.020.698,44	6.612.198,41	408.500,03
05001.12	Educação	7.020.698,44	0,00	7.020.698,44	6.612.198,41	408.500,03
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	213.104,04	0,00	213.104,04	212.529,93	574,11
05001.12.306.02.000021	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	123.280,70	0,00	123.280,70	123.222,93	57,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	123.280,70	0,00	123.280,70	123.222,93	57,77
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				123.222,93	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				123.222,93	
05001.12.306.02.000087	Manutenção Merenda do Pré-Escolar	49.086,20	0,00	49.086,20	48.960,77	125,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.086,20	0,00	49.086,20	48.960,77	125,43
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				48.960,77	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				48.960,77	
05001.12.306.02.000090	Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal	40.737,14	0,00	40.737,14	40.346,23	390,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.737,14	0,00	40.737,14	40.346,23	390,91
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.346,23	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				40.346,23	
05001.12.361	Ensino Fundamental	4.381.138,50	0,00	4.381.138,50	4.129.736,44	251.402,06
05001.12.361.01.000024	Construção, Restauração e Reforma de Centros Educacionais	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
05001.12.361.01.000025	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
05001.12.361.02.000022	Manutenção do Ensino Fundamental	3.825.304,20	0,00	3.825.304,20	3.628.817,51	196.486,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.630.804,20	0,00	2.630.804,20	2.573.588,51	57.215,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.093.240,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.951.406,05	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				279,50	
3.1.90.11.43	13º salário				141.554,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				468.762,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				456.896,77	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				11.865,81	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				11.585,64	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				11.585,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	810.900,00	0,00	810.900,00	774.656,03	36.243,97
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.559,99	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.559,99	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				288.545,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				147.656,21	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.589,65	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.900,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				16.942,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.976,66	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				699,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.108,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				26.824,11	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.389,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.220,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.567,90	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				3.619,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				41.737,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.314,25	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				327.805,50	
3.3.90.32.01	livros didáticos				70.944,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.204,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				246.657,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				139.559,59	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.141,15	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.960,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				34.161,78	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				32,81	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.309,98	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.534,45	
3.3.90.39.69	seguros em geral				20.982,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.437,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				14.776,40	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.11	Impressão				14.776,40	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.080,90	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				1.080,90	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				327,81	
3.3.90.93.02	restituições				327,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	383.600,00	0,00	383.600,00	280.572,97	103.027,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				180.572,97	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.479,97	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.200,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				160.918,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				16.975,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				100.000,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				100.000,00	
05001.12.361.02.000023	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	472.479,80	0,00	472.479,80	429.055,87	43.423,93
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	471.419,80	0,00	471.419,80	429.055,87	42.363,93
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				429.055,87	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				428.986,87	
3.3.90.39.81	serviços bancários				69,00	
05001.12.361.02.000083	Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	81.234,50	0,00	81.234,50	71.863,06	9.371,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.634,50	0,00	10.634,50	1.626,00	9.008,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				980,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				980,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				646,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				634,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.600,00	0,00	70.600,00	70.237,06	362,94

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				70.237,06	
4.4.90.51.07	reforma				70.237,06	
05001.12.362	Ensino Médio	203.050,72	0,00	203.050,72	116.327,80	86.722,92
05001.12.362.02.000026	Transferências financeiras as entidades educacionais	53.000,00	0,00	53.000,00	23.730,04	29.269,96
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	53.000,00	0,00	53.000,00	23.730,04	29.269,96
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				23.730,04	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				23.730,04	
05001.12.362.02.000027	Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	150.050,72	0,00	150.050,72	92.597,76	57.452,96
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.450,72	0,00	139.450,72	92.597,76	46.852,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				92.597,76	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				92.597,76	
05001.12.363	Ensino Profissional	76.838,00	0,00	76.838,00	76.838,00	0,00
05001.12.363.02.000082	Manutenção do Ensino Profissionalizante	76.838,00	0,00	76.838,00	76.838,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.838,00	0,00	76.838,00	76.838,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.838,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				76.838,00	
05001.12.364	Ensino Superior	139.200,00	0,00	139.200,00	132.981,80	6.218,20
05001.12.364.02.000028	Manutenção do Transporte Para os Acadêmicos do Ensino Superior	139.200,00	0,00	139.200,00	132.981,80	6.218,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.200,00	0,00	139.200,00	132.981,80	6.218,20
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				14.500,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				14.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				118.481,80	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				118.481,80	
05001.12.365	Educação Infantil	1.918.847,18	0,00	1.918.847,18	1.857.384,44	61.462,74
05001.12.365.01.000030	Construção e ampliação de Parques Infantis	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.365.02.000029	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	489.200,00	0,00	489.200,00	465.555,87	23.644,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	436.200,00	0,00	436.200,00	434.166,35	2.033,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				332.214,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				303.560,34	
3.1.90.11.43	13º salário				28.654,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				101.951,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				101.951,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	31.389,52	410,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.923,15	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				860,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.888,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				395,92	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.509,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.268,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.640,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.640,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.826,37	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.135,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				691,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.899,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
05001.12.365.02.000031	Construção e Manutenção de Creches	125.642,23	0,00	125.642,23	105.918,35	19.723,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.036,00	0,00	53.036,00	52.860,99	175,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.040,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.904,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				888,40	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.559,92	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.338,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				139,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.210,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				426,44	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				426,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.394,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.831,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.167,44	
3.3.90.39.81	serviços bancários				36,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.360,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	72.606,23	0,00	72.606,23	53.057,36	19.548,87
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				19.606,23	
4.4.90.51.98	obras contratadas				19.606,23	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.451,13	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				15.110,09	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				16.291,04	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.050,00	
05001.12.365.02.000084	Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	134.107,49	0,00	134.107,49	134.107,49	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	134.107,49	0,00	134.107,49	134.107,49	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				134.107,49	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				134.107,49	
05001.12.365.02.000085	Manutenção da Creche Municipal	1.054.620,00	0,00	1.054.620,00	1.042.027,72	12.592,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	984.720,00	0,00	984.720,00	980.077,77	4.642,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				816.155,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				747.625,48	
3.1.90.11.43	13º salário				68.529,96	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				163.585,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				163.585,36	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				336,97	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				336,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	20.956,39	243,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.862,52	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.318,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				880,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				8.184,52	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.165,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				314,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.968,13	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.452,76	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.035,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.480,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				125,74	
3.3.90.40.11	Impressão				125,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.700,00	0,00	48.700,00	40.993,56	7.706,44
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.993,56	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				7.640,40	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				11.727,16	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.590,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				20.036,00	
05001.12.365.02.000086	Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	114.217,46	0,00	114.217,46	109.775,01	4.442,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	114.217,46	0,00	114.217,46	109.775,01	4.442,45
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				109.775,01	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				109.775,01	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
05001.12.366.02.000032	Manutenção do Ensino Supletivo	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
05001.12.367	Educação Especial	86.400,00	0,00	86.400,00	86.400,00	0,00
05001.12.367.02.000033	Manutenção da Educação Excepcional do Município	86.400,00	0,00	86.400,00	86.400,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	86.400,00	0,00	86.400,00	86.400,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				86.400,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				86.400,00	
05002	DIVISÃO DE CULTURA	70.563,99	0,00	70.563,99	8.263,34	62.300,65
05002.13	Cultura	59.963,99	0,00	59.963,99	2.963,34	57.000,65
05002.13.392	Difusão Cultural	59.963,99	0,00	59.963,99	2.963,34	57.000,65
05002.13.392.02.000034	Manutenção dos Serviços Culturais	59.963,99	0,00	59.963,99	2.963,34	57.000,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.603,99	0,00	53.603,99	2.963,34	50.640,65
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.963,34	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.268,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				195,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
05002.24	Comunicações	10.600,00	0,00	10.600,00	5.300,00	5.300,00
05002.24.722	Telecomunicações	10.600,00	0,00	10.600,00	5.300,00	5.300,00
05002.24.722.02.000038	Manutenção das Transmissões de Televisão	10.600,00	0,00	10.600,00	5.300,00	5.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	5.300,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.300,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05003	DIVISÃO DE ESPORTES	730.320,00	0,00	730.320,00	655.993,50	74.326,50
05003.27	Desporto e Lazer	730.320,00	0,00	730.320,00	655.993,50	74.326,50
05003.27.812	Desporto Comunitário	209.460,00	0,00	209.460,00	136.633,55	72.826,45
05003.27.812.02.000039	Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer	10.600,00	0,00	10.600,00	3.825,00	6.775,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	3.825,00	1.475,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.825,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.825,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
05003.27.812.02.000040	Manutenção dos Serviços de Esporte	126.460,00	0,00	126.460,00	108.016,62	18.443,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	114.200,00	0,00	114.200,00	108.016,62	6.183,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.914,35	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.914,35	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.643,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				681,48	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.205,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.953,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				760,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				43,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.032,95	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.032,95	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				294,32	
3.3.90.32.02	medicamentos				294,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				435,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				435,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				90.605,73	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				100,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				95,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.089,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67.320,97	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.091,09	
3.3.90.40.11	Impressão				2.091,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
05003.27.812.02.000041	Manutenção do Centro Esportivo Municipal	21.200,00	0,00	21.200,00	10.134,48	11.065,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	10.134,48	465,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.709,21	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				426,98	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.282,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.425,27	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.581,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.844,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
05003.27.812.02.000042	Manutenção do Centro de Esportes de Gramado dos Leite	30.600,00	0,00	30.600,00	6.920,23	23.679,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.300,00	0,00	25.300,00	6.920,23	18.379,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.800,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.120,23	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.120,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
05003.27.812.02.000043	Manutenção do Estádio Municipal	20.600,00	0,00	20.600,00	7.737,22	12.862,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.300,00	0,00	15.300,00	7.737,22	7.562,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.650,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.087,22	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.977,46	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.869,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				240,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
05003.27.813	Lazer	520.860,00	0,00	520.860,00	519.359,95	1.500,05
05003.27.813.01.000081	Construção do Parque Recreativo Municipal	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
05003.27.813.02.000044	Festividades em geral	519.800,00	0,00	519.800,00	519.359,95	440,05
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	519.800,00	0,00	519.800,00	519.359,95	440,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.819,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.335,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				12.060,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.507,78	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.145,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.511,22	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.259,22	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.260,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.260,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				478.109,20	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				380.286,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.754,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.848,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				84.220,49	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.671,65	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.11	Impressão				5.671,65	
05004	DIVISÃO DE TURISMO	763.565,81	0,00	763.565,81	766.205,99	-2.640,18
05004.23	Comércio e Serviços	763.565,81	0,00	763.565,81	766.205,99	-2.640,18
05004.23.695	Turismo	763.565,81	0,00	763.565,81	766.205,99	-2.640,18
05004.23.695.01.000036	Construção de Portais Turísticos	761.305,81	0,00	761.305,81	760.245,81	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	761.305,81	0,00	761.305,81	760.245,81	1.060,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				760.245,81	
4.4.90.51.98	obras contratadas				760.245,81	
05004.23.695.02.000035	Manutenção dos Serviços de Turismo	-9.400,00	0,00	-9.400,00	0,00	-9.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	-4.700,00	0,00	-4.700,00	0,00	-4.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	-4.700,00	0,00	-4.700,00	0,00	-4.700,00
05004.23.695.02.000037	Construção e Manutenção do Parque de Eventos	11.660,00	0,00	11.660,00	5.960,18	5.699,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.300,00	0,00	11.300,00	5.960,18	5.339,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.960,18	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.960,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	360,00	0,00	360,00	0,00	360,00
06001	DIVISÃO DE URBANISMO	9.073.851,54	0,00	9.073.851,54	8.378.474,16	695.377,38
06001.15	Urbanismo	8.986.825,54	0,00	8.986.825,54	8.378.474,16	608.351,38
06001.15.452	Serviços Urbanos	8.986.825,54	0,00	8.986.825,54	8.378.474,16	608.351,38
06001.15.452.01.000047	Construção e ampliação de praças, passeios, parques e jardins	42.400,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.400,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
06001.15.452.01.000048	Pavimentação de Vias Urbanas	6.833.073,54	0,00	6.833.073,54	6.446.671,87	386.401,67
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.833.073,54	0,00	6.833.073,54	6.446.671,87	386.401,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				5.867.587,05	
4.4.90.51.98	obras contratadas				5.867.587,05	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				579.084,82	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.92.51	obras e instalações				579.084,82	
06001.15.452.01.000049	Construção e Reconstrução de Pontes, Muros e Bueiros	37.100,00	0,00	37.100,00	0,00	37.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.100,00	0,00	37.100,00	0,00	37.100,00
06001.15.452.01.000050	Construção e ampliação de Redes de Iluminação Pública	32.860,00	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.800,00	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
06001.15.452.01.000053	Aquisição de Imóvel para expansão do cimiterio Público	770.106,00	0,00	770.106,00	770.000,00	106,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	770.106,00	0,00	770.106,00	770.000,00	106,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				770.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				770.000,00	
06001.15.452.02.000045	Manutenção dos Serviços Urbanos	963.780,00	0,00	963.780,00	972.772,58	-8.992,58
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	371.000,00	0,00	371.000,00	353.764,37	17.235,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				268.178,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				249.008,83	
3.1.90.11.43	13º salário				19.170,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				78.517,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				78.517,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.067,84	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				7.067,84	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	585.000,00	0,00	585.000,00	614.997,12	-29.997,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.499,62	
3.3.90.30.11	material químico				322,50	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				3.922,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27.589,45	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				2.325,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.554,90	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				289,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				335,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.671,37	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.900,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.590,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				549.497,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				780,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.968,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				504.656,01	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.037,15	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.848,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.208,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.600,00	0,00	4.600,00	4.011,09	588,91
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.011,09	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				4.011,09	
06001.15.452.02.000046	Manutenção da Iluminação Pública	286.306,00	0,00	286.306,00	188.670,63	97.635,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	243.906,00	0,00	243.906,00	165.914,74	77.991,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				165.914,74	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				153.778,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.136,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	42.400,00	0,00	42.400,00	22.755,89	19.644,11
3.3.93.30.00	Material de Consumo				6.256,35	
3.3.93.30.26	material elétrico e eletrônico				6.256,35	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.499,54	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				16.499,54	
06001.15.452.02.000051	Manutenção da Capela Mortuária	21.200,00	0,00	21.200,00	359,08	20.840,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	359,08	10.240,92
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				359,08	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				359,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
06001.16	Habitação	1.166,00	0,00	1.166,00	0,00	1.166,00
06001.16.482	Habitação Urbana	1.166,00	0,00	1.166,00	0,00	1.166,00
06001.16.482.01.000052	Construção de Casas Populares Urbanas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
06001.16.482.01.000080	Aquisição de Imóvel para Casas Populares Habitacionais	106,00	0,00	106,00	0,00	106,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	106,00	0,00	106,00	0,00	106,00
06001.17	Saneamento	85.860,00	0,00	85.860,00	0,00	85.860,00
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	85.860,00	0,00	85.860,00	0,00	85.860,00
06001.17.512.01.000054	Construção e Ampliação de Redes de Águas, Reservatórios, Poços Artesianos na área Urbana e Rural	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.600,00	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
06001.17.512.01.000055	Construção de Drenagens, Galerias e Canalizações Pluviais	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
06001.17.512.01.000079	Construção e Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto Intermunicipal	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	265,00	0,00	265,00	0,00	265,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	265,00	0,00	265,00	0,00	265,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	265,00	0,00	265,00	0,00	265,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	265,00	0,00	265,00	0,00	265,00
06002	DIVISÃO DE TRANSPORTES	4.038.382,61	0,00	4.038.382,61	3.976.363,91	62.018,70
06002.26	Transporte	4.038.382,61	0,00	4.038.382,61	3.976.363,91	62.018,70
06002.26.782	Transporte Rodoviário	4.038.382,61	0,00	4.038.382,61	3.976.363,91	62.018,70
06002.26.782.01.000057	Construção, Reconstrução e Pavimentação de Rodovias, Pontes e Bueiros	457.362,61	0,00	457.362,61	360.286,80	97.075,81

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	457.362,61	0,00	457.362,61	360.286,80	97.075,81
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				360.286,80	
4.4.90.51.98	obras contratadas				360.286,80	
06002.26.782.01.000058	Construção e Reconstrução de Abrigos de Passageiros	37.100,00	0,00	37.100,00	0,00	37.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.100,00	0,00	37.100,00	0,00	37.100,00
06002.26.782.01.000059	Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários	42.400,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.400,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00
06002.26.782.02.000056	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	3.427.720,00	0,00	3.427.720,00	3.565.471,33	-137.751,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.486.120,00	0,00	1.486.120,00	1.511.383,62	-25.263,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.134.778,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.047.857,66	
3.1.90.11.43	13º salário				86.920,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				229.506,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				229.506,30	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				147.098,67	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				147.098,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.931.000,00	0,00	1.931.000,00	2.052.757,71	-121.757,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.826.783,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				604.979,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.405,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.246,00	
3.3.90.30.19	material de condicionamento e embalagem				6.565,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.982,04	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				168,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				669.288,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.303,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.875,85	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				513.919,81	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8.750,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.300,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.373,34	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.373,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				222.962,63	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.850,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.736,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				134.545,16	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				49.105,02	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.740,74	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.135,56	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.712,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.137,07	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				503,35	
3.3.90.40.11	Impressão				503,35	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.134,63	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				1.134,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	1.330,00	9.270,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.330,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.330,00	
06002.26.782.02.000060	Manutenção do Prédio da Garagem Municipal	21.200,00	0,00	21.200,00	1.054,40	20.145,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	1.054,40	9.545,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.054,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.054,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
06002.26.782.02.000061	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	52.600,00	0,00	52.600,00	49.551,38	3.048,62

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.300,00	0,00	15.300,00	12.701,38	2.598,62
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.701,38	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.701,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.300,00	0,00	37.300,00	36.850,00	450,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				26.320,00	
4.4.90.51.07	reforma				26.320,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.530,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				10.530,00	
06003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
06003.16	Habitação	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
06003.16.482	Habitação Urbana	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
06003.16.482.01.000076	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
06003.16.482.01.000077	Aquisição de Imóvel para Casas Populares	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
06003.16.482.02.000074	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
06004	FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	1.325,00	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00
06004.17	Saneamento	1.325,00	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00
06004.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.325,00	0,00	1.325,00	0,00	1.325,00
06004.17.512.01.000075	Construção, Ampliação e Manutenção de Redes de Águas, Drenagens, Galerias, Canalizações Pluviais e E	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
06004.17.512.02.000078	Manutenção do Fundo de Saneamento Básico	795,00	0,00	795,00	0,00	795,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	265,00	0,00	265,00	0,00	265,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
07001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	2.651.415,68	0,00	2.651.415,68	2.780.930,24	-129.514,56

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.20	Agricultura	2.651.415,68	0,00	2.651.415,68	2.780.930,24	-129.514,56
07001.20.606	Extensão Rural	2.651.415,68	0,00	2.651.415,68	2.780.930,24	-129.514,56
07001.20.606.01.000064	Aquisição de Veículos e equipamentos agrícolas	273.383,68	0,00	273.383,68	266.883,68	6.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	273.383,68	0,00	273.383,68	266.883,68	6.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				193.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				193.500,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				73.383,68	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				73.383,68	
07001.20.606.02.000063	Manutenção dos Serviços Agropecuários	2.378.032,00	0,00	2.378.032,00	2.514.046,56	-136.014,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	722.920,00	0,00	722.920,00	703.129,35	19.790,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				533.549,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				492.758,93	
3.1.90.11.43	13º salário				40.790,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				124.906,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				124.906,48	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				44.673,03	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				44.673,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.644.512,00	0,00	1.644.512,00	1.808.972,21	-164.460,21
3.3.90.14.00	Diárias Civil				345,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				345,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.536.803,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.145.177,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				77,50	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				3.848,93	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				788,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				107.144,61	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				749,70	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				291,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				257.601,67	
3.3.90.30.40	material biológico				20.440,70	
3.3.90.30.42	ferramentas				530,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				153,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.949,20	
3.3.90.32.02	medicamentos				166,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.782,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				176.214,70	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				24.200,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				7.310,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				520,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				138.847,99	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2.111,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.284,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				12,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.928,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.827,50	
3.3.90.40.11	Impressão				3.827,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				86.832,57	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				86.832,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	1.945,00	8.655,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.945,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.945,00	
07002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
07002.22	Indústria	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
07002.22.661	Promoção Industrial	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07002.22.661.01.000066	Aquisição de Imóveis	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
07004	DIVISÃO DE MEIO-AMBIENTE	-9.400,00	0,00	-9.400,00	0,00	-9.400,00
07004.18	Gestão Ambiental	-9.400,00	0,00	-9.400,00	0,00	-9.400,00
07004.18.542	Controle Ambiental	-9.400,00	0,00	-9.400,00	0,00	-9.400,00
07004.18.542.02.000062	Preservação do Meio Ambiente	-9.400,00	0,00	-9.400,00	0,00	-9.400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	-4.700,00	0,00	-4.700,00	0,00	-4.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	-4.700,00	0,00	-4.700,00	0,00	-4.700,00
08001	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	723.842,24	0,00	723.842,24	722.841,70	1.000,54
08001.28	Encargos Especiais	723.842,24	0,00	723.842,24	722.841,70	1.000,54
08001.28.843	Serviço da Dívida Interna	212,00	0,00	212,00	0,00	212,00
08001.28.843.09.000068	Manutenção da Dívida Interna do Município	212,00	0,00	212,00	0,00	212,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	106,00	0,00	106,00	0,00	106,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	106,00	0,00	106,00	0,00	106,00
08001.28.846	Outros Encargos Especiais	723.630,24	0,00	723.630,24	722.841,70	788,54
08001.28.846.09.000067	Manutenção dos Encargos Especiais	723.630,24	0,00	723.630,24	722.841,70	788,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	430.360,00	0,00	430.360,00	438.958,14	-8.598,14
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				55.498,90	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				27.078,36	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				28.420,54	
3.1.90.03.00	Pensões				311.882,32	
3.1.90.03.01	civis				287.755,67	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				24.126,65	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.576,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				71.576,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	293.270,24	0,00	293.270,24	283.883,56	9.386,68
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23,50	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				23,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				283.860,06	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				283.860,06	
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
99099.99	Reserva Contingência	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
99099.99.999	Reserva Contingência	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
	Total da Unidade Gestora	29.918.574,66	0,00	29.918.574,66	28.147.820,49	1.770.754,17

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	551.683,82	0,00	551.683,82	512.123,98	39.559,84
10001.08	Assistência Social	551.683,82	0,00	551.683,82	512.123,98	39.559,84
10001.08.244	Assistência Comunitária	551.683,82	0,00	551.683,82	512.123,98	39.559,84
10001.08.244.02.000014	Manutenção da Assistência Social Geral	287.820,00	0,00	287.820,00	270.498,41	17.321,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	223.420,00	0,00	223.420,00	219.991,67	3.428,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				181.446,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				174.390,99	
3.1.90.11.43	13º salário				7.055,04	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				4.751,96	
3.1.90.12.43	13º salário				4.751,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.793,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.793,68	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	31.800,00	0,00	31.800,00	18.759,60	13.040,40
3.3.50.41.00	Contribuições				16.593,60	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				16.593,60	



Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.166,00	
3.3.50.92.41	contribuições				2.166,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.700,00	0,00	10.700,00	16.032,24	-5.332,24
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.230,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.230,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				430,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				430,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.525,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.525,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.846,74	
3.3.90.39.81	serviços bancários				452,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.394,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.900,00	0,00	21.900,00	15.714,90	6.185,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.714,90	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				15.714,90	
10001.08.244.02.000069	Manutenção das Atividades do Fundo Assist. Social	125.559,00	0,00	125.559,00	104.680,37	20.878,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.460,00	0,00	40.460,00	20.581,37	19.878,63
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.366,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.366,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.015,86	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.877,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				138,70	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				7.198,81	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				7.198,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.599,00	0,00	84.599,00	84.099,00	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				84.099,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				84.099,00	
10001.08.244.02.000070	Manutenção das Atividades de Assistência Social de Enfrentamento ao COVID-19	138.304,82	0,00	138.304,82	136.945,20	1.359,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.304,82	0,00	138.304,82	136.945,20	1.359,62
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				37.546,30	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				37.546,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.858,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.922,84	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.960,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				9.765,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				139,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.072,06	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				72.540,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				72.540,00	
	Total da Unidade Gestora	551.683,82	0,00	551.683,82	512.123,98	39.559,84

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE IBICARE

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
15001.08	Assistência Social	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
15001.08.241	Assistência ao Idoso	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
15001.08.241.02.000012	Manutenção de Grupos de Idosos	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
	Total da Unidade Gestora	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	21.200,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.493.005,84	0,00	7.493.005,84	6.821.756,50	671.249,34
09001.10	Saúde	7.493.005,84	0,00	7.493.005,84	6.821.756,50	671.249,34
09001.10.301	Atenção Básica	7.470.078,63	0,00	7.470.078,63	6.821.344,00	648.734,63
09001.10.301.01.000017	Construção e ampliação de unidades sanitárias	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
09001.10.301.01.000018	Aquisição de Veículos	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
09001.10.301.02.000016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.859.563,52	0,00	5.859.563,52	5.483.416,10	376.147,42
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	22.800,00	0,00	22.800,00	22.800,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				22.800,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				22.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.962.734,69	0,00	2.962.734,69	2.675.940,57	286.794,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.063.961,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.815.051,44	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				72.038,34	
3.1.90.11.43	13º salário				176.871,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				604.188,94	
3.1.90.13.01	FGTS				101.369,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				502.819,42	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.790,21	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				7.790,21	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	85.500,00	0,00	85.500,00	79.032,24	6.467,76
3.3.40.41.00	Contribuições				79.032,24	
3.3.40.41.99	outras contribuições				79.032,24	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.640,00	0,00	5.640,00	5.640,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.640,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.640,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.913.000,00	0,00	1.913.000,00	1.874.934,96	38.065,04
3.3.90.14.00	Diárias Civil				39.992,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				39.992,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				259.063,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				75.322,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				709,10	
3.3.90.30.09	material farmacológico				0,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				6.519,99	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.194,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.857,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				340,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.811,21	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				115,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.750,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.727,35	
3.3.90.30.30	material para comunicações				0,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				106.804,32	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				49.469,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.440,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.360.424,41	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.306.221,07	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				22.265,34	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				31.938,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.321,35	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				570,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.751,35	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				34.620,66	
3.3.90.37.07	estagiários				34.620,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				152.036,32	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.920,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.289,91	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				12.300,92	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.348,78	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.677,04	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				39.795,26	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.813,13	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.648,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				49.012,95	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.229,80	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				13.326,08	
3.3.90.40.11	Impressão				13.326,08	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				3.543,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				3.543,50	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				607,10	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				574,40	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32,70	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	458.208,83	0,00	458.208,83	418.219,33	39.989,50
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				418.219,33	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				418.219,33	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.200,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	410.480,00	0,00	410.480,00	405.649,00	4.831,00

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				405.649,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				4.779,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.870,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				397.000,00	
09001.10.301.02.000088	Manutenção do Prédio da Unidade Sanitária	21.200,00	0,00	21.200,00	3.790,00	17.410,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	3.790,00	6.810,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				820,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				820,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.970,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.730,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				240,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
09001.10.301.02.000089	Manutenção do PMAQ	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	530,00	0,00	530,00	0,00	530,00
09001.10.301.02.000091	Manutenção do NASF	51.466,25	0,00	51.466,25	50.857,87	608,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.466,25	0,00	51.466,25	50.857,87	608,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.170,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				42.170,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.886,72	
3.1.90.13.01	FGTS				3.401,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.485,47	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				800,82	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				800,82	
09001.10.301.02.000092	Manutenção do PAB	710.147,62	0,00	710.147,62	650.585,01	59.562,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	672.598,60	0,00	672.598,60	633.682,25	38.916,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.235,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.235,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				170.777,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				75.112,38	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				37.237,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				3.278,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				751,50	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				698,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.938,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.317,60	
3.3.90.30.36	material hospitalar				15.665,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.188,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.590,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				63.758,22	
3.3.90.32.02	medicamentos				53.700,24	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				8.085,98	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.972,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.600,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				0,00	
3.3.90.37.07	estagiários				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				373.462,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				80,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.367,74	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				4.236,96	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				329.543,81	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.598,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.635,09	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.649,50	
3.3.90.40.11	Impressão				1.649,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				200,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.549,02	0,00	37.549,02	16.902,76	20.646,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.902,76	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				12.574,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.328,76	
09001.10.301.02.000093	Manutenção da Farmacia Básica	99.325,65	0,00	99.325,65	68.777,02	30.548,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.885,65	0,00	73.885,65	68.777,02	5.108,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.946,92	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.450,24	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.496,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				63.807,10	
3.3.90.32.02	medicamentos				63.807,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				23,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.440,00	0,00	25.440,00	0,00	25.440,00
09001.10.301.02.000094	Manutenção das Transferencias do SUS	21.153,49	0,00	21.153,49	0,00	21.153,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.093,49	0,00	20.093,49	0,00	20.093,49
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
09001.10.301.02.000095	Manutenção das Atividades do PSF	702.982,10	0,00	702.982,10	563.918,00	139.064,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	702.982,10	0,00	702.982,10	563.918,00	139.064,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				501.139,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				479.878,07	
3.1.90.11.43	13º salário				21.261,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.197,09	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.01	FGTS				10.919,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.277,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.580,93	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.580,93	
09001.10.304	Vigilância Sanitária	22.927,21	0,00	22.927,21	412,50	22.514,71
09001.10.304.02.000019	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	22.927,21	0,00	22.927,21	412,50	22.514,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.207,21	0,00	10.207,21	412,50	9.794,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				412,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				412,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.720,00	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
Total da Unidade Gestora		7.493.005,84	0,00	7.493.005,84	6.821.756,50	671.249,34

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	33.470,64	0,00	33.470,64	20.197,18	13.273,46
11001.08	Assistência Social	33.470,64	0,00	33.470,64	20.197,18	13.273,46
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	33.470,64	0,00	33.470,64	20.197,18	13.273,46
11001.08.243.02.000071	Manutenção dos Serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente	33.470,64	0,00	33.470,64	20.197,18	13.273,46
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	30.290,64	0,00	30.290,64	20.047,68	10.242,96
3.3.40.41.00	Contribuições				20.047,68	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				20.047,68	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	149,50	910,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				149,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				149,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
Total da Unidade Gestora		33.470,64	0,00	33.470,64	20.197,18	13.273,46



Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ibicaré

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE IBICARÉ	748.900,00	0,00	748.900,00	883.885,75	-134.985,75
01001.01	Legislativa	748.900,00	0,00	748.900,00	883.885,75	-134.985,75
01001.01.031	Ação Legislativa	748.900,00	0,00	748.900,00	883.885,75	-134.985,75
01001.01.031.02.000001	Manutenção da Câmara Municipal	748.900,00	0,00	748.900,00	883.885,75	-134.985,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	627.000,00	0,00	627.000,00	707.659,18	-80.659,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				585.673,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				529.065,39	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				12.203,10	
3.1.90.11.43	13º salário				44.404,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				121.986,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				121.986,03	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.900,00	0,00	15.900,00	6.840,00	9.060,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.840,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				6.840,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.800,00	0,00	190.800,00	158.825,01	31.974,99
3.3.90.14.00	Diárias Civil				25.582,38	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				25.582,38	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.600,64	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.737,50	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.429,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				596,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.118,20	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				4.719,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				70.747,68	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				0,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.000,00	

Município de IBICARÉ

Competência: 2023

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				11.497,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				6.029,55	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.400,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				45.890,77	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				553,35	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.377,01	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				46.894,31	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				45.241,95	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				1.652,36	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	21.200,00	0,00	21.200,00	10.561,56	10.638,44
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.561,56	
3.3.93.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				10.561,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	-106.000,00	0,00	-106.000,00	0,00	-106.000,00
	Total da Unidade Gestora	748.900,00	0,00	748.900,00	883.885,75	-134.985,75
	Total Geral	38.766.834,96	0,00	38.766.834,96	36.385.783,90	2.381.051,06



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	32.739.761,88	32.365.399,92
Não Vinculada	23.688.392,04	16.721.478,16
Vinculada	9.051.369,84	15.643.921,76
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.712.950,27	5.583.567,83
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.712.950,27	5.583.567,83
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.044.115,04	7.042.534,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.819.815,34	4.811.048,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	232.993,34	480.162,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.991.306,36	1.751.323,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	9.880.394,11	6.925.843,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.880.394,11	6.925.843,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	58.377.221,30	51.917.345,32





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	36.385.783,90	34.469.925,10
Não Vinculada	23.332.033,69	14.213.965,93
Vinculada	13.053.750,21	20.255.959,17
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.712.950,27	5.583.567,83
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.712.950,27	5.583.567,83
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.183.804,38	1.983.458,28
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.793.116,62	319.524,12
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	479.878,00	91,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.910.809,76	1.663.842,34
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	9.094.682,75	9.880.394,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.094.682,75	9.880.394,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	58.377.221,30	51.917.345,32





Município de IBICARÉ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.453.413,45
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.593.233,26
	550 - Transferência do Salário-Educação	257.350,47
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	64.387,98
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	51.048,94
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	79.308,72
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaã	209.369,03
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.265.050,41
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	270.610,70
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	284.152,21
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.943,57
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	72.473,82
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	44.838,67
	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.306,25
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	563.892,12
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	373.811,85
	706 - Transferência Especial da União	917.371,56
	710 - Transferência Especial dos Estados	269.614,14
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	14.480,77
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.697,44
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	241.941,21





Município de IBICARÉ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	712.718,10
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	663.316,81
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	35.847,67
TOTAL GERAL	37.504.941,19



**Município de IBICARÉ**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.765.021,41
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	157,90
	TOTAL GERAL	4.765.179,31





Município de IBICARÉ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.332.033,69
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.599.366,01
	550 - Transferência do Salário-Educação	291.003,66
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	64.224,04
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	73.710,52
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	299.481,10
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.223.947,18
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	247.847,43
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	279.749,54
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.099,00
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.581,37
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	120.830,86
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	635.273,54
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000.000,00
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	414.619,76
	706 - Transferência Especial da União	600.000,00
	710 - Transferência Especial dos Estados	643.547,50
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14,11
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	165.914,74
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	839.989,85
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	449.550,00
	TOTAL GERAL	36.385.783,90




Município de IBICARÉ

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.514.835,85
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.751,78
	550 - Transferência do Salário-Educação	83.866,73
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	85,62
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	33.112,08
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	12.857,26
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	688.774,92
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	928.573,14
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	22.009,97
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	955,10
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.446,33
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	577.223,73
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	282.497,97
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	386.802,68
	706 - Transferência Especial da União	5.576,84
	710 - Transferência Especial dos Estados	839.170,09
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.340,76
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	41.708,00
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.227.620,28
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	31.184,98
	TOTAL GERAL	9.880.394,11





Município de IBICARÉ

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
		TOTAL GERAL





Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		





Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.035.723,17
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.316,09
	550 - Transferência do Salário-Educação	50.213,54
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	11.262,07
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	9.355,73
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	44.911,22
	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	983.516,57
	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	44.773,24
	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	5.357,77
	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.107,51
	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	34.654,27
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	135.931,29
	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.306,25
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	166.554,94
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	321.766,20
	706 - Transferência Especial da União	622.948,40
	710 - Transferência Especial dos Estados	515.724,99
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	14.480,77
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.024,09
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	117.734,47
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.056.958,88
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	639.851,58





Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	64.447,67
---	-----------

TOTAL GERAL	9.094.682,75
--------------------	---------------------





Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
TOTAL GERAL		





Município de IBICARÉ

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		



Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.094.682,75	9.880.394,11
Créditos a Curto Prazo	5.804.995,04	1.998.747,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	5.768.410,00	1.963.190,63
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	25.500,00	24.472,11
Dívida Ativa Não Tributária	11.085,04	11.085,04
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.372,42	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	36.338,28
Total do Ativo Circulante	14.901.050,21	11.915.480,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.012.375,95	761.361,29
Créditos a Longo Prazo	1.012.375,95	761.361,29
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	523.166,62	355.881,74
Dívida Ativa Não Tributária	489.209,33	405.479,55
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	36.987.991,68	31.296.245,25
Bens Móveis	15.926.509,06	14.358.849,38
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-4.417.459,59	-3.945.065,45
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	25.478.942,21	20.882.461,32

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	38.000.367,63	32.057.606,54
TOTAL DO ATIVO	52.901.417,84	43.973.086,71
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.199.340,12	1.542.340,93
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	129.038,54	366.526,41
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4,02	0,00
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	202.756,27	165.159,67
Total do Passivo Circulante	2.531.138,95	2.074.027,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

TOTAL DO PASSIVO	2.531.138,95	2.074.027,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	50.369.149,33	41.899.059,70
Resultado do Exercício	8.470.089,63	8.948.741,91
Resultado de Exercícios Anteriores	41.899.059,70	32.950.317,79
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	50.369.149,33	41.899.059,70
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.900.288,28	43.973.086,71



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	9.094.682,75	9.880.394,11
ATIVO PERMANENTE	43.806.735,09	34.092.692,60
Total do Ativo	52.901.417,84	43.973.086,71
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	7.578.019,35	5.531.428,85
PASSIVO PERMANENTE	2.078.826,93	1.455.042,93
Total do Passivo	9.656.846,28	6.986.471,78
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	43.244.571,56	36.986.614,93





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.825,68	20.714,92
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	26.825,68	20.714,92
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	20.542.757,41	8.332.409,05
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	20.542.757,41	8.332.409,05





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.588.259,03
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.792,00
550 - Transferência do Salário-Educação	50.213,54
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	10.700,06
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	9.355,73
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	34.331,24
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	965.247,17
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	44.773,24
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	5.357,77
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.107,51
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	32.454,27
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	130.081,46
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.306,25
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-601.855,06
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-4.000.000,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	72.276,77
706 - Transferência Especial da União	22.948,40
710 - Transferência Especial dos Estados	109.276,02
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	14.480,77
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.024,09
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	117.734,47
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	481.287,38
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	190.301,58
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	64.447,67
TOTAL	1.516.663,40



MUNICÍPIO DE IBICARÉ

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina.

PARECER Nº 01/

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do Art.32 da Lei Federal 14.113/2020 elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ibicaré, em reuniões realizadas no decorrer do exercício de 2023, analisou a seguinte documentação referente ao exercício de 2023.

Extratos Bancários da Conta nº 6.740-7 da Agência 5358-9 do Banco do Brasil referente às receitas formadoras deste Fundo (ICMS, FPM, IPI, IVPVA, ITR Lei 87/96) e o retorno conforme o número de alunos matriculados no município, relatório de aplicação dos recursos emitidos pela Prefeitura com quadro demonstrativo da execução orçamentária, por elementos de despesa:

A partir deste referido documento o relatório fica assim descrito:

- a) Na composição da receita anual destinados ao FUNDEB, foram considerados o somatório dos depósitos automáticos no banco do Brasil que chegou na soma de R\$ 2.570.495,49, mais o valor de R\$ 52.244,20 de saldo anterior e os rendimentos de aplicação no valor R\$ 22.737,77 totalizando o valor de R\$ 2.645.477,46.
- b) As despesas empenhadas para pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações patronais com recursos do FUNDEB ficam assim discriminadas:

Remuneração dos Profissionais do Magistério

Ensino Fundamental	1.201.615,74
Ensino Infantil	779.532,22
Total	1.981.147,96

- c) Os dispêndios realizados com recursos provenientes do FUNDEB atenderam plenamente a determinação Constitucional (emenda 53/06) e Lei 14.113/2020 em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério de percentual superior ao limite estabelecido, resultando em 76,40 % do total da receita bruta.

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 70%

Componente	Valor R\$	%
(+) Transferência do Fundeb	2.570.495,49	-
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	22.737,77	-

TOTAL	2.593.233,26	-
Valor mínimo a ser aplicado	1.815.263,28	70,00
Total Gastos com Profissionais do Magistério	1.981.147,96	76,40
Valor Acima do Limite	165.884,68	6,40

d) Os recursos do FUNDEB destinados para as despesas correntes foram no valor de R\$ 2.593.233,26, sendo aplicados integralmente dentro dos critérios estabelecidos. Ficando um saldo para o exercício de 2024 no valor de R\$ 46.111,45, que corresponde à 1,78%, inferior aos 10% máximos permitidos por lei, atendendo desta forma o estabelecido. Cabe ressaltar apenas que o saldo contábil apresenta o valor de R\$ 91.316,09, sendo necessário a dedução de valores de R16.056,11 (INSS/Retido), INSS/Empenho a pagar no valor de R\$ 27.467,98 e regularização de pagamento indevido de Empréstimos /Retidos no valor de R\$ 761,82 e pagamento a maior no valor de R\$ 918,93, resultando no valor de R\$ 46.111,45, enquanto que no saldo bancário apresenta o mesmo saldo do valor contábil, em virtude de que os valores retidos e empenhados não pagos, resultaram em restos a pagar e os acertos de pagamento a maior ou indevido, serão realizados no exercício de 2024, o que resultará no saldo de R\$ 46.111,45 da execução orçamentária.

APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 90%

Componente	Valor R\$	%
(+) Transferência do Fundeb	2.570.495,49	-
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras do Fundeb	22.737,77	-
TOTAL	2.593.233,26	-
Valor mínimo a ser aplicado	2.333.909,93	90,00
Total Gastos com Recursos do FUNDEB	2.547.121,81	98,22
Valor Acima do Limite	213.211,88	8,22

e) Foram aplicados os recursos do FUNDEB do saldo do exercício de 2023, no primeiro trimestre do exercício de 2023, mediante abertura de crédito adicional dentro do prazo legal, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 25, Parágrafo Terceiro da Lei n.º 14.113/2020.

Componente	Valor R\$
Aplicação do Saldo dos Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior	-
Saldo dos Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior (2019)	52.244,20
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º Trimestre deste exercício	52.244,20
Saldo Exercício anterior do FUNDEB não utilizado	0,00

f) Os gastos totais com Educação conforme Parecer Coletivo 001/2013 do TCE compreende a despesa liquidada na função 12 do exercício de 2023 conforme abaixo.

Especificação	Valor
Total das Receitas de Impostos e Transferência	26.956.902,39
Valor mínimo aplicado 25%	6.739.225,60
Total das despesas Constitucionais	5.434.738,00
(+) perda com FUNDEB	2.173.371,30
Valor aplicado	7.608.109,30
Valor aplicado a maior	868.883,70
Percentual aplicado	28,22

Conclui-se, portanto, que foi aplicado no mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da CF.

g) Em relação à proposta orçamentária com recursos do FUNDEB, este Conselho observou que todas as metas foram cumpridas.

Conclusão:

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite Parecer Favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB do exercício 2023.

É o Parecer.

Ibicaré – SC, 30 de janeiro de 2024.

Conselheiros dos FUNDEB.

Nome:

1- Fernanda Warken

2- Gisele Felicetti Daros

3- Silviana Rovêa Melere

4- Cristiane Tressoldi Zukowski

5 – Solange Surdi

6- Vanessa Klein

7- Greici Kelly H. Besen

8- Adriana Cardoso dos Passos

9- Paula Andressa Acco Pivetta

10- Dirlei Maria Ritter

Assinatura

Fernanda Warken

Gisele Felicetti Daros

Jhane R. Melere

Cristiane Tressoldi Zukowski

Solange Surdi

Vanessa Klein

Greicy Kelly

Paula Andressa

Dirlei Maria Ritter

JOSELANGE DE LIMA SURDI

JOSELANGE DE LIMA SURDI

Presidente do CACS - FUNDEB

ATA Nº 15

No dia dez de abril do ano de 2023, às catorze horas, nas dependências da E.E.B.M. “Madre Leontina”, situada à Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses de **janeiro, fevereiro e março** do ano de 2023. **Em Janeiro** foram creditados R\$ 384.397,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e gastos R\$ 200.281,04 (duzentos mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 253.868,24 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte quatro centavos). **No mês de Fevereiro** foram creditados R\$ 216.236,63 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta seis reais e sessenta e três centavos) que somados ao saldo existe resultou no seguinte montante: R\$ 470.104,87 (quatrocentos e setenta mil cento e quatro reais e oitenta e sete centavos). **Em Março** foram creditados R\$ 572.403,36 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos) que com o saldo anterior ficou em R\$ 1.042.508,23 (Um milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e três centavos) dos quais foram deduzidos R\$ 601.102,90 (seiscentos e um mil, cento e dois reais e noventa centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 441.405,33 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, 10 de abril de 2023

Yvelange de Lima Sordi, Gisela Helicete
Daniela Cristiane Terroldi Zubowski, Fernanda Warken

Gisela

ATA Nº16

No dia seis de julho de 2023, às dezessete horas e trinta minutos, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses de **abril, maio e junho** de 2023. **Em Abril** foram creditados R\$ 652.367,07 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos) e gastos R\$ 651.476,82 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 442.295,58 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **Em Maio** foram creditados R\$ 645.815,78 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos) e gastos 736.990,07 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e sete centavos) com pagamento de pessoal e ficando um saldo de R\$ 351.121,29 (trezentos e cinquenta e um mil cento e vinte e um reais e vinte nove centavos). **Em Junho** foram creditados R\$ 450.628,65 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte oito reais e sessenta e cinco centavos) e gastos R\$ 568.578,07 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 233.171,87 (duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Ibicaré, 06 de julho de 2023. *Yvelange de Lima Azeite, Giseli Helicette Dantas, Cristiane Truboldi Zibowski, Fernanda Walker*

Giseli

ATA Nº17

No dia onze de outubro de 2023, às dezessete horas, nas dependências da E.E.B.M. “Madre Leontina”, situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses **julho, agosto e setembro**, do ano de 2023. **Em Julho** foram creditados R\$ 614.130,46 (seiscentos e quatorze mil, cento e trinta reais e quarenta e seis centavos) e gastos R\$ 693.193,87 (seiscentos e noventa e três mil, cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 155.664,43 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **Em Agosto** foram creditados R\$ 471.478,67 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta oito reais e sessenta e sete centavos) e gastos 413.729,53 (quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte nove reais e cinquenta e três centavos) com pagamento de pessoal e ficando um saldo de R\$ 213.413,57 (duzentos e treze mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos). **Em Setembro** foram creditados R\$ 476.750,12 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e doze centavos) e gastos R\$ 482.676,58 (quatrocentos e oitenta dois mil, seiscentos e setenta seis reais e cinquenta oito centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 207.487,11 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta sete reais e onze centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, 11 de outubro de 2023. *Yoselange de Lima Suedi, Giseli Felicetti, Dora Cristiane Tronaldi Libowski, Fernanda Warken,*

Assinada

ATA Nº18

No dia 30 de janeiro de 2024, às catorze horas, nas dependências da E.E.B.M. "Madre Leontina", situada na Rua São José, 140, município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, estiveram reunidos os membros do Conselho do FUNDEB para analisar os balancetes de prestação de contas dos recursos recebidos nos meses OUTUBRO A DEZEMBRO do ano de 2023. **Em Outubro** foram creditados R\$ 474.985,86 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e gastos R\$ 461.252,31 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 221.220,66 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). **Em Novembro** foram creditados R\$ 479.285,39 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta cinco reais e trinta e nove centavos) e gastos 480.211,85 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) com pagamento de pessoal restando um saldo de R\$ 220.294,20 (duzentos e vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **Em Dezembro** foram creditados R\$ 513.620,86 (quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) e gastos R\$ 542.598,97 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) com o pagamento de pessoal, ficando um saldo de R\$ 91.316,09 (noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e nove centavos). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata assinada pelos presentes. Ibicaré, 30 de janeiro de 2024.

Josebange de Lima Suedi,
Guilherme Felicetti Doron *Christiane Tereoldi Tubourki,*
Fernanda Warken,

gizelle

Ofício nº 01/CONSELHO DO FUNDEB

Ibicaré - SC, 30 de janeiro 2024.

Exmo. Senhor Prefeito

GIANFRANCO VOLPATO

Ibicaré – Santa Catarina

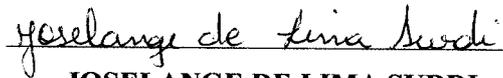
Senhor Prefeito,

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação e de Valorização dos Profissionais da educação FUNDEB, referente à análise da Prestação de Contas dos recursos recebidos à conta do FUNDEB no exercício de 2023.

Constam os seguintes documentos:

- 1- Cópia da Ata da reunião do Conselho
- 2- Parecer Conclusivo do Conselho

Atenciosamente



JOSELANGE DE LIMA SURDI

Presidente do Conselho do Fundeb

Ata nº 01/2024

Aos 7 dias do mês de fevereiro de 2024, as quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro II-Centro-Ibicaré/SC, foi realizada a primeira reunião ordinária com os conselheiros municipais de saúde, na presença da Secretária Municipal de Saúde, Marlene Alberguini. A presidente Sandra Ritter iniciou os trabalhos desejando boas vindas a todos, em seguida abriu espaço para apresentação e explanação do demonstrativo de aplicações em ações e serviços públicos de saúde, contabilidade local explanou sobre os valores de receitas com impostos e transferências arrecadados pelo município no valor de **R\$25.909.362,61** (vinte e cinco milhões, novecentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) sendo que deste valor apurou-se o valor de **R\$3.886.404,39** (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos) que representa o percentual de **15%** de recursos próprios para aplicação em serviços de saúde, receitas intergovernamentais arrecadadas no valor de **R\$1.692.547,63** (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), no Fundo Municipal de Saúde, perfazendo total de **R\$ 5.578.952,02** (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) sendo aplicado o valor de **R\$6.821.756,50** (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) sendo que o valor de **R\$4.886.850,55** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos, referem-se a recursos próprios, perfazendo o percentual de aplicação de **18,86%**, conforme emenda constitucional 29/2000. Após deixou em aberto para questionamentos dos conselheiros, e não havendo manifestações de dúvidas, colocou-se em aprovação o Relatório de prestação de Contas da Execução orçamentaria Financeira referente ao ano de 2023, por unanimidade os conselheiros manifestaram parecer favorável. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando a ata que segue assinada por todos.

Marlene Alberguini, Secretária de Saúde
Sandra Ritter
Leiziane Verona T. de Campos
Sidonia Kezowski
Galindo Barro

Ata nº 01/2024

Aos 7 dias do mês de fevereiro de 2024, as quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro II-Centro-Ibicaré/SC, foi realizada a primeira reunião ordinária com os conselheiros municipais de saúde, na presença da Secretária Municipal de Saúde, Marlene Alberguini. A presidente Sandra Ritter iniciou os trabalhos desejando boas vindas a todos, em seguida abriu espaço para apresentação e explanação do demonstrativo de aplicações em ações e serviços públicos de saúde, contabilidade local explanou sobre os valores de receitas com impostos e transferências arrecadados pelo município no valor de **R\$25.909.362,61** (vinte e cinco milhões, novecentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) sendo que deste valor apurou-se o valor de **R\$3.886.404,39** (três milhões oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos) que representa o percentual de **15%** de recursos próprios para aplicação em serviços de saúde, receitas intergovernamentais arrecadadas no valor de **R\$1.692.547,63** (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), no Fundo Municipal de Saúde, perfazendo total de **R\$ 5.578.952,02** (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) sendo aplicado o valor de **R\$6.821.756,50** (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) sendo que o valor de **R\$4.886.850,55** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos, referem-se a recursos próprios, perfazendo o percentual de aplicação de **18,86%**, conforme emenda constitucional 29/2000. Após deixou em aberto para questionamentos dos conselheiros, e não havendo manifestações de dúvidas, colocou-se em aprovação o Relatório de prestação de Contas da Execução orçamentaria Financeira referente ao ano de 2023, por unanimidade os conselheiros manifestaram parecer favorável. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando a ata que segue assinada por todos.

Marlene Alberguini, Secretária de Saúde
Sandra Ritter
Leiziane Verona T. de Campos
Sidonia Kezowski
Galindo Barro

MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
EMENDA 29/2000 – EXERCÍCIO DE 2023
IBICARÉ - SC

COMPONENTE	VALOR	%	APLICAÇÃO
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	25.909.362,61	15%	3.886.404,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	.		1.692.547,63
União/Estado			1.692.547,63
RECURSOS A APLICAR EM SAÚDE			5.578.952,02
Despesas com Pessoal			3.313.516,44
Outras Despesas Correntes			3.084.488,30
Despesa de Capital			423.751,76
TOTAL APLICADO			6.821.756,50
Deduções da Despesa			1.934.905,95
TOTAL ALICADO P/ CÁLCULO			4.886.850,55
APLICADO A MAIOR NO EXERCÍCIO			1.000.446,16
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2023			18,86

Marlene Alberguini
Marlene Alberguini
Sec. Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
EMENDA 29/2000 – EXERCÍCIO DE 2023
IBICARÉ - SC

COMPONENTE	VALOR	%	APLICAÇÃO
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	25.909.362,61	15%	3.886.404,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	.		1.692.547,63
União/Estado			1.692.547,63
RECURSOS A APLICAR EM SAÚDE			5.578.952,02
Despesas com Pessoal			3.313.516,44
Outras Despesas Correntes			3.084.488,30
Despesa de Capital			423.751,76
TOTAL APLICADO			6.821.756,50
Deduções da Despesa			1.934.905,95
TOTAL ALICADO P/ CÁLCULO			4.886.850,55
APLICADO A MAIOR NO EXERCÍCIO			1.000.446,16
PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2023			18,86

Marlene ne Alberguini
Marlene Alberguini

Sec. Municipal de Saúde

Resolução 001/2024

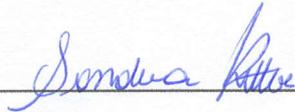
Dispõe sobre a prestação de conta referente ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no artigo 2º da Lei 087/91, de 2 de dezembro de 1991 e conforme deliberação da reunião ordinária do conselho Municipal de Saúde realizada na data de 7 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar: Prestação de conta referente ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor e passa a produzir efeitos partir de sua publicação.

Ibicaré, 7 de fevereiro de 2024



Sandra Ritter

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução 001/2024

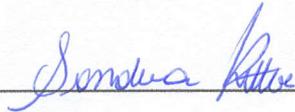
Dispõe sobre a prestação de conta referente ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no artigo 2º da Lei 087/91, de 2 de dezembro de 1991 e conforme deliberação da reunião ordinária do conselho Municipal de Saúde realizada na data de 7 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar: Prestação de conta referente ao Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor e passa a produzir efeitos partir de sua publicação.

Ibicaré, 7 de fevereiro de 2024



Sandra Ritter

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ

-----CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-----

Ata nº 128/2024

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, sito à Rua Dr. Hercílio Luz, número duzentos e cinquenta e um, no bairro Centro, município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o objetivo de realizar a reunião ordinária. Iniciando a reunião, a Presidente Dirlei Maria Ritter cumprimentou os conselheiros presentes e, citando o primeiro ponto de pauta: **a) Analisar o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira referente ao ano de 2023**, passou a palavra para o contador do Fundo, Sr. Marco Antonio de Oliveira, que, juntamente com o Secretário da pasta, Sr. João Nelson Antes, relatou os dados contidos no Relatório a necessidade de apreciação pelo conselho. De posse do documento, o Conselho analisou seu conteúdo e fez questionamentos aos responsáveis. Sanadas as dúvidas, decidiu-se que o relatório é passível de receber parecer favorável, e elaborou-se o documento atestando isto (parecer nº 001/2024). Seguindo, o segundo ponto de pauta foi **b) Dispor sobre o Plano de Ação para 2024**. Novamente a presidente passou a palavra para o Sr. João Nelson Antes, Secretário Municipal de Assistência Social, que explicou a necessidade de preenchimento do instrumental “Plano de Ação”, um instrumento do SUASWeb, que deve ser preenchido anualmente. A Secretaria preencheu conforme a realidade do momento, com a previsão de alocar R\$ 391.479,20 em recursos próprios no Fundo. Sendo assim, com a análise e a aprovação dos conselheiros presentes, decidiu-se por elaborar a Resolução nº 01/2024 com este conteúdo. Sem mais nada para ser tratado, lavrou-se a ata, que segue assinada pelos presentes. Ibicaré, 26 de janeiro de 2024.

Dirlei Maria Ritter Bruned

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ

-----CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-----

Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibicaré/SC

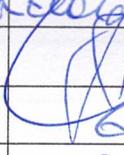
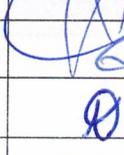
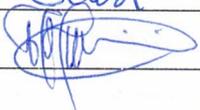
Lista de Presença

Ata nº 128/2024

Data: 26 de janeiro de 2024.

Pauta: a) Analisar o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira referente ao ano de 2023.

b) Dispor sobre o Plano de Ação para 2024.

Nome	Assinatura	Conselheiro		Outros
		Tit.	Sup.	
Dilci m ^o Ritter	Dilci m ^o Ritter	X		
Maria S. Pegoraro	Maria S. Pegoraro	X		
Eloydes G. Storzado	Eloydes G. Storzado	X		
Seu Nelson Antas		X		
Cláudio J. Ferrari			X	
Luely Loupilon		X		
Brunad	Brunad	X		
Thiago Sabri	Thiago Sabri		X	
				X

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 001/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024,
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE IBICARÉ-SC.

Os abaixo assinados membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ibicaré/SC, nomeados pelo Decreto 041 de 05 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2023.

PARECER:

O Conselho Municipal de Assistência Social emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2023.

Ibicaré, 26 de janeiro de 2024.

Dirlei Maria Ritter

Dirlei Maria Ritter
Presidente do CMAS – Ibicaré/SC

Conselheiros presentes:

Maria S. Pegoraro
Elvinder G. Stopassola
João Nelson Alves
Abundante Freitas
Dirley Bonfim

Bruno D
Mayra

PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE O PNAE - 2023
UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
CNPJ: 82.939.448/0001-30

Em 2023 a forma de gestão adotada pela Unidade Executora foi a centralizada, considerada pelo CAE como uma boa forma de gestão adotada pelo município. O município possui apenas 01 escola situada na área urbana (Creche até o 5º ano do Ensino Fundamental) e não atende alunos da rede estadual de ensino.

Analisando os documentos enviados pela Administração Municipal e a partir dos relatos da nutricionista, diretora e coordenadora pedagógica da escola municipal constatamos que:

1- Os recursos repassados pelo FNDE no ano de 2023 totalizaram R\$ 61.013,60, mais o valor dos juros de R\$ 374,38. Além desse valor tem o saldo reprogramado de 2022, no valor de R\$ 85,62. Desse total foram gastos com a alimentação R\$ 64.224,04, sendo reprogramado o valor de R\$ 163,94 para o ano de 2024.

A Administração Municipal de Ibicaré gastou como contrapartida R\$ 148.305,89. O total geral gasto com a alimentação escolar no ano foi de R\$ 212.529,93.

O número de alunos atendidos com o Programa foi de 363 alunos (da Creche ao Ensino Fundamental).

2- O processo de licitação correu na modalidade de Pregão Presencial incluindo o mesmo processo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Para os produtos da Agricultura Familiar foi realizada uma Chamada Pública, sendo os mesmos processos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3- Para a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar foram destinados R\$ 64.224,04 representando 99,74% do valor repassado pelo FNDE.

4- Os gêneros alimentícios foram entregues semanalmente pelos mercados e agricultores diretamente na escola, com exceção dos itens não perecíveis cujos pedidos foram mensais.

Os fornecedores entregaram os produtos no dia estabelecido pela Secretaria de Educação sendo os mesmos armazenados na cozinha da escola.

5- A quantidade de alimentos recebida pela escola foi de acordo com o número de alunos e com o cálculo da quantidade realizado com base no per capita estabelecido nos cardápios.

6- Como a entrega foi semanal e mensal, não ficaram estoques para 2024 e nos últimos dias adquiriram-se somente quantidades mínimas necessárias para concluir o ano letivo.

7- Os cardápios foram elaborados pela nutricionista com o acompanhamento do CAE, merendeira e diretora da escola, atendendo as recomendações nutricionais e respeitando-se os hábitos alimentares saudáveis e a vocação agrícola da comunidade.

Foram elaborados cardápios diferenciados conforme as necessidades dos alunos, comprovada por atestado/declaração médica, sendo estes parecidos (dentro do possível) com a alimentação dos demais, somente substituído por alimentos que podem ser consumidos pelos mesmos, atendendo assim o disposto na Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014, que prevê a alimentação para condições específicas de saúde. Os alimentos nestes casos considerados especiais foram adquiridos pela compra feita junto com os demais alimentos.

8- O cardápio foi elaborado respeitando a Resolução nº 6 de 08/05/2020.

9 - Em 2023 foi desenvolvido 02 encontros de formação com as merendeiras de forma presencial. Nas capacitações sempre foram desenvolvidas atividades motivadoras e a valorização dos profissionais por meio de mensagens e atividades práticas.

As merendeiras foram cobradas e incentivadas a desenvolverem atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação, sendo capacitadas pela nutricionista.

10- A nutricionista Cristiane Tressoldi Zukowski, é concursada pelo município, 30 horas, participa do Colegiado de Nutricionistas da microrregião da AMMOC, orientou e cobrou o desenvolvimento das atividades dentro das normas de boas práticas de fabricação e realizou visitas aos fornecedores da merenda escolar.

11- A qualidade da alimentação foi verificada por meio da degustação, acompanhamento e preparo da mesma, observando-se a aparência, cor, sabor, consistência e temperatura, pela aceitação dos alunos e quantidades de sobras nos pratos.

O teste de aceitabilidade foi aplicado para verificar a aceitação da Polenta Brustolada e do Bolo de banana saudável, que obteve um percentual de 100% de aceitação.

Observou-se uma ótima aceitação do cardápio servido diariamente, não sendo possível verificar quantidades significativas de resto/ingestão.

12- A educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos, com cardápios equilibrados de acordo com os hábitos regionais e com frutas e verduras. Foi realizado atividades de educação nutricional com as turmas em sala de aula, de acordo com o planejamento pedagógico dos professores.

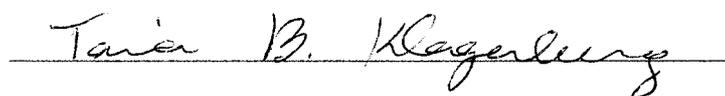
No refeitório foi realizado o acompanhamento das refeições e atividades com os alunos. Trabalhou-se a alimentação saudável com todas as turmas de creche até ensino fundamental.

Em 2023 foram adquiridos 99,74% do total da verba do PNAE na agricultura familiar, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Os Conselheiros analisaram as cópias das Notas Fiscais, dos pagamentos e dos empenhos, os formulários de Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão apresentados pela Secretaria de Educação como também os relatos dos profissionais da escola.

Após a análise, os membros deram seu parecer, concluindo que a Prestação de Contas do PNAE 2023 apresentada pela Unidade Executora Prefeitura Municipal de Ibicaré- SC, com CNPJ nº 82.939.448/0001-30 está APROVADA.

Ibicaré (SC), 05 de fevereiro de 2024.



Tânia Becker Klagemberg
Presidente de CAE

ATA Nº 61

Às quatorze horas do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte quatro nas dependências da E.E.B.M. Madre Leontina estiveram reunidos os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, juntamente com a secretária de educação Cleusa Cenci, diretora da escola municipal senhora Silviana R. Melere e nutricionista responsável Cristiane Tressoldi Zukowski. No momento foi apresentado, o relatório Anual de Gestão / 2023, encaminhado pela nutricionista e pela secretária de educação Cleusa Cenci. Iniciando o encontro fez-se a leitura comentada do referido documento e em seguida os conselheiros analisaram a pasta com as notas fiscais, empenhos e comprovantes de pagamento e ouviram o relato da diretora e da nutricionista sobre o funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. A nutricionista explicou sobre os cardápios, diagnósticos de intolerâncias alimentares e processos de licitação e chamada pública. A prestação de contas do PNAE 2023, apresentada pela Entidade Executora Prefeitura Municipal de Ibicaré, com CNPJ 82.939.448/001-30 foi considerada aprovada e emitiu-se o Parecer favorável. A reunião foi encerrada e redigiu-se esta ata que segue assinada pelos conselheiros. Ibicaré, 05 de fevereiro de 2024.

*Edineia Melere, Adriana Perquin Cabrinet, Cleusa Cenci
Cristiane Tressoldi Zukowski, Kinguelo Revocem Foppas
Tania Becker, Vanessa Klein*

Andre Luiz Moys

Luana Caroline dos Santos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****ATA nº 018/2024**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Dr. Hercílio Luz, número duzentos e cinquenta e um, no bairro: Centro, em Ibicaré, Santa Catarina, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso para reunião com objetivo de avaliar o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2023. A Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo os presentes e passou a palavra para o Sr. Marco Antonio de Oliveira, contador do município, que fez uma explanação sobre os dados do referido relatório. Depois de discutir as informações, sanadas as dúvidas, concluiu se tratar de expressão da verdade, deste modo, o relatório foi aprovado, elaborando-se o Parecer com esta informação (nº001/2024). Sem mais, foi encerrada a reunião, lavrando-se a ata, que segue assinada pelos presentes. Ibicaré, 29 de janeiro de 2024.

Ida B. Cornoski

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lista de Presença

Ata nº: 018/2024

Data: 29/01/2024

Pauta: a) Avaliar o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2023

Assinatura	Conselheiro		Colaborador
	Titular	Suplente	
<i>Silvia M. Ritter</i>			
<i>Edelso B. Cornoscki</i>			
<i>Gláucio J. Feres</i>			
<i>Fernanda Regina Greissel</i>			
<i>Jeliane J. Palochi</i>			

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**PARECER Nº 001/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024, DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE IBICARÉ-SC.**

Os abaixo-assinados membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Ibicaré, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, foi verificado e analisado o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira do ano de 2023.

PARECER:

O Conselho Municipal do Idoso emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em 2023.

Ibicaré, 29 de janeiro de 2019.

Hilda Baggio Ciarnoschi

Hilda Baggio Ciarnoschi
Presidente do CMI – Ibicaré/SC

Conselheiros Presentes:

Silvia Maria Ritter

Glauzair Ferraz

Fernanda Regina Trucis

Josiane G. Palochi

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

**Ibicaré
SC**

Ata nº 193/2024

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibicaré, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibicaré para reunião com a seguinte pauta: a) Verificar relatório de execução orçamentária e de administração financeira de 2023. A presidente Rejane deu início à reunião cumprimentando os conselheiros e passando a palavra para o Sr. Marco Antonio de Oliveira, contador do município e para o Sr. João Nelson Antes, secretário municipal de Assistência Social, que apresentaram o Relatório de Execução Orçamentária e de Administração Financeira de 2023, explicando os dados que constam no Relatório. Depois da discussão, o Conselho decidiu por aprovar o relatório, redigindo o Parecer 001/2024 com esta informação. Ao final da reunião os conselheiros conversaram sobre a atuação dos novos conselheiros tutelares, que tomaram posse no dia dez e estão pleiteando aumento salarial. Sem mais, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos conselheiros presentes. Ibicaré, 30 de janeiro de 2024.

Sondusa Kitter Rejane Antes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLECENTE – CMDCAIbicaré
SC

Lista de Presença

Ata nº: 193/2024

Data: 30/01/2024

Pauta: a) Verificar relatório de execução orçamentária e de administração financeira de 2023.

Assinatura	Conselheiro		Colaborador
	Titular	Suplente	
Ada B Simon		X	
Ovidio Remus	X		
Somduca Ritter	X		
Rijone Ratto Della	X		
Maria Ivete Borges	X		
Joliane J. Pabzchi	X		
			X

PARECER Nº 001/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBICARÉ/SC – CMDCA.

Os abaixo-assinados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Ibicaré, Santa Catarina, nomeados pelo Decreto 062 de 12 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, foi verificado e analisado o Relatório de Execução orçamentária e de administração financeira do ano de 2023.

PARECER:

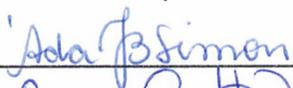
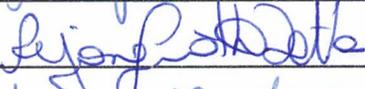
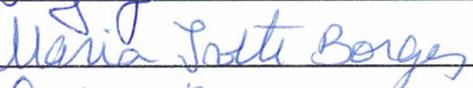
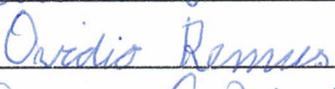
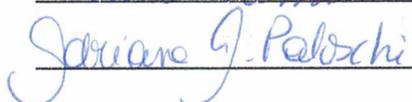
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao FIA em 2023.

Ibicaré, 30 de janeiro de 2024.



Rejane Groth Dotta
Presidente do CMDCA/Ibicaré

Conselheiros presentes:

	_____
	_____
	_____
	_____
	_____

PARECER Nº 001/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBICARÉ/SC – CMDCA.

Os abaixo-assinados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Ibicaré, Santa Catarina, nomeados pelo Decreto 062 de 12 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais:

ATESTAM para os devidos fins, que em reunião extraordinária ocorrido no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, foi verificado e analisado o Relatório de Execução orçamentária e de administração financeira do ano de 2023.

PARECER:

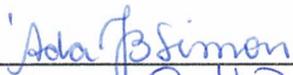
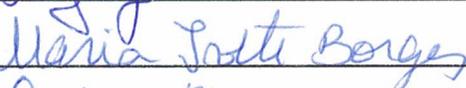
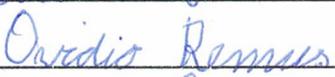
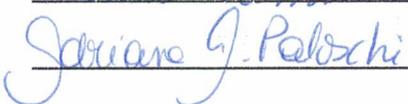
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emite PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicabilidade dos recursos destinados ao FIA em 2023.

Ibicaré, 30 de janeiro de 2024.



Rejane Groth Dotta
Presidente do CMDCA/Ibicaré

Conselheiros presentes:

	_____
	_____
	_____
	_____
	_____



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2023

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	30.774.767,20	30.386.462,92
Não Vinculada	23.664.429,84	16.718.224,32
Vinculada	7.110.337,36	13.668.238,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)	323.638,27	274.849,51
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	323.638,27	274.849,51
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.184.398,18	6.315.525,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.808.128,99	4.796.928,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	165.156,37	425.595,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.211.112,82	1.093.001,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	8.338.970,66	5.611.613,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.338.970,66	5.611.613,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	47.621.774,31	42.588.451,15





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2023

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	28.147.820,49	27.582.850,19
Não Vinculada	17.211.321,80	14.168.890,87
Vinculada	10.936.498,69	13.413.959,32
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.389.312,00	5.326.718,32
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	6.389.312,00	5.326.718,32
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.372.745,89	1.339.911,98
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.779.216,43	319.524,12
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	425.595,97	91,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.167.933,49	1.020.296,04
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.711.895,93	8.338.970,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.711.895,93	8.338.970,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	47.621.774,31	42.588.451,15




Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.429.451,25
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.593.233,26
	550 - Transferência do Salário-Educação	257.350,47
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	64.387,98
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	51.048,94
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	79.308,72
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	209.369,03
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	36.424,49
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	552.476,95
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	373.811,85
	706 - Transferência Especial da União	916.705,39
	710 - Transferência Especial dos Estados	269.614,14
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	14.480,77
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.697,44
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	241.941,21
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	712.718,10
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	663.316,81
	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	35.847,67
	TOTAL GERAL	35.539.946,51



**Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.765.021,41
	718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	157,90
	TOTAL GERAL	4.765.179,31




Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.211.321,80
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.599.366,01
	550 - Transferência do Salário-Educação	291.003,66
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	64.224,04
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	73.710,52
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	299.481,10
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	495.077,40
	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000.000,00
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	414.619,76
	706 - Transferência Especial da União	600.000,00
	710 - Transferência Especial dos Estados	643.547,50
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14,11
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	165.914,74
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	839.989,85
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	449.550,00
	TOTAL GERAL	28.147.820,49




Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.325.709,98
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.751,78
	550 - Transferência do Salário-Educação	83.866,73
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	85,62
	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	33.112,08
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	12.857,26
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã	688.774,92
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	456.081,75
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.858,35
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	386.802,68
	706 - Transferência Especial da União	135,55
	710 - Transferência Especial dos Estados	838.079,94
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.340,76
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	41.708,00
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.227.620,28
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	31.184,98
	TOTAL GERAL	8.338.970,66





Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
TOTAL GERAL		





Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		




Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.847.502,97
	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.316,09
	550 - Transferência do Salário-Educação	50.213,54
	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	11.262,07
	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	9.355,73
	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	44.911,22
	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	116.136,54
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	143.696,29
	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	321.766,20
	706 - Transferência Especial da União	616.840,94
	710 - Transferência Especial dos Estados	514.634,84
	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04
	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	14.480,77
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.024,09
	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	117.734,47
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.056.958,88
	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	639.851,58
	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	64.447,67
	TOTAL GERAL	7.711.895,93





Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	
TOTAL GERAL		





Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2023

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO	
TOTAL GERAL		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.653.597,78	23.653.597,78	32.739.761,88	9.086.164,10
Receitas Correntes (I)	23.653.597,78	23.653.597,78	30.059.822,00	6.406.224,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.762.462,00	1.762.462,00	2.462.672,88	700.210,88
Receitas de Contribuições	333.900,00	333.900,00	234.304,52	-99.595,48
Receita Patrimonial	101.654,00	101.654,00	1.039.677,06	938.023,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	106,00	106,00	0,00	-106,00
Transferências Correntes	20.580.445,78	20.580.445,78	25.470.059,09	4.889.613,31
Outras Receitas Correntes	875.030,00	875.030,00	853.108,45	-21.921,55
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	2.679.939,88	2.679.939,88
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	691.100,00	691.100,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.988.839,88	1.988.839,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	23.653.597,78	23.653.597,78	32.739.761,88	9.086.164,10
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = IV + V)	23.653.597,78	23.653.597,78	32.739.761,88	9.086.164,10
DÉFICIT (VII)			3.646.022,02	3.646.022,02
TOTAL (VIII = VI + VII)	23.653.597,78	23.653.597,78	36.385.783,90	12.732.186,12
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		4.427.977,36		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	23.642.997,78	38.756.234,96	36.385.783,90	29.565.968,56	29.332.975,22	2.370.451,06
Despesas Correntes (IX)	21.787.845,56	27.780.538,27	26.559.745,07	26.505.707,72	26.274.659,38	1.220.793,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.873.219,99	13.508.667,24	13.188.329,72	13.188.329,72	13.033.136,53	320.337,52
Juros e Encargos da Dívida	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Outras Despesas Correntes	8.914.519,57	14.271.765,03	13.371.415,35	13.317.378,00	13.241.522,85	900.349,68
Despesas de Capital (X)	1.855.152,22	10.975.696,69	9.826.038,83	3.060.260,84	3.058.315,84	1.149.657,86
Investimentos	1.855.046,22	10.975.590,69	9.826.038,83	3.060.260,84	3.058.315,84	1.149.551,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Reserva de Contingência (XI)	10.600,00	10.600,00				10.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	23.653.597,78	38.766.834,96	36.385.783,90	29.565.968,56	29.332.975,22	2.381.051,06
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	23.653.597,78	38.766.834,96	36.385.783,90	29.565.968,56	29.332.975,22	2.381.051,06
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

Inscritos

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	18.585,99	16.997,40	16.777,40	16.777,40	220,00	18.585,99
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.585,99	16.997,40	16.777,40	16.777,40	220,00	18.585,99
Despesas de Capital	82.810,25	4.794.051,13	3.776.339,22	3.776.339,22	813.216,16	287.306,00
Investimentos	82.810,25	4.794.051,13	3.776.339,22	3.776.339,22	813.216,16	287.306,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.396,24	4.811.048,53	3.793.116,62	3.793.116,62	813.436,16	305.891,99

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	51.242,41	165.162,00	164.878,00	284,00	51.242,41
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	164.878,00	164.878,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.242,41	284,00	0,00	284,00	51.242,41
Despesas de Capital	0,00	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.242,41	480.162,00	479.878,00	284,00	51.242,41

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2023

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.711.895,93	8.338.970,66
Créditos a Curto Prazo	5.804.995,04	1.998.747,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	5.768.410,00	1.963.190,63
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	25.500,00	24.472,11
Dívida Ativa Não Tributária	11.085,04	11.085,04
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	442,42	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	13.517.333,39	10.337.718,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.012.375,95	761.361,29
Créditos a Longo Prazo	1.012.375,95	761.361,29
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2023

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	523.166,62	355.881,74
Dívida Ativa Não Tributária	489.209,33	405.479,55
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Créditos de Transferências a receber a longo prazo	0,00	
Outros créditos a longo prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS - fundo em repartição	0,00	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - demais investimentos permanentes	0,00	
Imobilizado	34.322.293,50	29.091.485,62
Bens Móveis	13.732.394,85	12.688.692,62
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-3.966.734,66	-3.557.359,42
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	24.556.633,31	19.960.152,42

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2023

(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	35.334.669,45	29.852.846,91
TOTAL DO ATIVO	48.852.002,84	40.190.565,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.350.647,61	1.058.990,64
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	110.835,37	366.242,41
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4,02	0,00
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	115.884,39	120.645,06
Total do Passivo Circulante	1.577.371,39	1.545.878,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2023

TOTAL DO PASSIVO	1.577.371,39	1.545.878,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	47.274.631,45	38.644.687,24
Resultado do Exercício	8.629.944,21	8.713.554,82
Resultado de Exercícios Anteriores	38.644.687,24	29.931.132,42
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	47.274.631,45	38.644.687,24
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.852.002,84	40.190.565,35



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	7.711.895,93	8.338.970,66
ATIVO PERMANENTE	41.140.106,91	31.851.594,69
Total do Ativo	48.852.002,84	40.190.565,35
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	7.446.304,15	5.447.868,02
PASSIVO PERMANENTE	1.245.088,22	996.334,67
Total do Passivo	8.691.392,37	6.444.202,69
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	40.160.610,47	33.746.362,66





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2023

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	26.825,68	20.714,92
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	26.825,68	20.714,92
<hr/>		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	17.884.048,82	6.959.673,86
Demandas Judiciais	0,00	
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	17.884.048,82	6.959.673,86





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (198 / Prefeitura Municipal de Ibicaré)

Competência: 06/2023

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.509.984,63
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.792,00
550 - Transferência do Salário-Educação	50.213,54
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	10.700,06
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	9.355,73
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	34.331,24
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	111.586,71
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-624.713,71
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-4.000.000,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	72.276,77
706 - Transferência Especial da União	16.840,94
710 - Transferência Especial dos Estados	108.185,87
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cul	14.480,77
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.024,09
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	117.734,47
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	481.287,38
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	190.301,58
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	64.447,67
TOTAL	265.591,78



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.840.371,53	2.228.692,55
Impostos	2.839.096,81	1.756.935,88
Taxas	1.274,72	471.756,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	1.112.340,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	904.837,63
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	207.503,22
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	26.437,04
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	26.437,04
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.008.138,10	948.162,59
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	4.418,11
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.008.138,10	943.744,48
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	35.064.251,36	38.335.183,88
Transferências Intragovernamentais	6.712.950,27	5.583.567,83
Transferências Intergovernamentais	28.351.301,09	32.749.582,44
Transferências das Instituições Privadas	0,00	2.033,61
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	184.804,43	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	184.520,43	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	284,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.227.675,09	2.033.701,67
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	126.781,38	95.376,66
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.100.893,71	1.938.325,01
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	43.325.240,51	44.684.518,58

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	13.603.951,97	11.778.312,43
Remuneração a Pessoal	11.239.883,56	9.646.904,08
Encargos Patronais	2.364.068,41	2.131.408,35
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	534.196,10	532.690,22
Aposentadorias e Reformas	55.498,90	114.653,98
Pensões	311.882,32	262.397,14
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	166.814,88	155.639,10
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.666.913,59	11.612.297,94
Uso de Material de Consumo	6.662.882,62	6.212.176,46
Serviços	5.530.296,83	4.927.387,34
Depreciação, Amortização e Exaustão	473.734,14	472.734,14
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	190,68	29.528,36

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração negativa de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	190,68	29.528,36
Transferências e Delegações Concedidas	7.589.993,98	11.453.711,61
Transferências Intragovernamentais	6.712.950,27	5.583.567,83
Transferências Intergovernamentais	194.780,63	5.296.860,67
Transferências às Instituições Privadas	647.583,08	495.703,11
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	34.680,00	77.580,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	156.739,92	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	156.739,92	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	284.055,54	306.131,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195,48	0,00
Contribuições	283.860,06	306.131,68
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	17.979,54	23.104,43
Premiações	3.032,95	3.841,50
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

Incentivos	14.500,00	18.400,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	446,59	862,93
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	34.854.021,32	35.735.776,67
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	8.471.219,19	8.948.741,91

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	40.752.918,51
Receita Tributária	2.462.672,88
Receita de Contribuições	234.304,52
Receita Patrimonial	31.538,96
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.008.138,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias	853.108,45
<i>Transferências recebidas</i>	27.458.898,97
Outros ingressos operacionais	8.704.256,63
Desembolsos	35.080.074,81
Pessoal e demais despesas	25.808.731,70
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	647.583,08
Outros desembolsos operacionais	8.623.760,03
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	5.672.843,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	691.100,00
<i>Alienações de bens</i>	691.100,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	7.149.655,06
Aquisição de ativo não circulante	6.389.386,56
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	760.268,50
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-6.458.555,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-785.711,36
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	9.880.394,11
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	9.094.682,75

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F







QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	22.899.563,60
da União	13.117.210,03
de Estados e Distrito Federal	9.782.353,57
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	4.559.335,37
Total das Transferências Correntes Recebidas	27.458.898,97
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	99.079,92
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	99.079,92
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	548.503,16
Total das Transferências Concedidas	647.583,08



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

	Exercício Atual
Legislativa	878.040,75
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.234.835,56
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	53.642,06
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	701.261,57
Previdência Social	0,00
Saúde	6.307.204,61
Trabalho	0,00
Educação	6.044.271,94
Cultura	2.963,34
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	1.157.986,09
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.503.290,11
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	5.960,18
Comunicações	5.300,00
Energia	0,00
Transporte	3.556.855,54
Desporto e Lazer	634.282,27
Encargos Especiais	722.837,68
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	25.808.731,70



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de IBICARÉ****Competência: 06/2023**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de IBICARÉ

Competência: 06/2023

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.899.059,70	0,00	41.899.059,70
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							8.470.089,63		8.470.089,63
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.369.149,33	0,00	50.369.149,33

NOTAS EXPLICATIVAS DE BALANÇO 2023

ÓRGÃO – CONSOLIDADO MUNICÍPIO IBICARÉ

INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas.

Orçamento Fiscal

O Orçamento Geral do Município de Ibicaré para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 23.653.597,78 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) sendo R\$ 22.734.731,60 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal, R\$ 899.786,18 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos) do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais) do Fundo Municipal de Assistência Social.

Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos abertos até o período em exame, importou em R\$ 15.113.237,18 (quinze milhões, cento e treze mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Da Receita

A Receita Orçamentária Líquida Arrecadada até o período em exame importou em R\$ 32.743.407,60 (trinta e dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) equivalente a 138,43% da Receita Orçada, o que fica evidenciado um superávit de 38,43% no equilíbrio da previsão orçamentária, resultando na arrecadação a maior no valor de R\$ 9.089.809,82 (nove milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos Serviços Públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público, ou para uso da comunidade, devidamente autorizadas em Lei.

A despesa inicialmente autorizada foi de R\$ 23.653.597,78 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) e considerando a abertura de créditos orçamentários realizados no exercício atingiu o montante de R\$ 38.766.834,96 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

A Despesa Empenhada até o período em exame importou em R\$ 36.385.783,90 (trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos) equivalente a 93,86% do total da despesa autorizada.

A Despesa Liquidada até o período em exame importou em R\$ 29.565.968,56 (vinte e nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 81,26% do total das despesas empenhadas.

A Despesa Paga até o período em exame importou em R\$ 29.332.955,22 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) equivalente a 99,21% do total da Despesa Liquidada.

Da Execução Orçamentária, Financeira e Econômica

Balanço Orçamentário

O confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada até o período em exame, demonstra um déficit de Execução Orçamentária no montante de R\$ 3.642.376,30 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), cobertos pelo superávit do exercício anterior.

Balanço Financeiro

Constiu-se em peça básica para a demonstração da Gestão financeira, desenvolvida ao longo de um período, no caso o exercício de 2023, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na lei orçamentária, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

Balanço Patrimonial

Expressa qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação de bens, Direitos e obrigações em determinado momento, considerando a origem e aplicação dos recursos a disposição do erário público. Apresentando um aumento no patrimônio público na ordem de R\$ 8.474.864,91

(oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), em relação ao ano anterior.

Dívida Pública

A dívida fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamentos de obras e serviços públicos. O município não possui dívidas até a presente data.

Dívida Flutuante

A dívida fluante, corresponde a compromissos de exigibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses, apresentando um saldo de restos a pagar/depósito no valor de R\$ 7.578.019,35 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Variações Patrimoniais

Demonstra as alterações aumentativas e diminutivas sofridas pelo patrimônio durante o exercício de 2023.

Fluxos de Caixa

Demonstra os ingressos financeiros e desembolsos das atividades operacionais e de investimentos realizados no exercício de 2023, considerando os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

Contudo, deve-se ressaltar o saldo no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), empenhado através de convênio com a União no exercício de 2022, que não teve o seu efetivo ingresso no exercício de 2023, e também o saldo de R\$ 4.481.104,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais) empenhados de convênios a receber dos governos federal e estadual em 2023, que também não tiveram seu ingresso no exercício de 2023, estando considerado como restos a pagar não processados..

Eram estas as notas explicativas de balanço, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Marco Antonio de Oliveira
Técnico Contábil CRC/SC 18.809-O

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(Art. 7º, inciso II Da IN 20 TCESC)**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

ANEXO VII

Estrutura orgânica:

Lei Complementar 1.405/2003

Função Gratificada a Título de Adicional de Função

Possuir nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração

Servidor: Sérgio dos Santos

Cargo: Tesoureiro

Formação: Bacharel em Ciências Contábeis

Considerando o disposto em Lei que instituiu o sistema de controle interno e a imperiosa necessidade de exercer sua missão constitucional de maneira objetiva e transparente, mediante adoção de Controle Interno eficiente. O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões sejam sempre revestidas da legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre que possível o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência.

Nós como Controladores Internos sempre procuramos garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e em caso de ocorrência destes, possibilitar a análise o mais rápido possível, localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrar as operações, estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatório, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade e estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

Como forma de planejar sua atuação e melhor desenvolver os trabalhos em cada Secretaria ou Setor, a Central de Controle Interno, elaborou o Plano Anual de Trabalho para 2023 que faz parte de forma sucinta desse relatório.

O Órgão de Controle Interno com o intuito de melhor controle, ênfase e clareza nas informações se utiliza de Auditorias, Normativas, Decretos de abrangência à todas as repartições e Autarquias vinculadas a esta Municipalidade e pelo instrumento de CI (Comunicação Interna).

II - Auditorias Planejadas e realizada em 2023

Fundo Municipal de Saúde

Auditoria na Farmácia da Unidade Básica da Saúde para verificação das datas de vencimento dos medicamentos genéricos e éticos;
Análise de Editais de Credenciamento para a contratação de Profissionais Liberais;
Verificação do cumprimento da lei que autoriza auxílios médicos;

Município de Ibicaré

Auditoria referente a isenção que trata a Lei Municipal 1.357/2002 – Isenção da obrigatoriedade do pagamento anual do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).
Verificação do valor repassado a Câmara de Vereadores no ano de 2023 se está compatível com o percentual legal com o Orçamento Anual.
Documentação comprobatório da Despesa;
Verificação do saldo bancário com o saldo contábil;
Empenhamento realizado conforme o Orçamento
Atividade Principal compatível com os serviços contratados pela Administração Pública.
A eficiência e a eficácia do Site Municipal, na publicação e transparência dos atos Administrativos.
Verificar a emissão das Portarias quanto a contratação de novos servidores, se estão dentro das normas estabelecidas pela Lei 173/2020.

Ao realizarmos as auditorias, comprovamos que todas as atividades/conduita que fazem parte do conjunto auditados estão dentro da normalidade e padrões legais, obedecendo os critérios indispensáveis à Administração Pública.

Quanto as auditorias programadas e não realizadas, destacamos a intenção de auditar a eficiência e a eficácia do Site Municipal, na publicação e transparência dos atos, que infelizmente não tivemos tempo hábil disponível suficiente para realizarmos a mesma, a qual já faz parte das metas estabelecidas por esta Controladoria para o ano de 2024

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2023.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>14.904.695,93</u> 202.760,29	98,64 %
2)	Liquidez Corrente	<u>14.904.695,93</u> 2.531.138,95	83,02 %
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>26.559.745,07</u> 30.063.467,72	86,81 %
4)	Evolução do PL	<u>41.899,059,70</u> 50.373.924,61	20,23 %

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal			
Poder Executivo	54,00	41,41	- 12,59
Poder Legislativo	6,00	2,40	- 3,60
Dívida Consolidada Líquida	120,00	-32,12	152,12
Operações de Crédito			
Lim. Def. pelo Senado(Crédito Ext. Int)	4.422.368,44	16,00	
Lim. Def. pelo Senado(Crédito Ant. Receita)	1.934.786,19	7,00	

- b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas
c) para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2023		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	23.653.597,78	32.743.407,60	- 9.089.809,92
Receitas Primárias (I)	23.571.023,78	29.074.580,89	- 5.503.557,11
Despesa Total	23.653.597,78	36.385.783,90	- 12.732.186,12
Despesas Primárias (II)	23.271.249,70	36.385.783,90	- 13.114.534,20
Resultado Primário (III) = (I – II)	-- 382.348,08	-1.876.796,72	-2.259.144,80

Resultado Nominal	-100,00	-351.069,22	-351.169,22
Dívida Pública Consolidada	0,00	729.068,26	429.068,26
Dívida Consolidada Líquida	0,00	- 8.878.009,79	- 8.878.009,79

Análise da Execução Orçamentária de 2023

Diante do panorama apresentado da funcionalidade no dia-a-dia desta Administração e Autarquias vinculadas, verificamos que as mesmas estão incansavelmente buscando atingir os critérios de legalidade, legitimidade, confiabilidade, imparcialidade, economicidade, transparência, eficácia e eficiência.

A municipalidade no seu todo, no ano de 2023 atingiu a todos os índices mínimos estabelecido em Lei quanto ao comparativo/montante da receita arrecadada e a despesa realizada, ou seja, o Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 18,98 da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 27,95 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino envolvendo as séries iniciais e fundamental.

O município aplicou 98,32 % das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Em relação aos repasses realizados para a Câmara de Vereadores do Município de Ibicaré no ano de 2023 foi no valor de R\$ 1.065.000,00 (Hum milhão e sessenta e cinco mil reais), sendo realizado uma despesa de R\$ 707.659,18 (Setecentos e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavo) e realizado uma devolução aos cofre públicos municipal no valor de R\$ 388.018,26 (Trezentos e oitenta e oito mil e dezoito reais e vinte e seis centavos). Diante dos valores apresentados, temos uma despesa de 63,56% e uma economia de 36,44%, sendo esse devolvido a esta Municipalidade.

Avaliação dos Recursos Humanos , onde os servidores estão distribuídos/alocados através de organogramas distintos por Unidas Gestoras e por departamentos obedecendo a pirâmide hierárquica de cada setor. O controle de sua pontualidade e comparecimento ao local de trabalho para exercer a sua função como servidor público, realizado através do registro e controle através do relógio ponto, implantado em todas as repartições das Unidades Gestoras, sempre com a supervisão e aval do seu superior imediato.

Os servidores que exerceram funções comissionadas no ano de 2023, não número de 10 (dez), sendo 05 (Cinco) secretários, 04 (Quatro) diretores e 01 (Hum) supervisores, pessoas essas que não fazem parte do quadro de efetivos desta Administração, com carga horária de 200 (duzentas horas) mensais.

Perante ao senária apresentado pelas contas municipais no término do ano de 2023, verificamos que os gastos desta municipalidade atingiu todos os índices mínimos a ser aplicado por lei, com isso nada nos impede em solicitar a **esta corte pela aprovação** das contas deste Município referente ao ano de 2023.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa."

A unidade de Controle Interno desta municipalidade constitui em 01 (um) servidor, mas empenha com a Administração Municipal, que buscando sempre de forma imparcial auxiliar os diversos setores da Administração, sempre na busca da transparência, da legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre que possível o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência.

Nós como Controladores Internos temos a incumbência em garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível, localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações, estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatório, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade e estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metas estabelecidas nas suas várias áreas.

Relatamos que no ano de 2023 além das análises e cuidados de rotina foram instaurados processo de Sindicância interna envolvendo servidores e encaminhamento através de CI (Comunicação interna) orientações e ressalvas quanto a contratação de novos servidores e de contratos de fornecedores.

Ibicaré-SC, 01 de março de 2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE **PREFEITO 2023**

Município de Ibicaré

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE **PREFEITO** **2023**

Município de Ibicaré

Data de Fundação– 01/05/1962

População: 3.267 habitantes (IBGE – 2022)

PIB: 145,41 (em milhões)
(IBGE – 2021)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	6
2.1 Indicadores Estatísticos	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
3.1. Apuração do resultado orçamentário	9
3.2. Análise do resultado orçamentário	10
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	11
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	19
4.1. Situação Patrimonial.....	20
4.2. Análise do resultado financeiro.....	21
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos ..	21
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira.....	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	27
5.1. Saúde.....	27
5.2. Ensino.....	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	29
5.2.2. FUNDEB	31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	37
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	40
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	43
8.1. Metas do Saneamento Básico.....	43
8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde.....	44
8.3. Acompanhamento da Política de Educação	46
8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação	46
8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil	48
8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental	51

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	53
8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE	55
9. RESTRIÇÕES APURADAS	59
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2023.....	60
CONCLUSÃO.....	60
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	62
APÊNDICE	63



PROCESSO	PCP 24/00263307
UNIDADE	Município de Ibicaré
RESPONSÁVEL	Sr. Gianfranco Volpato - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2023
RELATÓRIO N°	214/2024

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de **Ibicaré**, relativas ao exercício de 2023.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2023 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015, bem como dos artigos 11, 12 e 13 da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que, mediante análise de risco e relevância, tendo como parâmetro a Decisão Normativa nº TC-06/2008, que estabelece critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, neste Município ocorreu análise técnica

simplificada, tendo seu Relatório gerado pelo Sistema Corporativo do Tribunal, analisados os aspectos estruturais pela área técnica e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que, com relação ao Parecer de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno, serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Ibicaré tem uma população estimada em 3.267¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,708². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 145.405.548,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 46.101,95, considerando uma população estimada em 2021 de 3.154 habitantes.

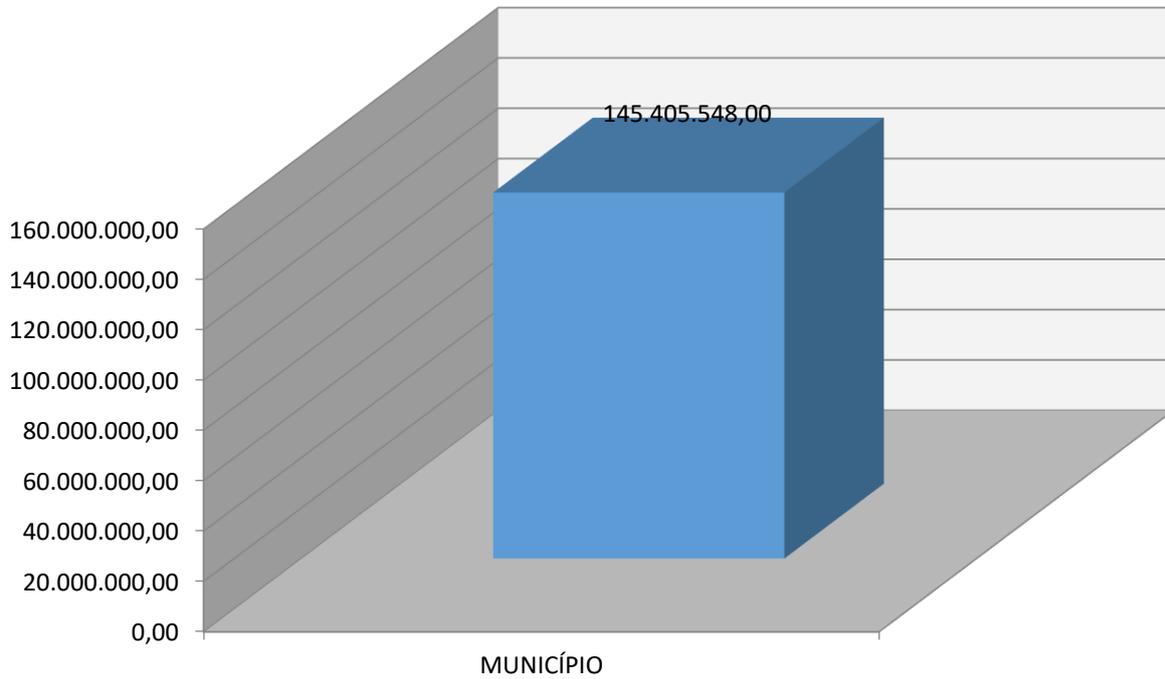
¹ IBGE – 2022

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2021

GRÁFICO 01 – Produto Interno Bruto – PIB

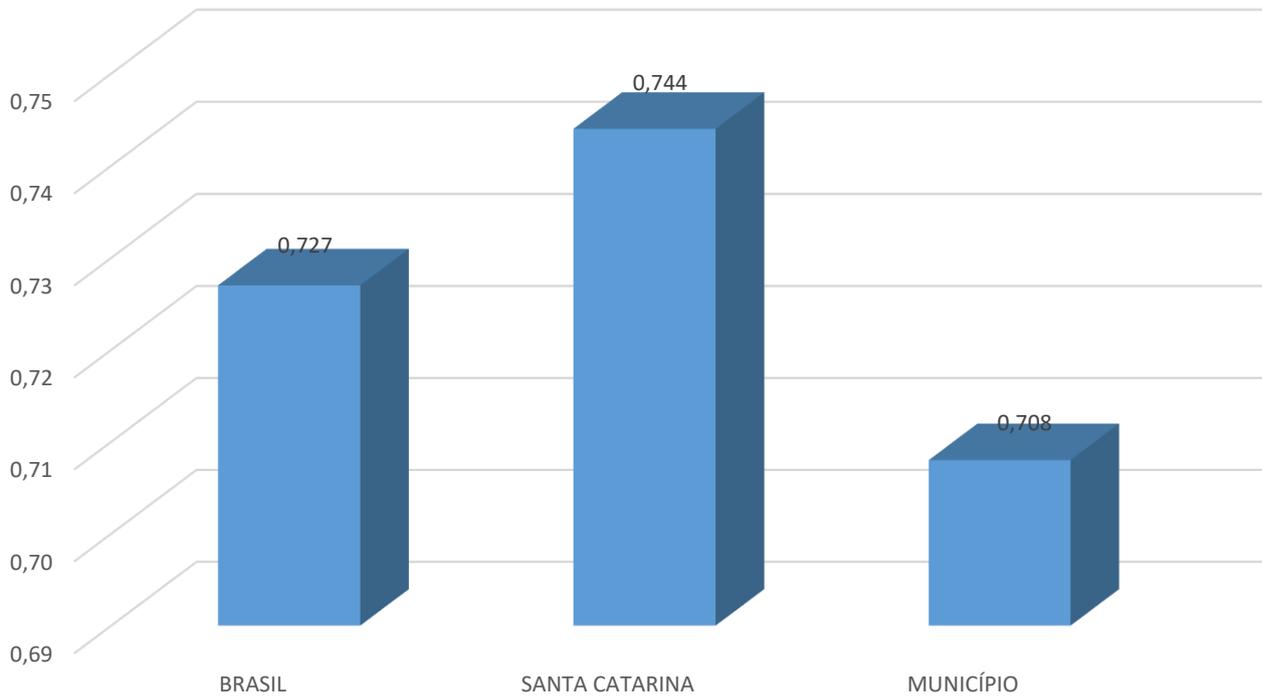
PIB EM REAIS



Fonte: IBGE – 2023

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ibicaré encontra-se na seguinte situação:

GRÁFICO 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: a demonstração da apuração do resultado orçamentário do exercício em análise; a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; a apuração dos quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

A seguir são demonstrados os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

QUADRO 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	23.653.597,78
PPA	2.004/2021	19/07/2021		
LDO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	23.653.597,78
LOA	2.033/2022	14/10/2022		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.646.022,02**, correspondendo a **11,14%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 3.646.022,02, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 3.438.727,02 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 207.295,00.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.348.965,26), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

QUADRO 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2023

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	23.653.597,78	32.739.761,88	138,41
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	38.766.834,96	36.385.783,90	93,86
Déficit de Execução Orçamentária		3.646.022,02	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, permitindo a comparação de dados entre os exercícios.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ibicaré nos últimos 5 anos:

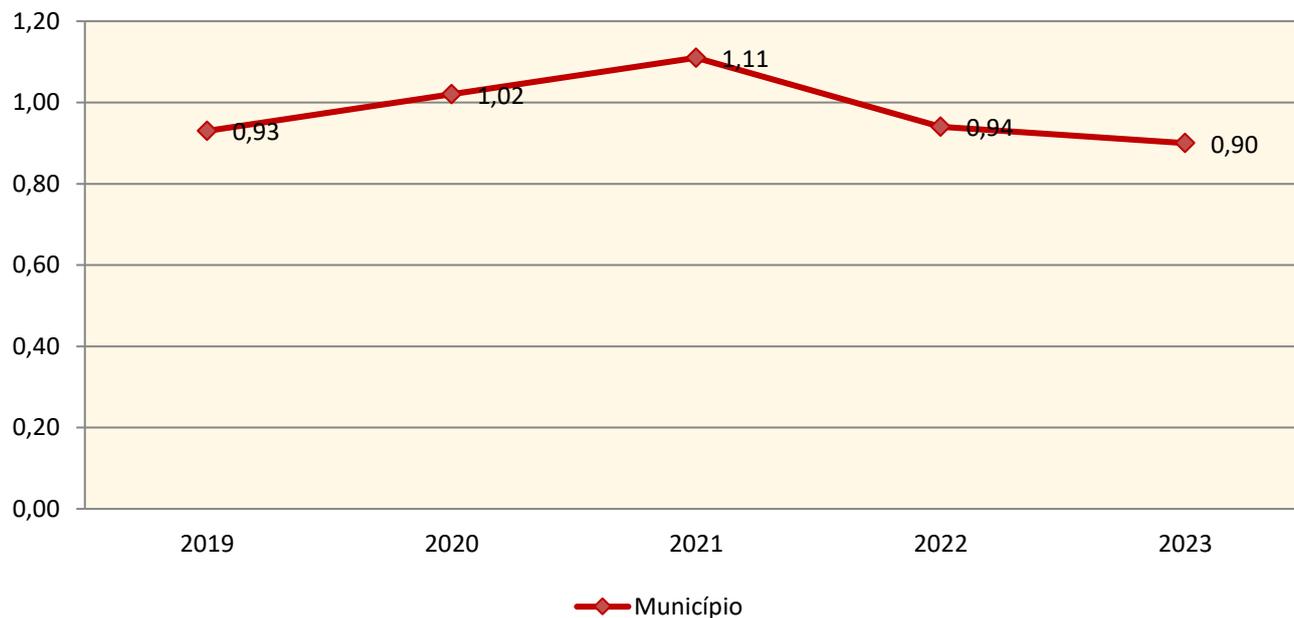
QUADRO 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2019-2023

ITENS / ANO		2019	2020	2021	2022	2023
1	Receita realizada	19.902.624,13	21.781.113,58	23.766.952,16	32.365.399,92	32.739.761,88
2	Despesa executada	21.296.212,84	21.264.867,80	21.411.551,36	34.469.925,10	36.385.783,90
QUOCIENTE		2019	2020	2021	2022	2023
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,93	1,02	1,11	0,94	0,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

GRÁFICO 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 32.739.761,88**, equivalendo a **138,41%** da receita orçada.

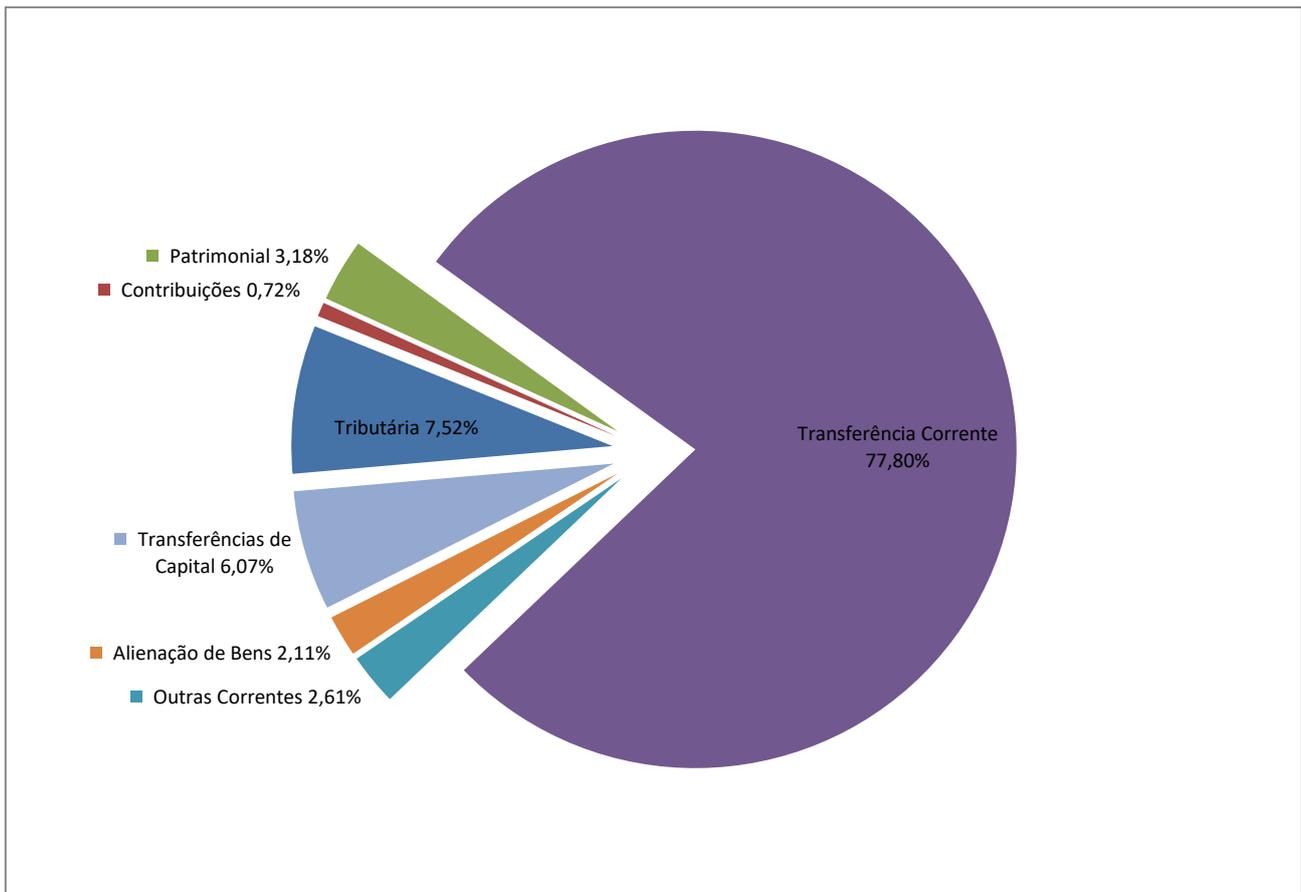
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

QUADRO 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2023

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.762.462,00	2.462.672,88	139,73
Receita de Contribuições	333.900,00	234.304,52	70,17
Receita Patrimonial	101.654,00	1.039.677,06	1.022,76
Receita de Serviços	106,00	-	-
Transferências Correntes	20.580.445,78	25.470.059,09	123,76
Outras Receitas Correntes	875.030,00	853.108,45	97,49
RECEITA CORRENTE	23.653.597,78	30.059.822,00	127,08
Alienação de Bens	-	691.100,00	-
Transferências de Capital	-	1.988.839,88	-
RECEITA DE CAPITAL	0,00	2.679.939,88	
TOTAL DA RECEITA	23.653.597,78	32.739.761,88	138,41

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

GRÁFICO 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2023

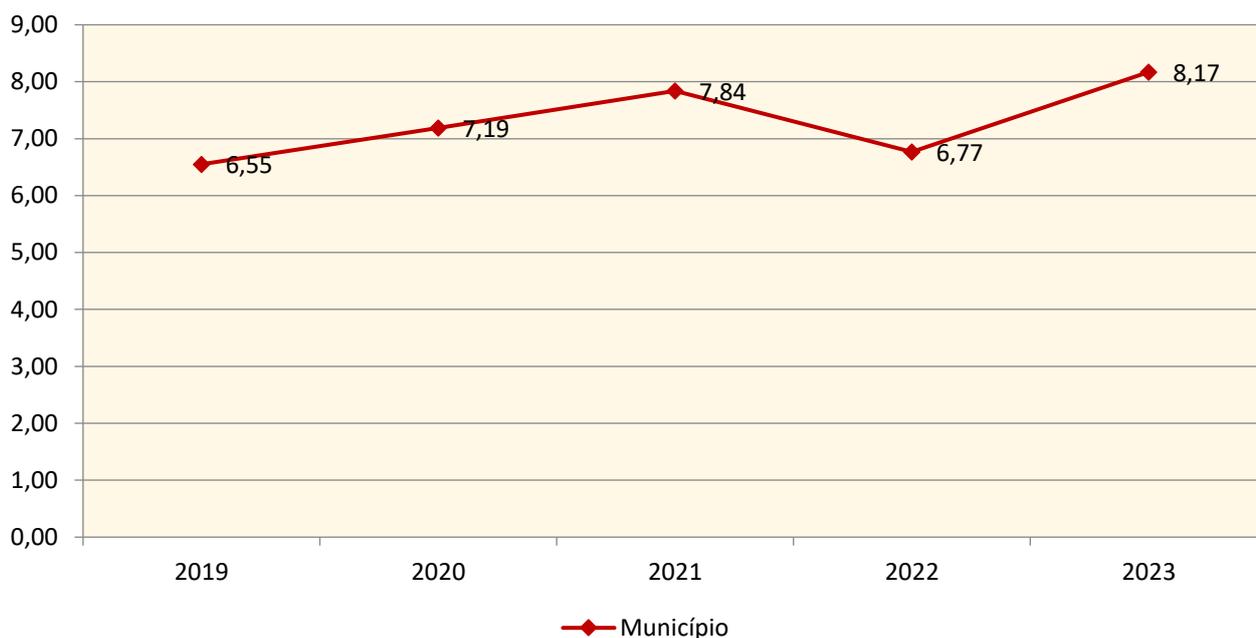


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **77,80%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

GRÁFICO 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2019 – 2023

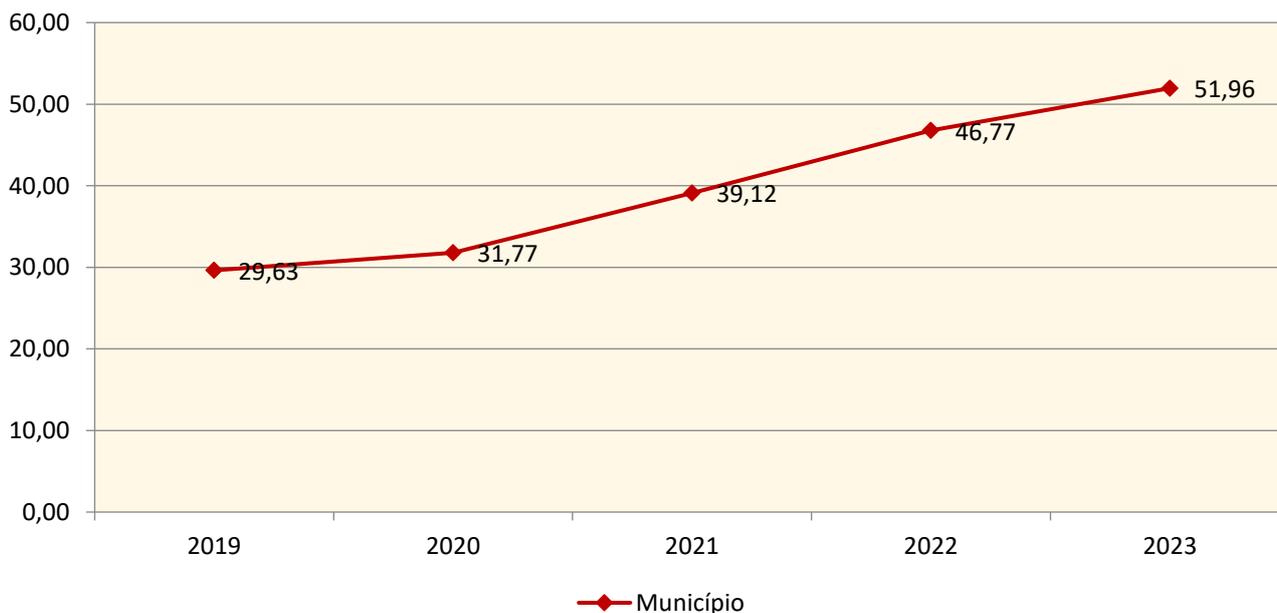


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

GRÁFICO 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

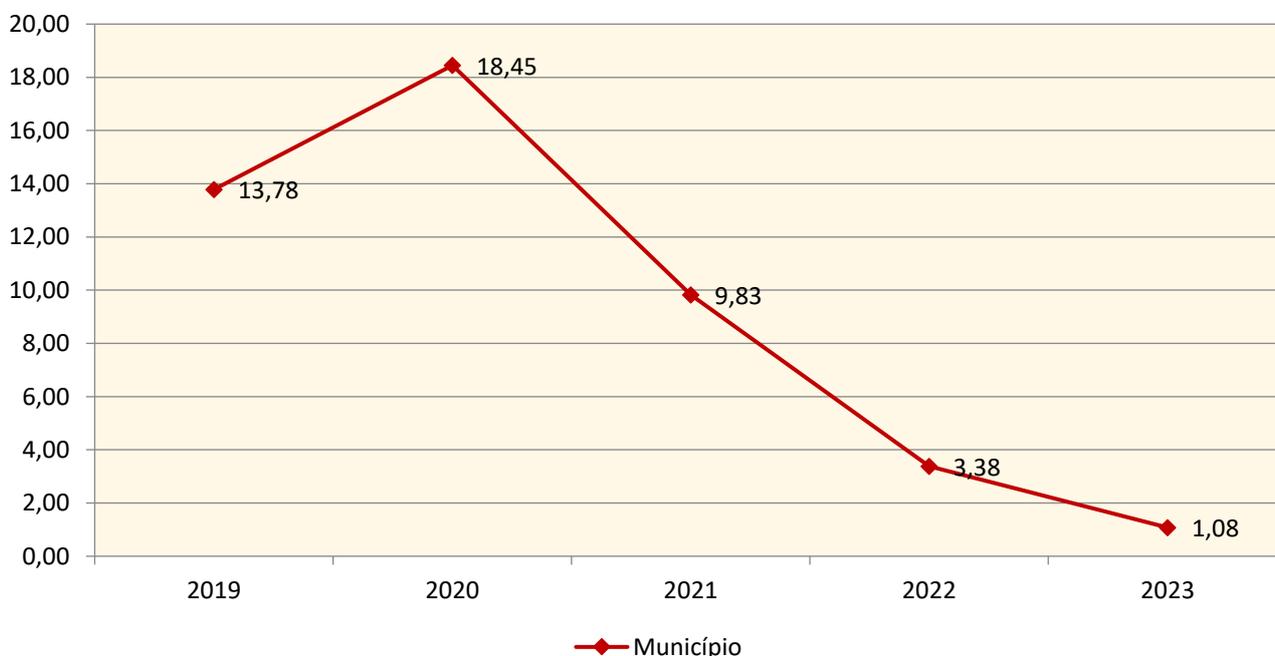
QUADRO 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2023

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
796.918,44	697.576,16	8.577,34	436.956,27	1.048.960,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

GRÁFICO 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

QUADRO 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2023

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	748.900,00	883.885,75	118,02
04-Administração	4.397.358,94	3.868.123,72	87,96

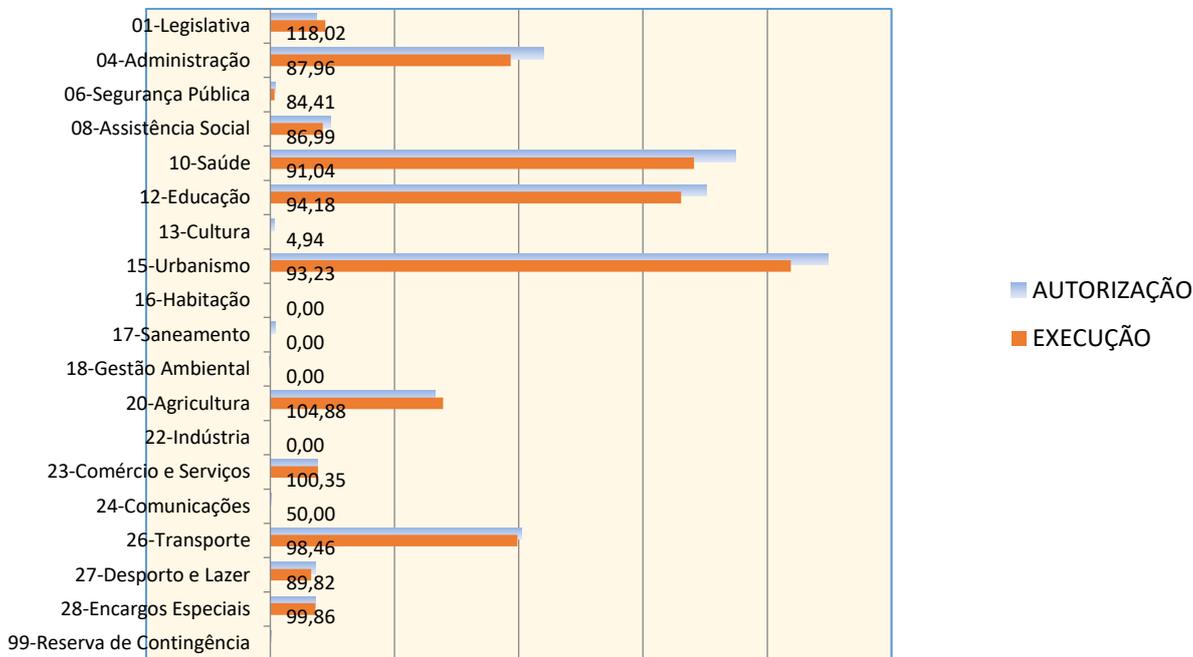
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
06-Segurança Pública	77.380,00	65.318,80	84,41
08-Assistência Social	971.844,87	845.427,88	86,99
10-Saúde	7.493.005,84	6.821.756,50	91,04
12-Educação	7.020.698,44	6.612.198,41	94,18
13-Cultura	59.963,99	2.963,34	4,94
15-Urbanismo	8.986.825,54	8.378.474,16	93,23
16-Habitação	3.286,00	-	-
17-Saneamento	87.185,00	-	-
18-Gestão Ambiental	-9.400,00	-	-
20-Agricultura	2.651.415,68	2.780.930,24	104,88
22-Indústria	1.060,00	-	-
23-Comércio e Serviços	763.565,81	766.205,99	100,35
24-Comunicações	10.600,00	5.300,00	50,00
26-Transporte	4.038.382,61	3.976.363,91	98,46
27-Desporto e Lazer	730.320,00	655.993,50	89,82
28-Encargos Especiais	723.842,24	722.841,70	99,86
99-Reserva de Contingência	10.600,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	38.766.834,96	36.385.783,90	93,86

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre a despesa autorizada e a executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, e permite identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

GRÁFICO 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

QUADRO 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2019 – 2023

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2019	2020	2021	2022	2023
01 - Legislativa	610.452,94	640.782,48	696.246,89	808.094,02	883.885,75
04 - Administração	2.849.118,52	2.822.054,64	2.789.907,10	3.760.526,25	3.868.123,72
06 - Segurança Pública	8.274,50	16.916,42	10.904,53	35.090,75	65.318,80
08 - Assistência Social	638.985,18	557.610,16	363.192,69	1.240.830,20	845.427,88
10 - Saúde	4.649.990,32	5.292.456,69	5.212.558,56	5.892.741,90	6.821.756,50
12 - Educação	5.206.193,69	3.528.262,26	4.652.228,06	7.535.385,29	6.612.198,41
13 - Cultura	25.184,37	45.730,61	2.763,59	13.597,88	2.963,34
15 - Urbanismo	3.060.340,82	2.551.888,23	1.694.903,87	4.726.545,65	8.378.474,16
17 - Saneamento	-	13.605,00	-	-	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2019	2020	2021	2022	2023
18 - Gestão Ambiental	10.000,00	-	-	-	-
20 - Agricultura	1.078.450,02	1.909.057,91	2.392.780,06	5.742.693,41	2.780.930,24
23 - Comércio e Serviços	24.090,00	129.082,33	20.634,00	12.068,00	766.205,99
24 - Comunicações	3.436,16	2.594,98	-	-	5.300,00
26 - Transporte	2.182.568,84	2.494.494,89	2.909.852,50	3.406.276,81	3.976.363,91
27 - Desporto e Lazer	659.950,01	694.386,65	250.215,41	579.669,36	655.993,50
28 - Encargos Especiais	534.310,12	567.717,88	585.579,14	716.405,58	722.841,70
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	21.541.345,49	21.266.641,13	21.581.766,40	34.469.925,10	36.385.783,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

QUADRO 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2023

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	169.737,25	0,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	757.439,94	2,81
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	970.466,06	3,60
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	145.314,33	0,54
Cota-Parte do ICMS	10.398.167,06	38,57
Cota-Parte do IPVA	1.236.294,32	4,59
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	92.823,38	0,34
Cota-Parte do FPM – Cota mensal	12.124.038,69	44,98
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.046.750,27	3,88
Cota-Parte do ITR	7.520,26	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	5.178,37	0,02
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.382,95	0,01
Receita de Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Emenda Constitucional nº 123/2022)	789,51	-
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	26.956.902,39	100,00
Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.046.750,27	

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	789,51	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	25.909.362,61	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, uma vez que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

QUADRO 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	34.805.688,79
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.745.866,79
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	127.988,79
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.931.833,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

QUADRO 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.931.833,21
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	48.596,25
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art. 166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	69.614,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	29.813.622,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	4.601,07
(-) Receita de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (art. 198 da CF, §11)	270.610,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	29.538.411,05
--	---------------

*Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023

https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2023/114?ano_selecionado=2023

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

QUADRO 10 – Relação Percentual entre Despesas e Receitas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	30.059.822,00
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	30.059.822,00
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	26.559.745,07
(-) Cancelamento de RP não processado	
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	26.559.745,07
% entre despesas e receitas correntes (2/1)	88,36

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2023, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **88,36%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do

exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

QUADRO 11 – Balanço Patrimonial do Município de Ibicaré (em Reais): 2023

ATIVO	2022	2023	PASSIVO	2022	2023
ATIVO CIRCULANTE	11.915.480,17	14.901.050,21	PASSIVO CIRCULANTE	2.074.027,01	2.531.138,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.880.394,11	9.094.682,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.542.340,93	2.199.340,12
Créditos a Curto Prazo	1.998.747,78	5.804.995,04	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	366.526,41	129.038,54
Créditos de Transferências a Receber	1.963.190,63	5.768.410,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	4,02
Dívida Ativa Tributária	24.472,11	25.500,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	165.159,67	202.756,27
Dívida Ativa Não Tributária	11.085,04	11.085,04			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	1.372,42			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	36.338,28	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.057.606,54	38.000.367,63	TOTAL DO PASSIVO	2.074.027,01	2.531.138,95
Ativo Realizável a Longo Prazo	761.361,29	1.012.375,95			
Créditos a Longo Prazo	761.361,29	1.012.375,95			
Dívida Ativa Tributária	355.881,74	523.166,62			
Dívida Ativa Não Tributária	405.479,55	489.209,33			
Imobilizado	31.296.245,25	36.987.991,68			
Bens Móveis	14.358.849,38	15.926.509,06			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.945.065,45	-4.417.459,59			
Bens Imóveis	20.882.461,32	25.478.942,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.899.059,70	50.370.278,89
			Resultados Acumulados	41.899.059,70	50.369.149,33
			Resultado do Exercício	8.948.741,91	8.470.089,63
			Resultado de Exercícios Anteriores	32.950.317,79	41.899.059,70
			(+/-) Aumento/Diminuição do Patrimônio Líquido*	-	1.129,56
TOTAL	43.973.086,71	52.901.417,84	TOTAL	43.973.086,71	52.901.417,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

No processo de análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio, dentre os componentes patrimoniais, é relevante a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, uma vez que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.516.663,40** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,83** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ -2.832.301,86** passando de um Superávit de R\$ 4.348.965,26 para um Superávit de **R\$ 1.516.663,40**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 265.591,78**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

QUADRO 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2022 - 2023

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	9.880.394,11	9.094.682,75	-785.711,36
Passivo Financeiro	5.531.428,85	7.578.019,35	2.046.590,50
Saldo Patrimonial Financeiro	4.348.965,26	1.516.663,40	-2.832.301,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2023, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ibicaré, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

QUADRO 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
500 - Recursos não vinculados de Impostos	3.588.259,03	SUPERAVIT
501 - Outros Recursos não vinculados	0,00	SUPERAVIT
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	SUPERAVIT
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.792,00	SUPERAVIT
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	SUPERAVIT
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	SUPERAVIT
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	SUPERAVIT
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	SUPERAVIT
550 - Transferência do Salário-Educação	50.213,54	SUPERAVIT
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	SUPERAVIT
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.700,06	SUPERAVIT
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	SUPERAVIT
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	SUPERAVIT
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.355,73	SUPERAVIT
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	34.331,24	SUPERAVIT
572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	SUPERAVIT
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	SUPERAVIT
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	SUPERAVIT
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	965.247,17	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	SUPERAVIT
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	SUPERAVIT
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	0,00	SUPERAVIT
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	44.773,24	SUPERAVIT
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	SUPERAVIT
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	SUPERAVIT
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	SUPERAVIT
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.357,77	SUPERAVIT
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	SUPERAVIT
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	SUPERAVIT
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.107,51	SUPERAVIT
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	32.454,27	SUPERAVIT
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	130.081,46	SUPERAVIT
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.306,25	SUPERAVIT
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-601.855,06	DÉFICIT
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-4.000.000,00	DÉFICIT
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	SUPERAVIT
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0,00	SUPERAVIT
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	72.276,77	SUPERAVIT
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
706 - Transferência Especial da União	22.948,40	SUPERAVIT
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	SUPERAVIT
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	SUPERAVIT
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	SUPERAVIT
710 - Transferência Especial dos Estados	109.276,02	SUPERAVIT
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	SUPERAVIT
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	SUPERAVIT
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	SUPERAVIT
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0,00	SUPERAVIT
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	35.762,04	SUPERAVIT
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	14.480,77	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERÁVIT / DÉFICIT
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	SUPERAVIT
718 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	SUPERAVIT
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	SUPERAVIT
749 - Outras vinculações de transferências	0,00	SUPERAVIT
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.024,09	SUPERAVIT
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	117.734,47	SUPERAVIT
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	481.287,38	SUPERAVIT
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	SUPERAVIT
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	SUPERAVIT
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	190.301,58	SUPERAVIT
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	64.447,67	SUPERAVIT
757 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	0,00	SUPERAVIT
758 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	SUPERAVIT
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	SUPERAVIT
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	SUPERAVIT
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	SUPERAVIT
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	SUPERAVIT
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	SUPERAVIT
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	SUPERAVIT
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	SUPERAVIT
862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	SUPERAVIT
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	SUPERAVIT
880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0,00	SUPERAVIT
898 - Recursos a Classificar	0,00	SUPERAVIT
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS	1.516.663,40	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

QUADRO 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2019 – 2023

ITENS / ANO	2019	2020	2021	2022	2023
1 Despesa Executada	21.541.345,49	21.266.641,13	21.581.766,40	34.469.925,10	36.385.783,90
2 Restos a Pagar	1.554.390,09	1.402.938,97	487.178,62	5.443.849,18	7.409.943,08
3 Ativo Financeiro*	5.027.248,97	5.486.104,58	6.925.843,52	9.880.394,11	9.094.682,75
4 Passivo Financeiro*	1.554.808,75	1.402.938,97	487.277,11	5.531.428,85	7.578.019,35
5 Ativo Real	27.714.259,53	30.283.810,96	34.114.915,85	43.973.086,71	52.901.417,84
6 Passivo Real	2.400.996,66	2.390.037,22	1.600.442,45	6.986.471,78	9.656.846,28

QUOCIENTES	2019	2020	2021	2022	2023
Resultado Patrimonial (5÷6)	11,54	12,67	21,32	6,29	5,48
Situação Financeira (3÷4)	3,23	3,91	14,21	1,79	1,20
Restos a Pagar (2÷1)*100	7,22	6,60	2,26	15,79	20,36

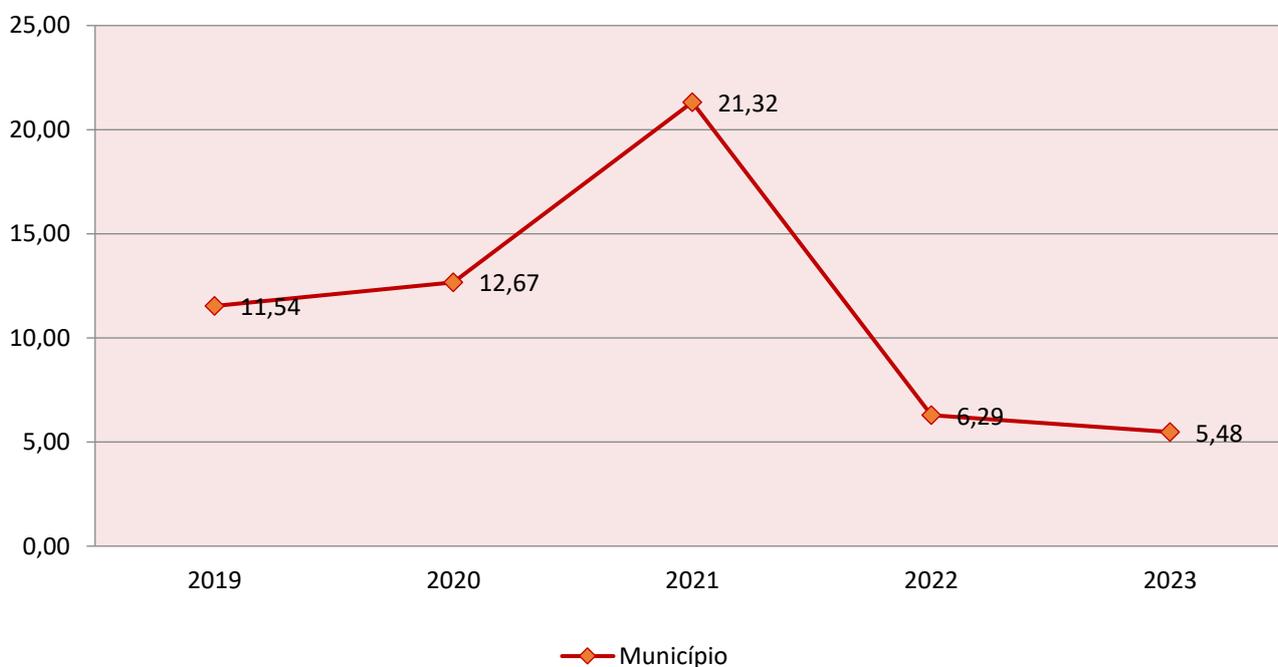
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00, isso sugere a existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

GRÁFICO 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2019 – 2023



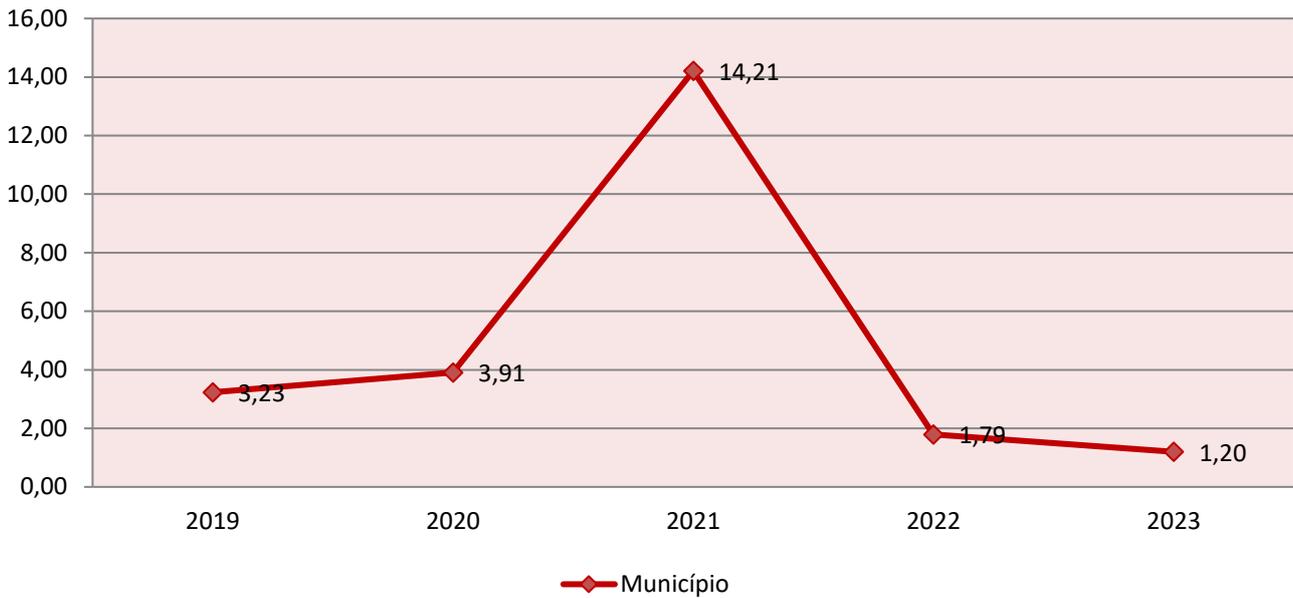
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2023 o Ativo Real apresenta-se **5,48** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

GRÁFICO 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

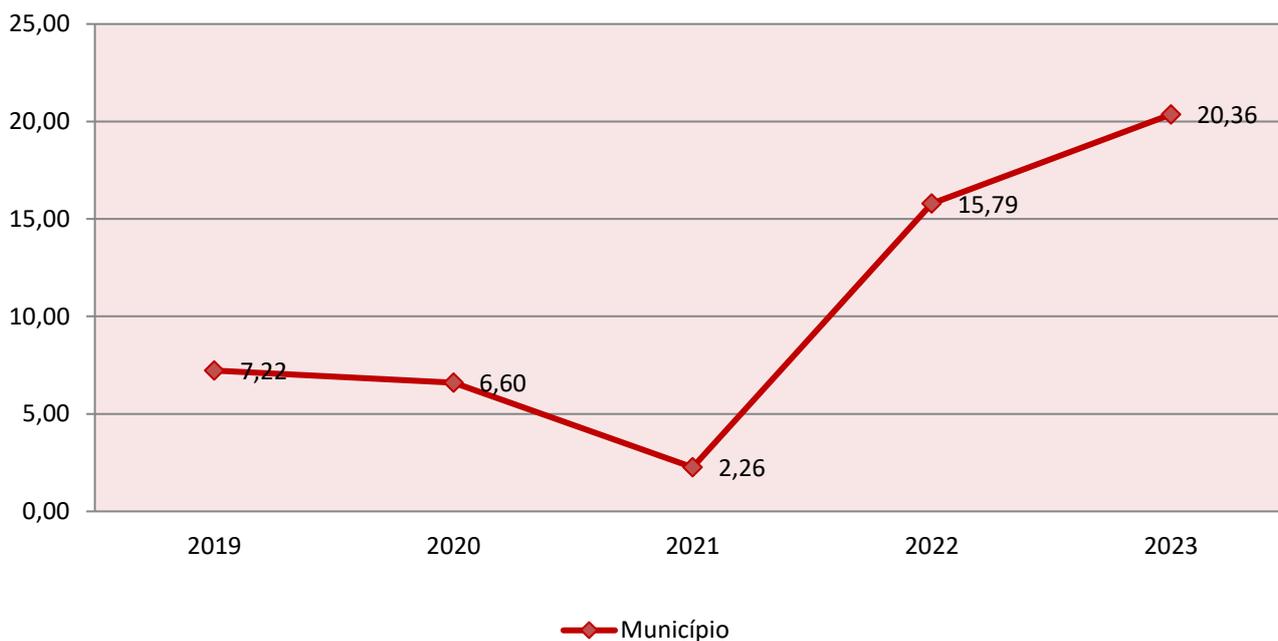
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2023 o Ativo Financeiro representa **1,20** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais a relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ibicaré é demonstrada no gráfico a seguir:

GRÁFICO 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a 20,36% da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2023 – artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.916.490,55** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,98%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.030.086,16**,

representando **3,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 198, § 2º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2023

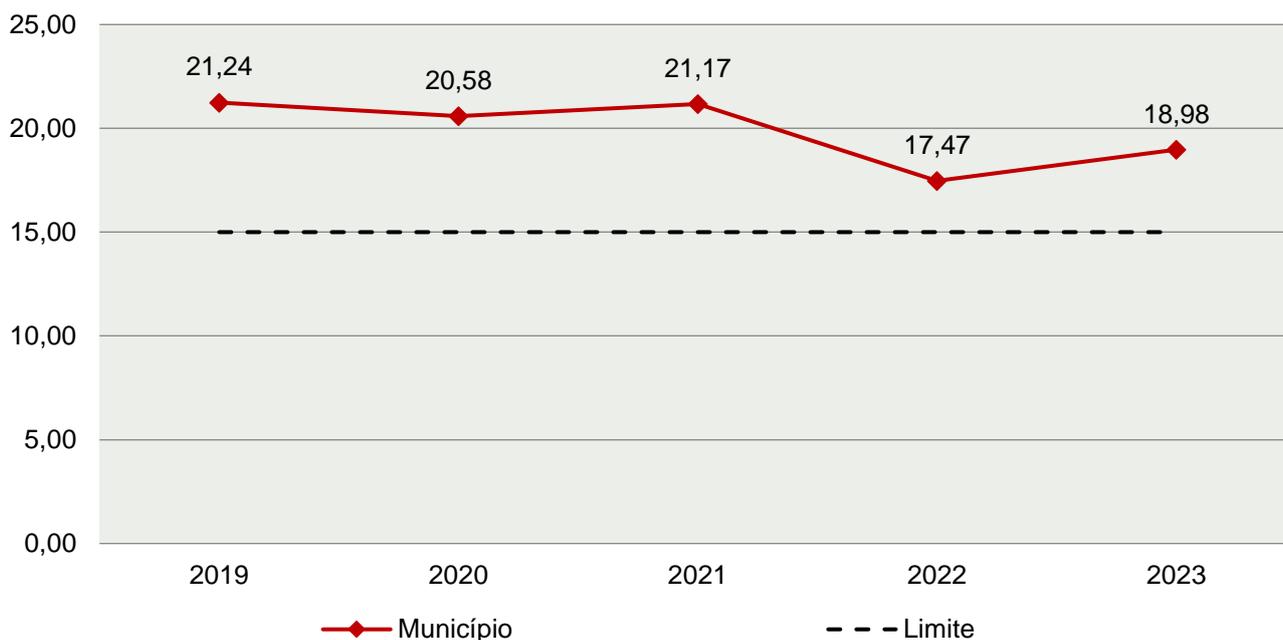
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	25.909.362,61	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.821.756,50	26,33
Atenção Básica	6.821.344,00	26,33
Vigilância Sanitária	412,50	-
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.905.265,95	7,35
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.916.490,55	18,98
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.886.404,39	15,00
Valor Acima do Limite	1.030.086,16	3,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

GRÁFICO 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e Relatórios Técnicos relativos aos Processos de Prestações de Contas Anuais do Município.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2023 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2023) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.608.109,30** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,22%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 868.883,70**, representando **3,22%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2023

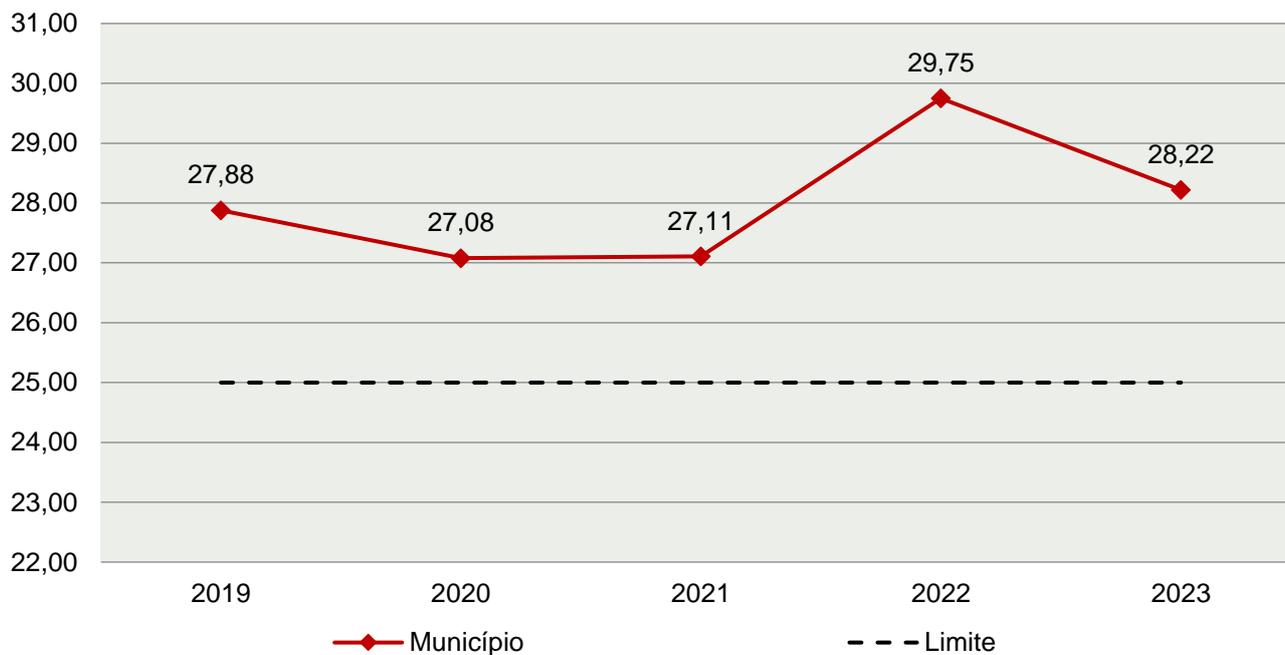
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	26.956.902,39	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	656.351,65	2,43
Educação Infantil	656.351,65	2,43
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.817.803,22	10,45
Ensino Fundamental	2.817.803,22	10,45
Total das receitas transferidas ao Fundeb	4.745.866,79	17,61
Valor aplicado até o 1º quadrimestre que integrará o limite constitucional	52.244,20	0,19
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	664.156,56	2,46
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.608.109,30	28,22
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.739.225,60	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	868.883,70	3,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

GRÁFICO 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2023 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.981.147,96**, equivalendo a **76,40%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

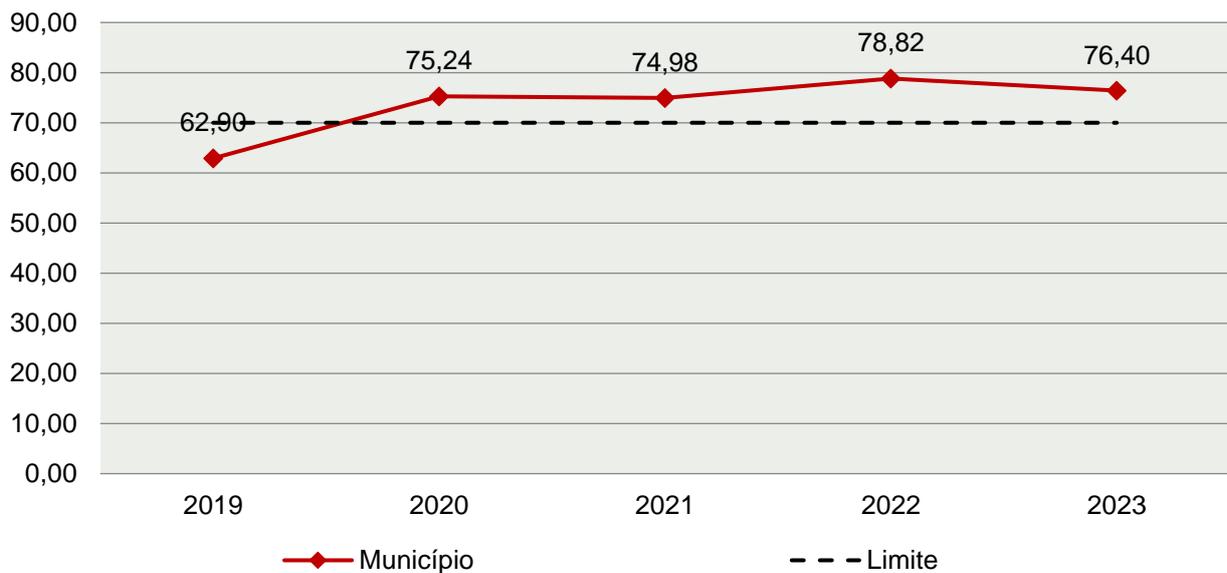
QUADRO 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.570.495,49
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	22.737,77
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.593.233,26
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.815.263,28
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.981.147,96
Valor Acima do Limite	165.884,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

GRÁFICO 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.545.441,26**, equivalendo a **98,16%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

QUADRO 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2023

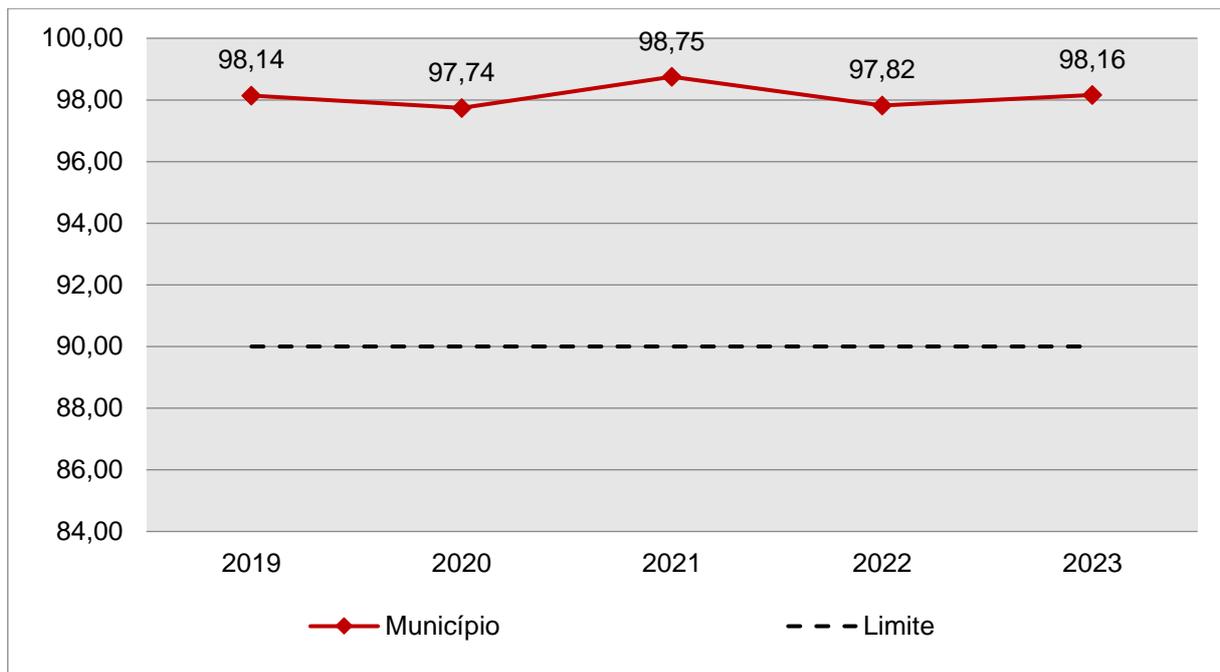
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.593.233,26
90% dos Recursos do FUNDEB	2.333.909,93
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.545.441,26
Valor Acima do Limite	211.531,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

GRÁFICO 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º quadrimestre, mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de R\$ **52.244,20**, **CUMPRINDO** o estabelecido no § 3º do artigo 25 da Lei nº 14.113/2020

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) contabilizados na conta contábil 5.2.2.1.2, c/c tabela 20 do lay-out do Sistema e-Sfinge, superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (2), com código de Fontes do Fundeb (540 e/ou 542), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2023: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

QUADRO 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2023	91.316,09
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	43.524,09
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	47.792,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2023

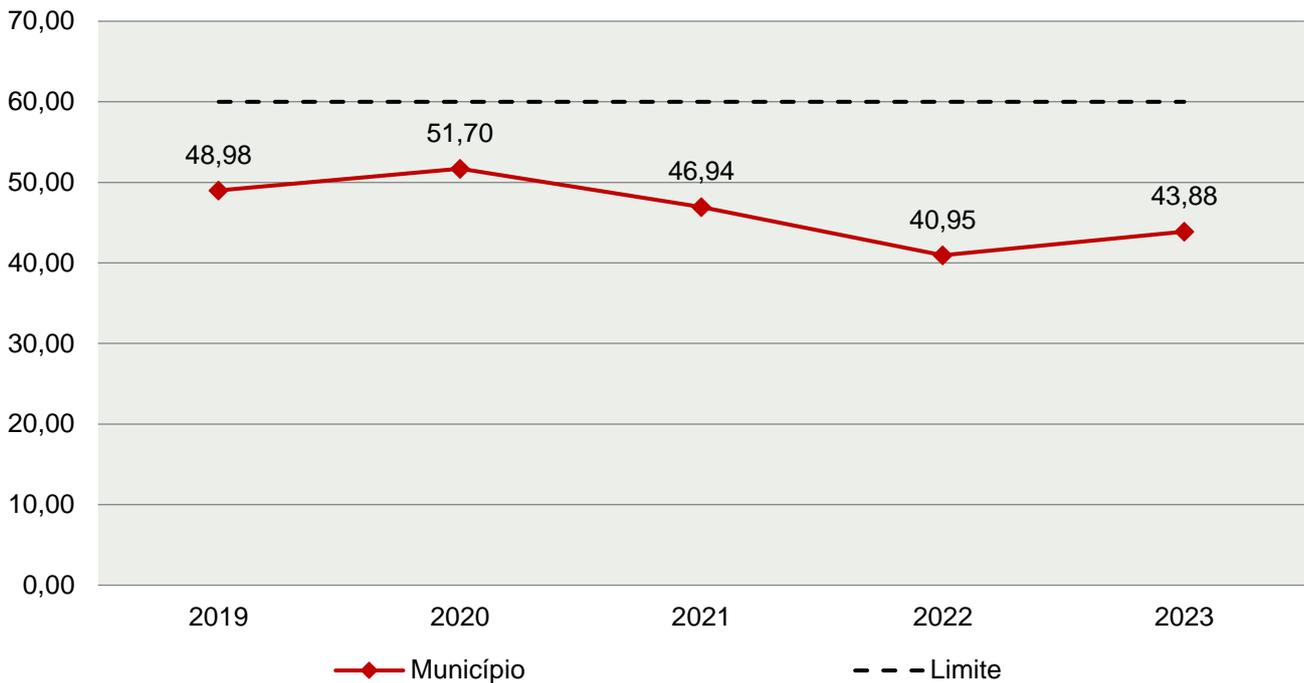
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	29.538.411,05	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.723.046,63	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.254.856,08	41,49
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	707.659,18	2,40
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	12.962.515,26	43,88
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.760.531,37	16,12

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **43,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

GRÁFICO 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Ibicaré, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	29.538.411,05	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.950.741,97	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.480.670,54	42,25
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	12.480.670,54	42,25
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	225.814,46	0,76
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.254.856,08	41,49
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.695.885,89	12,51

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

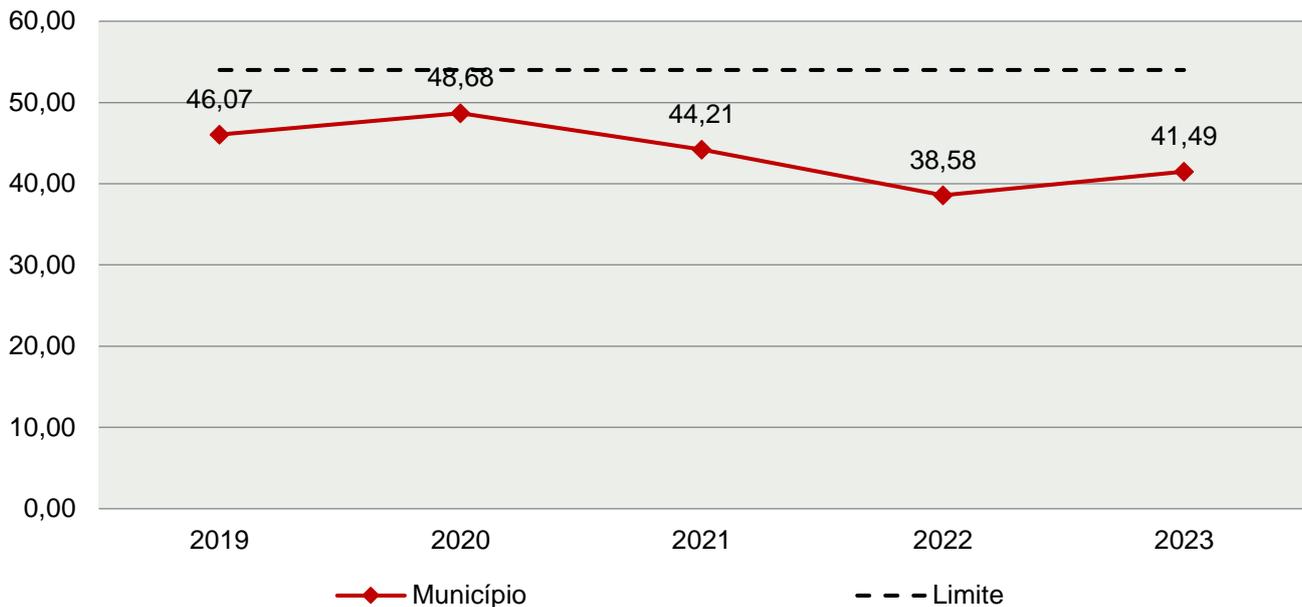
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

⁴Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

GRÁFICO 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

QUADRO 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2023

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	29.538.411,05	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.772.304,66	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	707.659,18	2,40
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	707.659,18	2,40
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	707.659,18	2,40
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.064.645,48	3,60

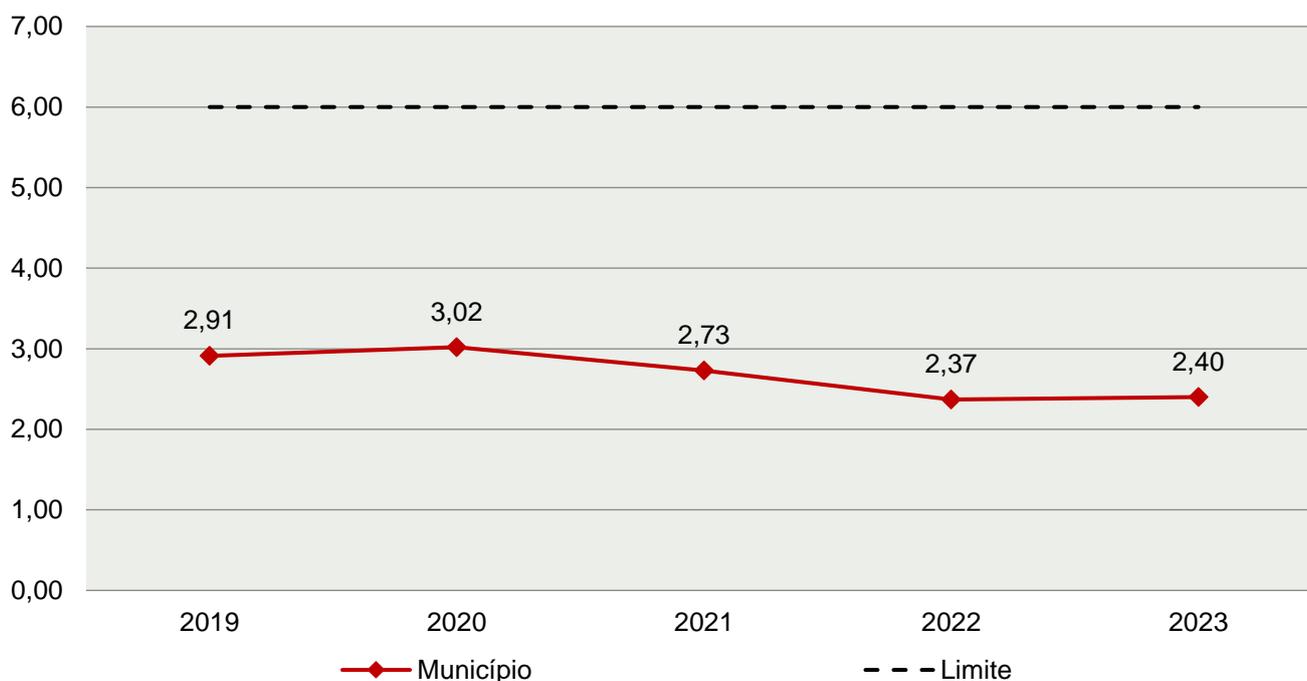
Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,40%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

GRÁFICO 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2019 – 2023



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa do parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, juntamente com a prestação de contas anual.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Ibicaré**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023.

A partir do exercício de 2023, os entes públicos devem seguir as determinações previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme dispões os artigos 1º e 18, § 1º e § 2º:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

(...)

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público. (Incluído pelo Decreto nº 11.644, de 2023)

§ 2º Excepcionalmente, mediante comunicação apresentada ao Tribunal de Contas competente, os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos neste Decreto poderão ser implementados conforme o plano de ação constante do Anexo a este Decreto. (Incluído pelo Decreto nº 11.644, de 2023)

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.520/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, pelo Município de **Ibicaré**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

QUADRO 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
<i>(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)</i>	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
<i>(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000)</i>	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 01/02/2024.

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

No cenário contemporâneo, marcado por desafios sociais, econômicos e ambientais complexos, a política pública emerge como uma ferramenta fundamental para promover o desenvolvimento e a equidade nas sociedades.

Segundo SECCHI⁸, renomado estudioso da área, política pública pode ser conceituada como "uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público". Essa definição ressalta a natureza ativa e intencional das políticas públicas, destacando sua função crucial na abordagem e resolução de questões que afetam coletivamente a comunidade.

Neste contexto, torna-se evidente a importância de compreendermos não apenas o significado teórico das políticas públicas, mas também sua aplicação prática e seu impacto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

As políticas públicas permeiam diversas áreas essenciais da sociedade, como saúde, educação, saneamento básico, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, sendo encontradas em todos os níveis governamentais: federal, estadual e municipal. Para sua implementação, são empregados instrumentos de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste universo, serão realizadas avaliações no que se refere as ações nas áreas de saneamento básico, saúde e educação, por meio de verificação do monitoramento das metas do saneamento básico (Novo Marco Legal do Saneamento, artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007), dos efeitos da alteração no processo de pactuação interfederativa do Plano Nacional de Saúde (Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS), e do monitoramento do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Metas do Saneamento Básico

De acordo com o artigo 11-B da Lei nº 11.445/2007 (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020), incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de

⁸ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

O objetivo central dessas metas é superar o gargalo histórico que permeia o país neste setor, onde parcela significativa da população não possui acesso à água potável e ao esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto sanitário).

Nesse contexto, o município de Ibicaré, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS:

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
3.154	1.456	N/D

Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/>

8.2. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

As diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas na Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores relacionados às prioridades nacionais em saúde, estabelecida por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016, para o período de 2017-2021, e considerados no planejamento de cada ente.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostrava-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais eram avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Registra-se, porém, que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde – PNS, realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS⁹.

Não obstante, registra-se que os planos municipais de saúde devem atuar como instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as

⁹ NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklWlYl4fqll7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2024.

responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017¹⁰ define que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federados. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

A mesma portaria, em seu §7º, do art. 96, estabelece ainda que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento - DGMP.

Deste modo, nos termos do item 2.9, da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS¹¹, o sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos ao Plano de Saúde e à PAS, bem como para a elaboração do RDQA e do RAG referentes ao ano de 2018 em diante. Por meio do sistema, os relatórios também são enviados para análise e manifestação do Conselho de Saúde, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012 (arts. 435 a 441 da PRC 1/2017; e Art. 2º da Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019).

As ferramentas de monitoramento permitem identificar os entes federativos que ainda não registraram no sistema as informações obrigatórias relativas aos instrumentos de planejamento, conforme previsto na legislação (item 3.1., da Nota Informativa Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS).

Assim, com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)¹², verificou-se o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos municípios de Santa Catarina, onde é apresentado o status de cada plano municipal de saúde¹³.

¹⁰ Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 14 de fevereiro de 2024.

¹¹ NOTA INFORMATIVA Nº 7/2021-CGFIP/DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.sau.gov.br/storage/conteudo/RjquFA4APGq3NpYChpu4JtwBigiaaCUxdEWocLT7.pdf>. Acesso em 14 de fevereiro de 2024.

¹² Disponível em: <https://portalsage.sau.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 03 mai. 2023.

¹³ O status de cada plano de saúde enviado pelos entes ao sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP estão descritos em Nota Informativa (Disponível em: <https://portalsage.sau.gov.br/pdf/notaPainelInstrumentosPlanejamento.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2023). Para os planos de saúde, os status são: Não iniciado, Em elaboração, Aprovado, Não Aprovado, Em análise no Conselho de Saúde e Retornado para ajustes.

Para o ano de 2023, foi constatado que a situação do plano de saúde do município de Ibicaré foi Aprovado.

Paralelamente às Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-estar.

Considerando uma abordagem global para promover o desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os municípios incorporem em suas políticas públicas de saúde não apenas o planejamento e a execução do Plano Nacional de Saúde, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

8.3. Acompanhamento da Política de Educação

8.3.1. Monitoramento dos Planos Municipais de Educação

No contexto das Políticas Públicas, o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional nº 59/2009, o qual passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador da Educação no país, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

O referido plano teve a sua aprovação pela Lei Federal nº 13.005¹⁴, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. Os Municípios aprovaram seus Planos Municipais de Educação, que devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação, conforme art. 8º do PNE¹⁵.

As diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

¹⁴Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 15 de fevereiro de. 2024.

¹⁵ Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo do PNE¹⁶, bem como nos Planos Municipais de Educação aprovados em cada Ente por meio de lei específica. Os planos que foram aprovados nos Municípios de Santa Catarina estão disponíveis no Espaço TCE Educação, no seguinte endereço eletrônico <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/>¹⁷. Nos casos de alterações legislativas, incumbe ao Município informar o Tribunal de Contas, para que este realize a devida atualização no sítio eletrônico.

Ainda, no Espaço TCE Educação¹⁸, constam painéis de monitoramento que estão sendo elaborados e disponibilizados para acompanhamento dos Planos Municipais de Educação. Neste ponto será avaliada a atuação do gestor, visando garantir o alcance de algumas metas e estratégias dos planos de educação, considerando dados e informações que foram extraídos dos mencionados painéis.

Sempre que possível, o monitoramento será realizado de acordo com os percentuais das metas e estratégias fixados em cada Plano Municipal de Educação, alertando que os municípios devem respeitar os percentuais mínimos estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, caso o Plano Municipal estabeleça um percentual superior, é este último que deve ser adotado e executado. Municípios que estabeleceram percentuais inferiores ao Plano Nacional de Educação devem seguir os parâmetros fixados nesse último.

Os dados populacionais necessários para verificar a população a ser atendida em cada faixa etária foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do

¹⁶Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011_2014/2014/lei/l13005.htm#anexo. Acesso em: 15 de fevereiro de 2024.

¹⁷ Na opção “Consulte os Planos de Educação dos municípios catarinenses e do Estado”.

¹⁸ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2024.

TCE/SC¹⁹. A metodologia aplicada para o monitoramento se encontra discriminada em cada item correspondente, e foi desenvolvida tendo em vista a necessidade de estimar, com a maior proximidade possível da realidade, a população do Município em cada estrato etário, o que não é possível com a utilização direta de dados do Censo Demográfico de 2010, ou com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE (PNAD), que não abrange todos os Municípios brasileiros.

A metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas foi submetida aos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2019²⁰, cujo objeto é o desenvolvimento de painéis de acompanhamento dos Planos Estadual e Municipais de Educação de Santa Catarina, a partir de uma base de dados comum. Portanto, deve servir de modelo para o monitoramento dos Planos realizado por órgãos de controle e gestores.

8.3.1.1. Monitoramento das Taxas de Atendimento da Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2023) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2023) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica, em respeito ao que dispõe o art. 4º, da Lei do PNE.

Cabe registrar que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela, leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Municipal de Educação, enquanto a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-

¹⁹ Na presente metodologia de estimativa populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2022 como ponto de referência no cálculo, estimativas populacionais dos Municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimativa populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por Município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimativas populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2023 registradas pelo Censo Escolar de 2023 e das estimativas populacionais de 2022.

²⁰ Acordo firmado pelos representantes dos seguintes poderes, órgãos e entidades: TCE/SC, MPSC, MPC/SC, ALESC, SED/SC, UDESC, FECAM, UNDIME/SC, CEE/SC, UNCME/SC. Posteriormente, houve o ingresso da ACAFE. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2022-06/ACORDO%20DE%20COOPERA%C3%87%C3%83O%20TECNICA%20007-2019-combinado.pdf>.

escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Municipal de Educação para Creche e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda. Também é possível, por outro lado, que a demanda de vagas em creche seja inferior ao percentual estipulado na meta.

Contudo, sendo a meta estabelecida em percentual, não adotando como parâmetro a demanda existente, o Tribunal de Contas monitora a taxa de atendimento, de acordo com as matrículas em creche e a população estimada.

8.3.1.1.1. Taxa de Atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”. No entanto, a taxa de atendimento em Creche leva em consideração o percentual fixado no Plano Municipal de Educação, que no Município de **Ibicaré** foi de 50,00%, porém Municípios que fixaram em seus planos percentuais inferiores a 50% deverão observar a meta fixada pelo PNE, em conformidade com o art. 8º, da Lei n. 13.005/2014.

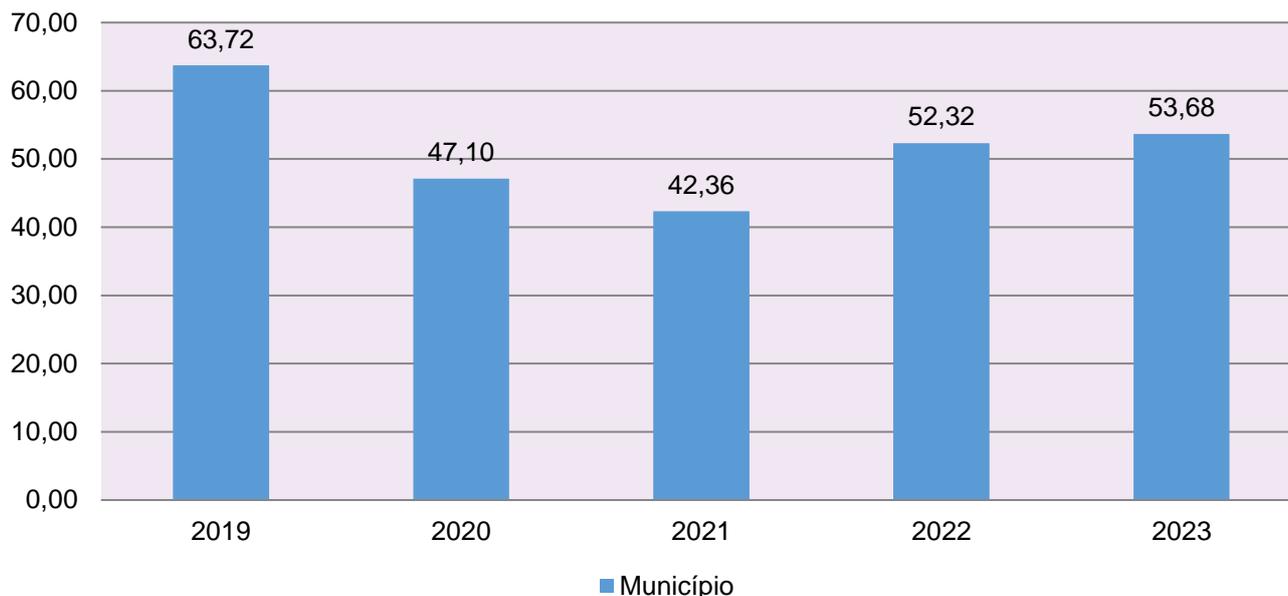
Para avaliação da taxa de atendimento em Creche calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de **Ibicaré**, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2023 foi de **53,68%**, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto no Plano Municipal de Educação (bem como representando cumprimento) que fixou uma meta mínima de 50%.

GRÁFICO 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2023 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.1.2. Taxa de Atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

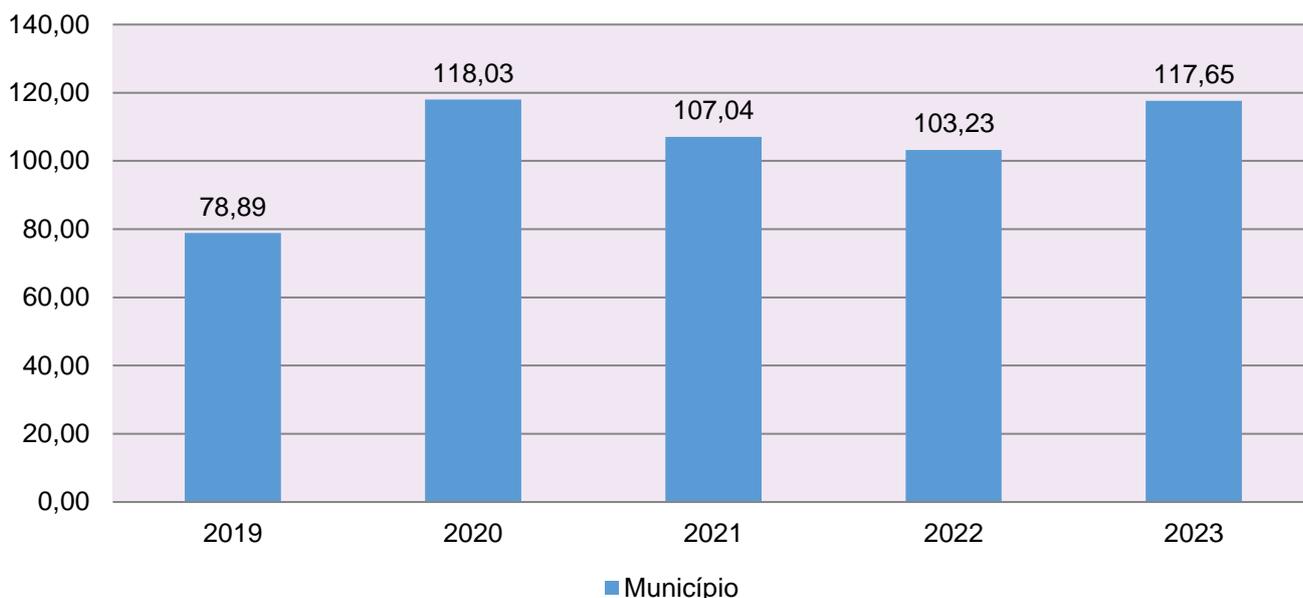
Para avaliação da taxa de atendimento em Pré-escola, calculou-se a taxa líquida de matrículas, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade), por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ibicaré, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2023, foi de 117,65%, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

GRÁFICO 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2023 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.2. Monitoramento das Taxas de Atendimento do Ensino Fundamental

De acordo com o Plano Nacional de Educação (Meta 2), o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

O ensino fundamental está conceituado no artigo 32 da Lei (federal) nº 9.394, de 20/12/1996, sendo “obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Este acompanhamento segue a metodologia do Painel da “Meta 2 – Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica”, publicado no Espaço TCE Educação²¹.

8.3.1.2.1. Taxa de Atendimento do Ensino Fundamental

A parte inicial da Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que o Brasil deve universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, até o último ano de vigência do PNE. Considerando que se trata de universalização da etapa, não caberia ao Município fixar meta diversa em seu Plano de Educação.

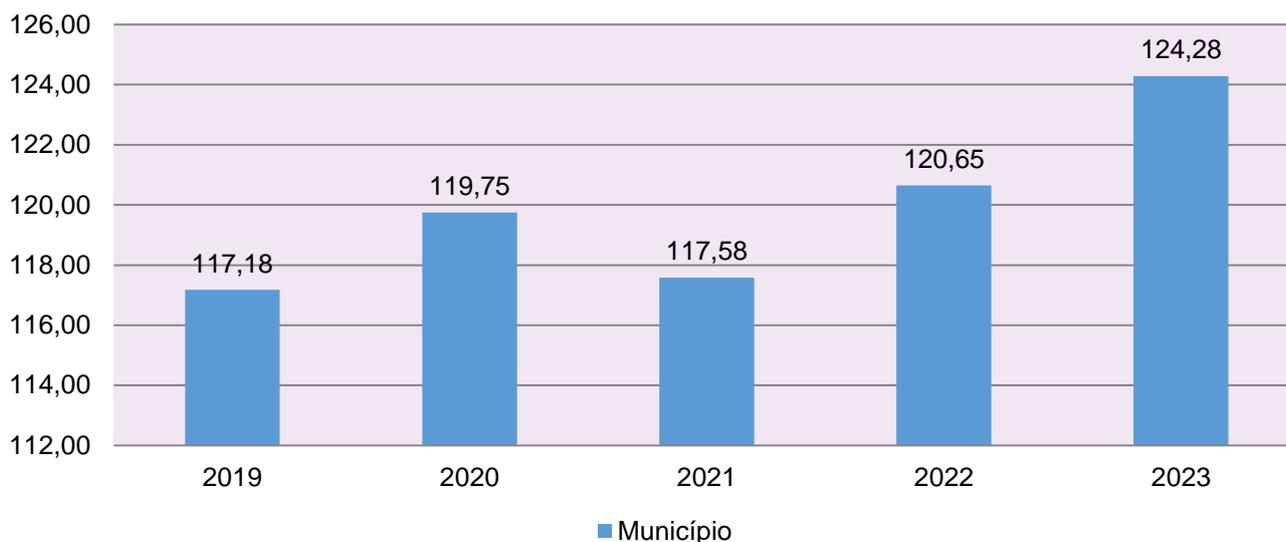
Para definir a taxa de atendimento, adotou-se uma interpretação extensiva da Meta 2 do PNE, de forma a contemplar o número de alunos de 6 a 14 anos matriculados²² em qualquer modalidade ou etapa de ensino, com a finalidade de focar as crianças e adolescentes excluídas da educação, e não apenas aquelas sem acesso ao Ensino Fundamental. Por isso, para a totalização das matrículas foram considerados os alunos de 6 anos ou mais matriculados em creche, pré-escola, e anos iniciais do Ensino Fundamental, e, para o limite de 14 anos, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental.

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Ibicaré, a taxa de atendimento do Ensino Fundamental em 2023 foi de 124,28%, estando **DENTRO** da meta fixada no Plano Nacional de Educação.

²¹ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024

²² Compreendendo todas as dependências administrativas (Municipal, Estadual, Federal e Privada).

GRÁFICO 21 – Taxa de atendimento do Ensino Fundamental (%): 2019 – 2023



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC, acesso em 24/04/2024.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Ibicaré** em **2023** **aumentou** sua taxa de atendimento do Ensino Fundamental, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.3.1.3. Monitoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

A Meta 7 do PNE trata do fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)²³ foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no [Censo Escolar](#), e das médias de desempenho no [Sistema de Avaliação da Educação Básica \(Saeb\)](#).

Destaca-se que são publicamente divulgados os resultados do SAEB de municípios que cumprirem requisitos mínimos estabelecidos em portaria do MEC/INEP

²³ Conceito disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024.

publicada a cada ano de aplicação do SAEB²⁴. Deste modo, há municípios que não apresentam dados de IDEB entre os anos de 2016 e 2022.

Este acompanhamento é apresentado com mais detalhes no Painel da “Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”, publicado no Espaço TCE Educação²⁵.

Na sequência, apresenta-se o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Ibicaré, abrangendo apenas a rede municipal de ensino²⁶, destacando-se que foram utilizadas as bases de dados elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):

Anos iniciais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	5,20	5,50	5,70	6,00
IDEB apurado	6,50	6,80	6,40	5,80

A tabela anterior demonstra que o Município de Ibicaré em 2021 ficou **abaixo** da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

A seguir, apresenta-se o Ideb nos anos finais do ensino fundamental do Município de Ibicaré, abrangendo apenas a rede municipal de ensino:

Anos finais do ensino fundamental	2015	2017	2019	2021
Meta IDEB projetada	4,70	5,00	5,20	5,50
IDEB apurado				

²⁴ A exemplo da Portaria nº 250/2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-250-de-5-de-julho-de-2021-330276260>. Acesso em 16 de fevereiro de 2024.

²⁵ Disponível em: <https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/#acompanhamento>. Acesso em: 16 de fevereiro de 2024.

²⁶ A meta projetada do IDEB não é a meta fixada pelo Município em seu Plano de Educação, mas a projeção nacional elaborada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Na tabela anterior, não foi possível obter dados do pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativos ao IDEB de 2021, do município de Ibicaré, ficando prejudicada sua análise.

8.3.1.4. Avaliação da Execução Orçamentária Vinculada ao Atingimento das Metas do PNE

O Plano Nacional da Educação estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei (federal) 13.005, de 25 de junho de 2014, ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação**, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifo nosso)

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Ibicaré para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2023.

QUADRO 20 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	7,83	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	465.555,87	36.453,02
01 Educação Infantil	3,29	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	105.918,35	3.484,71
01 Educação Infantil	0,29	02.000084 Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	134.107,49	388,91
01 Educação Infantil	17,81	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.042.027,72	185.585,14

01 Educação Infantil	0,19	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	109.775,01	208,57
02 Ensino Fundamental I	58,68	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	3.628.817,51	2.129.390,11
02 Ensino Fundamental I	0,97	02.000023 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	429.055,87	4.161,84
02 Ensino Fundamental I	15,97	02.000083 Manutenção do Prédio da Escola de Educação Básica Madre Leontina	71.863,06	11.476,53
03 Ensino Médio	26,98	02.000026 Transferências financeiras as entidades educacionais	23.730,04	6.402,36
03 Ensino Médio	73,02	02.000027 Manutenção do Transporte Para os Alunos do Ensino Médio	92.597,76	67.614,88
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	7,83	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	465.555,87	36.453,02
05 Alfabetização Infantil	3,29	02.000031 Construção e Manutenção de Creches	105.918,35	3.484,71
05 Alfabetização Infantil	0,29	02.000084 Manutenção do Transporte Esolar - Pré-Escolar	134.107,49	388,91

05 Alfabetização Infantil	17,81	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.042.027,72	185.585,14
05 Alfabetização Infantil	0,19	02.000086 Manutenção Transporte Escolar - Creche Municipal	109.775,01	208,57
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	1,76	02.000032 Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00
10 EJA Integrada	1,76	02.000032 Manutenção do Ensino Supletivo	0,00	0,00
11 Educação Profissional	1,76	02.000082 Manutenção do Ensino Profissionalizante	76.838,00	1.352,35
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00

15	Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16	Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18	Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19	Gestão Democrática	25,00	02.000022 Manutenção do Ensino Fundamental	3.628.817,51	907.204,38
19	Gestão Democrática	7,83	02.000029 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar	465.555,87	36.453,02
19	Gestão Democrática	17,81	02.000085 Manutenção da Creche Municipal	1.042.027,72	185.585,14
20	Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Ibicaré, no valor de R\$ 3.801.881,31, representa 16,07% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre **o lançamento da receita**, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Capítulo 7).

9.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2023

QUADRO 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 3.646.022,02
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.516.663,40
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,98%
4.2) Ensino	25,00%	28,22%
4.3) FUNDEB	70,00%	76,40%
	90,00%	98,16%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	43,88%
b) Poder Executivo	54,00%	41,49%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,40%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	DESCUMPRIU PARCIALMENTE	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2023 do Município de Ibicaré**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, do Parecer do Conselho do FUNDEB e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1 e 8.3, deste Relatório;

III - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal;

IV - SOLICITAR à Câmara de Vereadores que seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 01/07/2024.

CELSO COSTA RAMIRES
Auditor Fiscal de Controle Externo

De acordo em 02/07/2024.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo I

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.905.265,95
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.905.265,95

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	221.709,63
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	442.446,93
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	664.156,56

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (art. 198, CF, §11) (Fonte de Recursos 0.1.604)	225.814,46
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	225.814,46

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	2.570.495,49
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	22.737,77
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2023	91.316,09
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	43.524,09
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2023	2.545.441,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Quadro de Apuração da divergência entre variação do Patrimônio Financeiro (Quadro 12) e o Resultado da Execução Orçamentária (Quadro 02)

Descrição	R\$
1 - Variação Financeiro (Quadro 12)	-2.832.301,86
2 - Resultado Orçamentário (Quadro 02)	-3.646.022,02
3 - Diferença (1 - 2)	813.720,16
4 - Cancelamento de Restos a Pagar – contas 631900000 e 632900000, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	813.720,16
5 - Cancelamento de Outros Passivos – contas 4641X0200, créditos menos débitos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	
6 - Baixa de Créditos a Receber F – Financeiro – contas 3651X0300, débitos menos créditos, mov. 2 (saldo antes do encerramento)	0,00
7 – Total (4 + 5 – 6)	813.720,16
Divergência restante (3 – 7)	0,00

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2023	301	29.640,00	29.640,00	29.640,00
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	301	1.223.534,68	1.218.099,02	1.206.425,28
600.7000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2023	304	412,50	0,00	0,00
604.7000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2023	301	247.847,43	247.847,43	247.847,43
631.7000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2023	301	279.749,54	279.749,54	279.749,54
700.7000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2023	301	124.081,80	124.081,80	124.081,80
TOTAL			1.905.265,95	1.899.417,79	1.887.744,05

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2023	365	179.584,73	179.584,73	179.584,73
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2023	365	22.482,67	22.482,67	22.482,67
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2023	365	19.630,23	19.630,23	19.630,23
710.3210 - Transferência Especial dos Estados	2023	365	12,00	12,00	12,00
TOTAIS			221.709,63	221.709,63	221.709,63

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso / CO	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
500.7000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2023	367	86.400,00	86.400,00	86.400,00
550.7000 - Transferência do Salário-Educação	2023	361	111.418,93	111.418,93	111.418,93
553.7000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2023	361	51.227,85	51.227,85	51.227,85
571.7000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2023	361	193.400,15	193.400,15	193.400,15
TOTAL			442.446,93	442.446,93	442.446,93

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA AJUSTADA / (IN)SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
500	4.035.723,17	130.034,13	245.090,01	72.340,00	0,00	3.588.259,03	SUPERAVIT
501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
502	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
540	91.316,09	16.056,11	27.467,98	0,00	0,00	47.792,00	SUPERAVIT
541	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
542	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
543	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
544	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
550	50.213,54	0,00	0,00	0,00	0,00	50.213,54	SUPERAVIT
551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
552	11.262,07	42,80	0,00	519,21	0,00	10.700,06	SUPERAVIT
553	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
569	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
570	9.355,73	0,00	0,00	0,00	0,00	9.355,73	SUPERAVIT
571	44.911,22	10.579,98	0,00	0,00	0,00	34.331,24	SUPERAVIT
572	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
573	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
574	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
575	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
576	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
599	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
600	983.516,57	747,50	11.673,74	5.848,16	0,00	965.247,17	SUPERAVIT
601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

602	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
603	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
604	44.773,24	0,00	0,00	0,00	0,00	44.773,24	SUPERAVIT
605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
622	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
631	5.357,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.357,77	SUPERAVIT
632	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
633	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
634	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
635	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
636	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
659	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
660	72.107,51	0,00	0,00	0,00	0,00	72.107,51	SUPERAVIT
661	34.654,27	0,00	0,00	2.200,00	0,00	32.454,27	SUPERAVIT
662	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
665	135.931,29	4.549,83	0,00	1.300,00	0,00	130.081,46	SUPERAVIT
669	4.306,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.306,25	SUPERAVIT
700	166.554,94	0,00	0,00	768.410,00	0,00	-601.855,06	DÉFICIT
701	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	DÉFICIT
702	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
703	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
704	321.766,20	2.930,30	4,02	246.555,11	0,00	72.276,77	SUPERAVIT
705	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
706	622.948,40	0,00	0,00	600.000,00	0,00	22.948,40	SUPERAVIT
707	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
708	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
709	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Proporcionizado para Ferramenta Normaliza Massa por Paz - Usuário: 393906 em 15/07/2024 - 10:49:46

710	515.724,99	655,55	0,00	405.793,42	0,00	109.276,02	SUPERAVIT
711	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
712	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
713	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
714	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
715	35.762,04	0,00	0,00	0,00	0,00	35.762,04	SUPERAVIT
716	14.480,77	0,00	0,00	0,00	0,00	14.480,77	SUPERAVIT
717	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
718	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
749	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
750	15.024,09	0,00	0,00	0,00	0,00	15.024,09	SUPERAVIT
751	117.734,47	0,00	0,00	0,00	0,00	117.734,47	SUPERAVIT
752	1.056.958,88	2.480,07	0,00	573.191,43	0,00	481.287,38	SUPERAVIT
753	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
754	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
755	639.851,58	0,00	0,00	449.550,00	0,00	190.301,58	SUPERAVIT
756	64.447,67	0,00	0,00	0,00	0,00	64.447,67	SUPERAVIT
757	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
758	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
761	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
801	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

869	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
898	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	9.094.682,75	168.076,27	284.235,75	7.125.707,33	0,00	1.516.663,40	

Orientações de cálculo:

Disponibilidade de caixa bruta: saldo das Contas da classe 1 – Ativo, com atributo F – Financeiro, débitos menos créditos, Tipos de movimento 01 - Abertura do exercício e 02 – Movimento mensal;

Depósitos e outras obrigações: somatório do saldo das contas (créditos menos débitos, movimento contábil tipo 1 e 2) 2.1.8.8.x.xx.xx, 2.1.2.1.1.02.05, 2.1.8.1.1.00.00 e 2.1.8.9.7.97.00 com atributo "F";

Restos a pagar processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.2.x.x.xx.xx;

Restos a pagar não processados: somatório do saldo das contas (débitos menos créditos, movimento contábil tipo 1, 2 e 3) 5.3.1.x.x.xx.xx;

Ajustes: valor digitado pelo técnico na linha respectiva da fonte de recursos, na planilha do sistema Conta Anual;

Disponibilidade de caixa líquida ajustada: Disponibilidade de caixa bruta – Depósitos e outras obrigações - Restos a pagar processados - Restos a pagar não processados + ajustes

Disponibilizado para Fernanda Monaliza Massoco Paz - 088.516.399-06 em 15/01/2025 - 16:45:46



Parecer: MPC/CF/1054/2024
Processo: @PCP 24/00263307
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2023

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2024.1118

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibicaré - SC, relativa ao exercício de 2023.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-235¹.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 214/2024 (fls. 236-302), identificando a ocorrência das seguintes restrições:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n.º 101/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 131/2009 (Capítulo 7).

9.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC - 20/2015 (fls. 2 e 3)

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

¹ A paginação da documentação juntada aos autos está equivocada.

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, o qual, *entretanto, fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.*

Registra-se que a proporção entre despesas e receitas correntes não atingiu percentual superior a 95%, não se enquadrando o Município, assim, na hipótese de ajuste fiscal trazida no art. 167-A da CRFB/88 a partir da Emenda Constitucional n. 109/2021.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira negativa.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* - disponibilidade de caixa líquida - tanto com recursos vinculados como com recursos não vinculados, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2023, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite

mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2023, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi destinado, ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para o ano de 2023, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 70% estipulado no art. 212-A, inciso XI, da CRFB/88, e no art. 26 da Lei n. 14.113/20.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2023, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 90% estipulado no art. 25 da Lei n. 14.113/20.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º quadrimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/20.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2023, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do

total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2023, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2023, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<u>Limite:</u>	<u>Fundamento Legal:</u>	<u>Resultado</u> <u>:</u>
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Art. 26 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 25 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 25, § 3º, da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

3. Conselhos Municipais

Até a análise das contas dos Prefeitos Municipais do exercício de 2022, a área técnica realizava a verificação do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, a Diretoria de Contas de Governo, desde as contas referentes ao exercício de 2019, faz uso da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico trazia a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só eram avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, sem análise do seu conteúdo, ou seja, a apresentação de documento contendo quaisquer informações nestes arquivos que não fossem os referidos pareceres, seria considerada regular na análise técnica, o que se mostrava preocupante.

Para o presente exercício, o quadro se agravou, já que - aparentemente sem qualquer justificativa - a área técnica passou a analisar apenas o encaminhamento de arquivos com relação ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, silenciando quanto aos demais conselhos. Destaca-se que não houve mudanças quanto à obrigatoriedade de encaminhamento dos pareceres dos conselhos, conforme se infere da Portaria n. TC-0789/2023, a qual "libera" o gestor da apresentação de determinados documentos nas contas referentes ao exercício de 2023.

De qualquer forma, diante da importância da matéria, este Ministério Público de Contas segue analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas todos os pareceres dos mencionados conselhos, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

4. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal. Mais recentemente, tal regramento fora ab-rogado pelo Decreto n. 10.540/20 – alterado pelo Decreto n. 11.644/23 –, o qual passou a ter vigência a partir de 01.01.2023, consoante estipulado em seu art. 18, devendo ser observado, portanto, na análise das contas do ora analisado exercício.

Dessa maneira, a Diretoria de Contas de Governo verificou o padrão mínimo de qualidade alterado pelo novo decreto, concluindo que, no presente caso, o Município não cumpriu todas as regras legalmente estabelecidas no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a transparência da gestão fiscal, *notadamente no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme exaustivamente destacado por esta representante ministerial nos exercícios anteriores, a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Registra-se mais uma vez a inaplicabilidade prática do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos nove aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 138 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente avaliados a partir da Escala Brasil Transparente (EBT)², 46 não atingiram nota satisfatória. Por seu turno, atualmente, a partir da reformulação trazida na EBT pela Avaliação 360º³, em sua segunda edição, de 29 localidades verificadas, 9 ainda não atingiram o nível de nota ideal, o que se mostra preocupante, considerando que a esmagadora maioria dos Municípios catarinenses - todos com população inferior a 50 mil habitantes, segundo critério da metodologia - sequer fora avaliada.

Em exercícios anteriores, esta representante ministerial - tendo em vista que, como visto, a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão

² Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23. Acesso em 05.07.2020, às 18h19.

³ Disponível em: https://mbt.cgu.gov.br/publico/avaliacao/escala_brasil_transparente/66#ranking. Acesso em 23.05.2023, às 16h15.

de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência – sugeria que fossem deliberados por essa Corte de Contas mecanismos mais efetivos⁴ no sentido de obrigar os gestores a dar o devido cumprimento às ora discutidas regras de transparência da gestão fiscal.

Para o presente exercício, no entanto, considerando que, consoante será pontuado adiante, houve a criação de grupo de trabalho sobre os critérios de análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos – oportunidade na qual a problemática em comento fora apreciada –, reputo suficiente apenas a anotação da impropriedade, mostrando-se desnecessária, contudo, a formação de autos apartados com vistas ao exame do ato, já que não se observou a reincidência do gestor, consoante extraído da análise das contas prestadas com relação ao exercício anterior.

5. Políticas Públicas

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas ao saneamento básico, à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20), do Plano Nacional da Saúde (Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

Com relação ao saneamento básico, a área técnica verificou o cumprimento das metas estipuladas no art. 11-B da Lei n. 11.445/07 – incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20) – no sentido de que *os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove*

⁴ Como por exemplo a alteração da redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. 06/2008, no sentido de que seja causa de rejeição o descumprimento da maior parte – e não de todas – das condições, formas e prazos estipulados pela legislação federal em comento ou, ainda, no caso de reincidência no descumprimento de tais normas.

por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento. Nesse contexto, averiguou-se que o Município em comento está ainda abaixo dos percentuais a serem atingidos, considerando os dados informados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, a área técnica destacou que o monitoramento realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021 foi descontinuado, restando averiguar o status de cada plano municipal de saúde junto ao Ministério da Saúde – Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios –, tendo o Plano Municipal de Saúde sido aprovado no caso da Unidade Gestora sob análise. Ainda, a área técnica destacou a Agenda 2030 – aderida pelo governo federal –, na qual a Organização das Nações Unidas estabeleceu dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo o ODS n. 3, referente à Saúde e Bem-Estar, o qual deve ser observado pelos Municípios em suas políticas públicas de saúde.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo, na análise das contas de 2023, seguiu com o monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil – subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas –, da Meta 2, correspondente ao ensino fundamental, e da Meta 7, referente ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)⁵. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo

⁵ A Diretoria de Contas de Governo também apresentou, assim como nos exercícios anteriores, quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está dentro do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola, além de estar dentro do objetivo de universalização delineado para a Meta 2 e, quanto à Meta 7, estar em patamar abaixo ao da meta projetada pelo INEP para os anos iniciais do Ensino Fundamental, *restando prejudicada* a análise da meta para os anos finais.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

6. Outras considerações

Com relação ao relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, conforme alertado nos exercícios anteriores por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências *ainda* são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁶.

Nesse sentido, ainda que a Diretoria de Contas de Governo pontue, no início de seu relatório, que houve a verificação da remessa de arquivos quanto ao relatório do órgão central de controle interno do Município, seria salutar a abertura de tópico que demonstrasse o atendimento das exigências ainda cobradas por essa

⁶ À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Corte de Contas, mesmo que se considerando as sucessivas portarias⁷ que ano a ano abrandam as obrigações relacionadas ao relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

De todo modo, este órgão ministerial realizou a análise da matéria no presente caso, verificando-se que houve a remessa de relatório minimamente adequado por parte do Município, sugerindo o funcionamento regular do órgão central do sistema de controle interno municipal.

Por outro lado, na linha do que fora pontuado nos exercícios anteriores, foram concluídos os trabalhos da comissão criada por meio da Portaria n. TC-0943/2019 *com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*, o que, entretanto, ainda não repercutiu na análise das contas do exercício de 2023. De toda forma, considerando que a questão do controle interno fora devidamente ponderada em tais estudos, entendo que se possa novamente deixar de postular a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício.

De maneira similar, no que se refere à questão do plano diretor, instrumento que era reiteradamente cobrado por esta representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos nos exercícios anteriores – já que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre a exigência do Estatuto da Cidade –, a representação apresentada por esta procuradora no âmbito desse Tribunal de Contas buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios do Estado ensejou a autuação do processo @RLA n. 21/00239966 e de outras 10 auditorias operacionais que se encontram em fase adiantada de tramitação. Dessa

⁷ Portaria n. TC-0789/2023, no caso do presente exercício.

maneira, na linha do que concluído quanto ao controle interno, não será postulada a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício, considerando que está sendo tratada em processo específico.

7. Restrições

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Por sua vez, considerando que, consoante anotado pela área técnica, a presente Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com atraso, em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e no art. 7º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, será sugerida na conclusão deste parecer a formação de autos apartados com vistas ao exame do ato, especialmente em razão da reincidência do gestor, consoante se observa da análise das contas prestadas com relação ao exercício anterior.

8. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

8.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Ibicaré, relativas ao exercício de 2023;

8.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

8.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame da impropriedade delineada no item 9.2.2 do relatório técnico;

8.4. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cibelly Farias
Procuradora

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 23/08/2024, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3905, disponibilizado em 15/08/2024.

15 de Agosto de 2024.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Vimos, por meio da presente, informar para os devidos fins que, por erro no sistema de processos eletrônicos deste Tribunal, a paginação dos autos não condiz com a realidade, no entanto, certifico que não houve prejuízo à integridade do conteúdo e das peças processuais.

29 de Agosto de 2024.

Diretoria de Tecnologia da Informação

**Certidão gerada automaticamente.*

PROCESSO Nº:	@PCP 24/00263307
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Ibicaré
RESPONSÁVEL:	Gianfranco Volpato
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2023
PROPOSTA DE VOTO:	GCS/GSS - 1173/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO. POLÍTICAS PÚBLICAS. EDUCAÇÃO. SANEAMENTO BÁSICO. DEFESA CIVIL. RECOMENDAÇÕES.

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

Cabe a realização de recomendações para o aprimoramento de políticas públicas, quando os dados apurados pelo Tribunal de Contas justifiquem a adoção de medidas corretivas.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Ibicaré referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do Sr. Gianfranco Volpato, ora submetida ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal remeteu o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 214/2024, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7).

9.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

O Ministério Público de Contas (MPC), em Parecer, assim se manifestou:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

8.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Ibicaré, relativas ao exercício de 2023;

8.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

8.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame da impropriedade delineada no item 9.2.2 do relatório técnico;

8.4. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Gestão orçamentária, patrimonial e financeira

A gestão orçamentária, patrimonial e financeira consiste no planejamento, execução e controle dos recursos públicos, visando à efetividade, transparência e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Enquanto a gestão orçamentária foca na elaboração, no acompanhamento e na execução do orçamento público, a administração patrimonial está preocupada com os componentes do patrimônio público (bens, direitos e obrigações). Já a gestão financeira envolve a administração das receitas e despesas públicas, a fim de assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade financeira.

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Ibicaré apresentou no exercício sob exame:

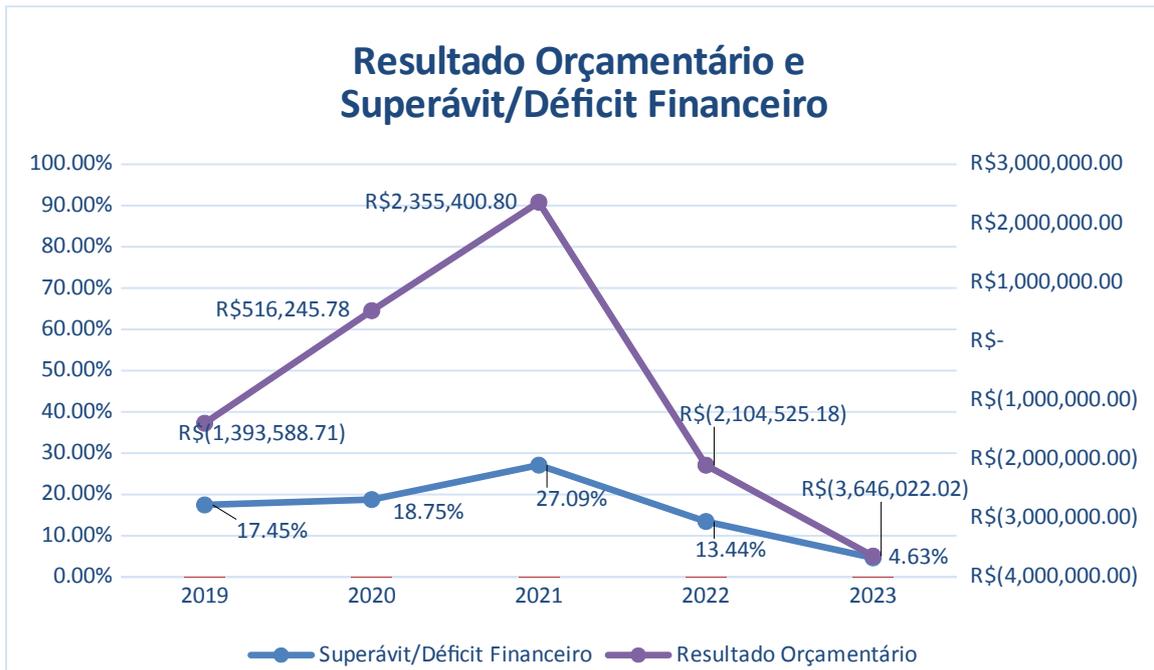
- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 32.739.761,88**, perfazendo **138,41% da receita orçada (estimada)**; e
- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R\$ 36.385.783,90**, o que representou **93,86% da despesa autorizada**.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 3.646.022,02, correspondendo a 11,14% da receita arrecadada, totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.348.965,26).

O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em **Superávit financeiro** de **R\$ 1.516.663,40**, e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ 0,83 de dívida de curto prazo**.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ - 2.832.301,86 passando de um Superávit de R\$ 4.348.965,26 para um **Superávit de R\$ 1.516.663,40**, correspondendo a **4,63%** da receita arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **Superávit foi de R\$ 265.591,78**.

Na sequência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município, bem como o comportamento do resultado orçamentário nos últimos 5 (cinco) exercícios:



II.2. Verificação de limites constitucionais e legais

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório da DGO, que no ano de 2023 o Município de Ibicaré observou todos os ditames normativos pertinentes, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 7º, da Lei Complementar (federal) nº 141/2012, considerando que essa lei foi editada nos termos do art. 77, § 4º, do ADCT.	Sim	3.886.404,39 (15,00%)	4.916.490,55 (18,98%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	6.739.225,60 (25,00%)	7.608.109,30 (28,22%)

	Aplicação de, no mínimo, 70% dos recursos do Fundeb ¹ para pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (art. 212-A, XI, da CF/88 e art. 26, da Lei Federal nº 14.113/2020).	Sim	1.815.263,28 (70,00%)	1.981.147,96 (76,40%)
	Aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos do Fundeb em manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública no mesmo exercício do recebimento (art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020).	Sim	2.333.909,93 (90,00%)	2.545.441,26 (98,16%)
	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).	Sim	17.723.046,63 (60,00%)	12.962.515,26 (43,88%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).	Sim	15.950.741,97 (54,00%)	12.254.856,08 (41,49%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).	Sim	1.772.304,66 (6,00%)	707.659,18 (2,40%)

Dessa maneira, pelos números acima apresentados, não se verifica a presença de restrição capaz de dar ensejo à emissão de parecer prévio pela rejeição de contas por descumprimento de limites constitucionais ou da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.3. Verificação do atendimento do mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A, da Constituição Federal

Devido ao mecanismo de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, a DGO passou a apurar a **relação entre despesas correntes e receitas correntes**, abarcando um período de 12 meses (janeiro a dezembro de 2023), conforme consta do quadro 10, do **subitem 3.3** do relatório técnico.

No caso dos autos, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **88,36%**, não superando o teto de 95% previsto no texto

¹ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



constitucional. Assim, a instrução concluiu que o Município não se enquadra nas vedações elencadas no art. 167-A da Constituição Federal, cumprindo o comando citado.

Como visto, o Município ficou abaixo do percentual máximo previsto na legislação, contudo acima do limite prudencial de 85%. Nesse caso, cabe expedir recomendação ao Município para que adote as providências previstas no art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal.

II.4. Atuação dos Conselhos Municipais

No **item 6** do seu Relatório, a DGO verificou se houve remessa do parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, como exigido pelo art. 7º, III, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015.

Constatou a DGO que foi enviado o parecer, todavia, a análise do conteúdo não foi efetuada.

No tema, o MPC destacou que, até o exercício de 2022, a DGO averiguava o envio dos relatórios e pareceres dos seguintes Conselhos Municipais, além do de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb: a) de Saúde, b) dos Direitos da Criança e do Adolescente, c) de Assistência Social, d) de Alimentação Escolar, e) do Idoso, como requer o art. 7º, III, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015. Nada obstante estivesse limitada a checar a remessa, sem exame de conteúdo, algum controle era mantido, mesmo que com prejuízos. Mas, para o exercício de 2023, o espectro foi ainda mais reduzido, restando a conferência tão somente do parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

De um lado, o MPC levanta questão de alta relevância. Os conselhos de direitos refletem o controle social, sobretudo no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, e o exercício do controle externo pelo TCE/SC na matéria é expressamente requerido pela Instrução Normativa nº TC-0020/2015, em seu art. 7º.

De outro lado, há dificuldades práticas e desafios para o exame pormenorizado, qualitativo e com metodologia homogênea de todos os pareceres dos conselhos, de modo que, para o exercício de 2023, a DGO deixou de realizá-lo, inclusive para atestar a mera remessa.

Compartilho da preocupação do MPC. Contudo, diante do curso da instrução, é razoável que as contas sejam analisadas com o grau de informação disposto no Relatório, sem prejuízo de que se inste a área técnica a ampliar o uso das ferramentas de tecnologia da informação na instrução processual. Saliento que o esforço do MPC ao analisar os documentos qualitativamente traduz o compromisso do órgão com a matéria, porém, para fins de recomendação ou ressalva, é imperioso que a metodologia seja exposta e conhecida, de antemão, pela unidade gestora.

II.5. Transparência da gestão fiscal

A análise constante do **item 7** do Relatório da DGO decorre das disposições previstas na Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na redação dada pelas Leis Complementares (federais) nºs 131/2009 e 156/2016, visando a dar **transparência** à gestão fiscal, com a disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do *site* da Prefeitura Municipal em 1º.02.2024 e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou que embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados, foram **observadas falhas** ao apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e à arrecadação, contudo, **não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita**.

A falha atinente à receita é recorrente em vários Municípios catarinenses. Entretanto, por ser aspecto comum a várias unidades gestoras o mais adequado é o Tribunal de Contas adotar estratégia mais ampla de fiscalização, o que não é possível em autos apartados de uma conta específica. Por essa razão, darei conhecimento da questão à DGO pela via própria, para as providências necessárias.

II.6. Avaliação de aspectos das políticas públicas de saúde e educação e saneamento básico

No **item 8**, a Diretoria de Contas de Governo avaliou aspectos específicos das **políticas públicas voltadas para as áreas do saneamento básico, da saúde e educação**, os quais passo a tratar.

II.6.1 – Política de saúde

A DGO destacou que o monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS), realizado por meio da Pactuação Interfederativa 2017-2021, teve sua verificação descontinuada, em razão da revogação da Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, conforme descrito na Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS². Apesar da mencionada revogação, a instrução registrou que os **planos municipais de saúde** são instrumentos centrais da coordenação do sistema de saúde, de modo a expressar as responsabilidades sanitárias e os compromissos da gestão com as necessidades da população.

Nesse sentido, pontuou que a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017³ estipula que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para o período de 4 (quatro) anos e observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos Municípios. Em vista disso, os atuais planos municipais de saúde têm vigência de 2022 a 2025.

Com base nos dados extraídos do Ministério da Saúde, Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)⁴, a diretoria técnica analisou o Painel da Situação dos Instrumentos de Planejamento dos Municípios de Santa Catarina, constatando que a situação no ano de 2023 do plano de saúde do Município de Ibicaré era “Aprovado”.

II.6.2. Política de educação

Quanto ao direito à **Educação**, o art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão

² NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-DGIP/SE/MS. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/conteudo/694Fwffj1jklIWIYI4fqI7bvJS08aYwOxsQjYQT.pdf>. Acesso em: 4 out 2023.

³ Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 03 mai. 2023.

⁴ Disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>. Acesso em: 09 jul. 2024.

orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)⁵. Esse foi aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, que instituiu o PNE para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Por meio da Lei (federal) nº 14.934, de 25.07.2024 foi prorrogado até 31.12.2025 o Plano Nacional de Educação. Já o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015. No Município de Ibicaré, está em vigor o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei (municipal) nº 1856/2015.

O Tribunal de Contas incluiu a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais. Atualmente, as metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação também são avaliadas, e as metas 10, 11, 16, 18, 19 e 20 estão disponíveis no endereço eletrônico <https://lume.tce.sc.gov.br/>.

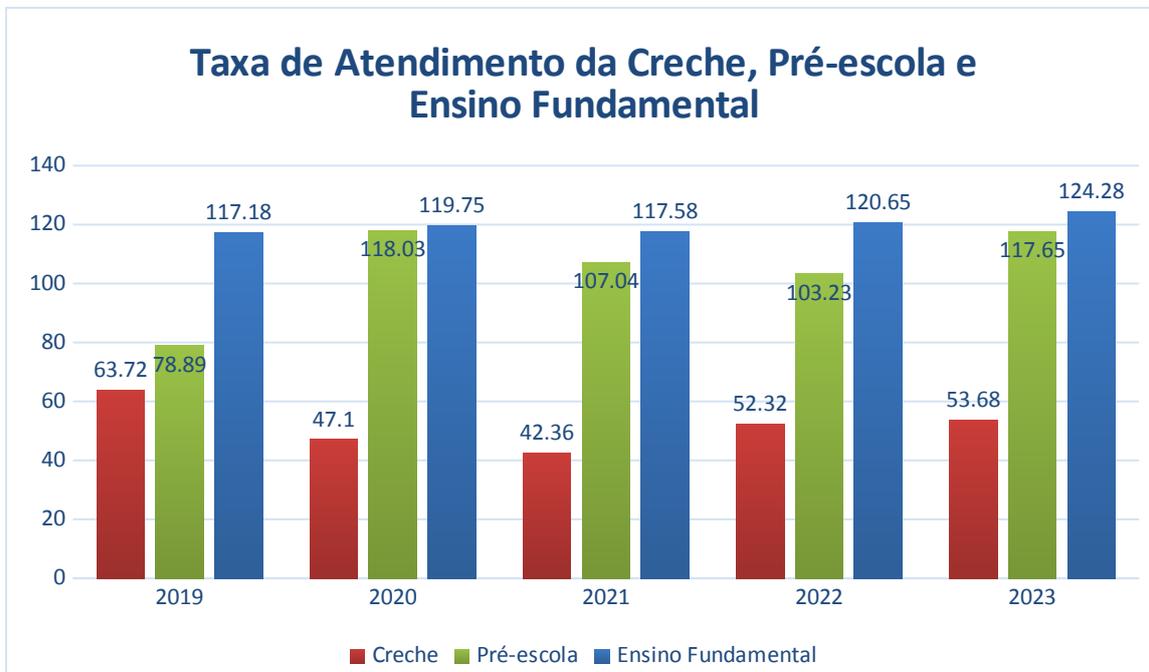
No tocante à **meta 1** do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, o cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de Ibicaré, pelos dados do Censo Escolar de **2023**, tem-se que **53,68% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando DENTRO do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Municipal de Educação (50,00%)**.

Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Ibicaré, pelos dados do Censo Escolar de **2023**, tem-se que **117,65% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando DENTRO do percentual previsto para a Meta 1 do PNE**.

No que tange à **meta 2** do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, do cálculo da Taxa de atendimento do Ensino Fundamental no Município de Ibicaré, pelos dados do Censo Escolar de **2023**, tem-se que **124,28% da população de 6 a 14 anos de idade está matriculada na escola, estando DENTRO do percentual previsto para a Meta 2 do PNE**.

⁵ Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Para o acompanhamento evolutivo das Taxas de atendimento em Creche, na Pré-escola e no Ensino Fundamental seguem os percentuais dos últimos 5 (cinco) exercícios:



Quanto aos percentuais superiores a 100%, há que se considerar tratar-se de estimativa, de modo que muitos fatores podem influenciar no resultado apresentado. Por essa razão, fundamental recomendar à Unidade a adoção das referidas providências, alertando que o percentual superior vem ocorrendo desde os anos de 2019 e de 2020, sem que até o momento tenha vindo ao Tribunal de Contas avaliação do gestor que trate especificamente do ponto.

A **meta 7** do PNE busca fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e de aprendizagem, e tem como indicador o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), calculado bianualmente por meio de dados da aprovação escolar obtidos no Censo Escolar e as médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), com a necessidade de atingir as seguintes médias nacionais:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,20	5,50	5,70	6,00
Anos finais do ensino fundamental	4,70	5,00	5,20	5,50

No Município de Ibicaré, não foi possível obter dados relativos ao IDEB dos anos finais do ensino fundamental, ficando prejudicada a análise nesse ponto.

O IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Ibicaré, envolvendo apenas a rede municipal de ensino, teve o seguinte resultado⁶:

Gráficos do IDEB dos anos Iniciais do Ensino Fundamental:



Como se vê, em 2021 o Município de Ibicaré, **não alcançou a meta projetada para os anos iniciais do Ensino Fundamental.**

O não atendimento do IDEB projetado indica que o Município necessita com urgência realizar esforços no sentido de melhorar o processo de ensino-aprendizagem da sua rede de ensino. Por isso, deve ser recomendado ao Município que envide esforços no sentido de cumprir a meta 7 do PNE, razão pela qual proponho a seguinte recomendação:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Ibicaré que adote as providências necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à Meta 7 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

Além disso, consigno outros pontos relacionados à política pública de educação identificados nos painéis de monitoramento das metas dos planos de educação e do IQESC de Infraestrutura das escolas catarinenses:

⁶ Disponível em: <<https://lume.tce.sc.gov.br/meta7/>> Painel da Meta 7, Aba superior “Rede Municipal”, abas “Etapa inicial EF”, Filtro Município “Ibicaré”.

- O Município de Ibicaré apresenta um indicador de infraestrutura escolar de 0,74⁷ em 2023, que busca apurar o atendimento das estratégias 7.18⁸ e 7.20⁹ do Plano Nacional de Educação, estando acima da média das redes municipais (0,65)¹⁰;
- O investimento mínimo em educação não apresentou uma queda significativa, quando o percentual de 2023¹¹ é comparado com o ano anterior;
- O investimento educacional por aluno alcançou o valor de R\$ 17.820,28¹² em 2023.

Oportuno também registrar que todo o ciclo orçamentário municipal alinhar-se-á às diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)¹³, de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Por sua vez, o PME necessita estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

Consigno que, em prestações de contas de Prefeito de exercícios anteriores¹⁴, já tive a oportunidade de discorrer sobre a importância do tema.

Quanto a isso, no **subitem 8.3.1.4** a DGO demonstrou a relação das metas do Plano Nacional de Educação com a despesa liquidada pelo Município na Educação

⁷ Disponível em: <https://tcesc.shinyapps.io/painelinfraestrutura/>. Painel de Infraestrutura das Escolas Catarinenses, Aba superior “Indicadores” e “Tabela”. Tabela: “Municípios” Filtros Ano “2023”, Rede “Municipal”, Nome do Município: “Ibicaré”; Coluna “Resultado do Indicador de Infraestrutura com pesos iguais”.

⁸ 7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a **energia elétrica**, abastecimento de **água tratada**, **esgotamento sanitário** e **manejo dos resíduos sólidos**, garantir o acesso dos alunos a **espaços para a prática esportiva**, a **bens culturais e artísticos** e a **equipamentos e laboratórios de ciências** e, em cada edifício escolar, garantir a **acessibilidade** às pessoas com deficiência; (Grifei)

⁹ 7.20) prover **equipamentos e recursos tecnológicos digitais** para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das **bibliotecas** nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a **internet**; (Grifei)

¹⁰ Disponível em Painel de Infraestrutura das Escolas Catarinenses, Aba superior: “Estatísticas Descritivas”.

¹¹ Disponível em: painel da Meta 20, filtro Ente “Ibicaré”. Aba superior “Limites mínimos” e gráfico “Média do percentual da receita de impostos aplicado em educação”.

¹² Disponível em: painel da Meta 20, filtros Ano “2023” e Ente “Ibicaré”. Aba superior “SIOPE” e gráfico “Investimento educacional por aluno”.

¹³ Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE** e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifei)

¹⁴ Cito alguns desses processos: @PCP 23/00094333 - Prefeitura Municipal de Tigrinhos; @PCP 22/00113034 - Prefeitura Municipal de Rio do Sul; e @PCP 21/00105170 - Prefeitura Municipal de Zortéa.

(Função 12). Segue quadro resumo das informações encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge:

Meta do PNE		Despesa Liquidada na Educação	
Nº	Síntese	R\$	%
1	Universalização da pré-escola e ampliação da oferta de creches (50%)	226.120,35	5,95
2	Universalização do ensino fundamental e conclusão na idade recomendada (95%)	2.145.028,48	56,42
3	Universalização do ensino médio e elevação da taxa líquida (85%)	74.017,24	1,95
5	Alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental	226.120,35	5,95
11		1.352,35	0,03
19	Gestão democrática da educação	1.129.242,54	29,70
Total		3.801.881,3	100,00%
		1	

A partir dos dados encaminhados pelo Município, a Diretoria de Contas de Governo constatou que o total executado para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação representou 16,07% do orçamento do Município de Ibicaré.

Verifico que o total da vinculação demonstrada no quadro diverge de forma bastante significativa do valor liquidado na Função 12 – Educação, que alcançou o montante de R\$ 6.611.679,20¹⁵, indicando que os dados encaminhados apresentam baixa confiabilidade.

Além disso, de acordo com as informações do quadro retro, o Município teria elaborado uma peça orçamentária visando ao atingimento apenas das Metas 1, 2, 3, 5, 11,19 do Plano Nacional de Educação, o que também não se mostra factível.

É provável que o Município tenha considerado que nem todas as despesas da educação devem estar vinculadas a uma meta, o que ocasionou a distorção entre o total do quadro e o valor liquidado na Função 12 – Educação. Entretanto, o gestor deve atentar para o fato de que a ação na área da educação como um todo está inserida no planejamento, inclusive quando a meta já tenha sido atingida e se trate de sua manutenção.

¹⁵ Dado consultado no Sistema e-Sfinge – Módulo de Execução Orçamentária – Despesa por Função de Governo.

Outro ponto a considerar é que metas essenciais para a garantia da qualidade da educação não tiveram as devidas dotações orçamentárias, em afronta ao mencionado art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014. A título de exemplo, a meta 6 do Plano Municipal de Educação (educação em tempo integral), 8 (elevação da escolaridade) e 18 (profissionais da educação).

Assim, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº SEI/TCE/SC/PRES/GAP/12/2023, de 12 de julho de 2023, da lavra da Presidência do Tribunal de Contas, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Ibicaré que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto.

II.6.3. Política de saneamento básico

No **subitem 8.1** do Relatório de instrução, a diretoria técnica ponderou que o art. 11-B, da Lei (federal) nº 11.445/2007, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento, definiu que **os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico definirão metas de universalização** para assegurar que 99% da população com água potável, e 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033. Além disso, definirão metas relacionadas à não intermitência do abastecimento, redução de perdas do sistema e melhoria nos processos de tratamento.

O corpo técnico verificou que o Município de Ibicaré, no exercício de 2021, apresentou o seguinte quadro, segundo consulta no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS):

População Total	População urbana atendida com abastecimento de água	População urbana atendida com esgotamento sanitário
3.154	1.456	N/D

Conforme os dados apurados, o Município ainda não atingiu a meta, que tem seu termo em 31.12.2033. **Diante disso, proponho recomendação para que** observe as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento e seus dispositivos correlatos de regulação, se for o caso, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto.

II.6.4 – Prevenção a desastres naturais

Em relação à **política pública de prevenção a desastres naturais**, o Tribunal de Contas realizou levantamento de informações relacionadas ao serviço de defesa civil nos municípios catarinenses e as providências adotadas para “prevenir e mitigar as consequências de desastres naturais de origem hidrológica e geológica, referente a movimentos gravitacionais de massa e inundações”, o que resultou no Painel de “Prevenção aos desastres Naturais”¹⁶. O Município de Ibicaré, no exercício de 2023, apresentou a seguinte situação:

Município com áreas de risco?		Não
Estrutura da Defesa Civil	Nível Hierárquico	Não há estrutura formalizada
	Composição da equipe	100% concursados (3 servidores)
Preparação	Tem Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil?	Não
	Tem Plano Municipal de Contingência?	Sim
	Tem Plano Municipal de Redução de Riscos?	Não
	Faz Fiscalização das áreas	Sim

¹⁶ Disponível em: <<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/appDefesaCivil/index.html>>. Acesso em: 26 julho 2024.

	de risco?	
Observa o art. 42-A ¹⁷ da Lei (federal) nº 10.257/2001?		Não

Em razão das informações propõe-se recomendar ao Município de Ibicaré que se adeque à Política Nacional de Defesa Civil, conforme a Lei (federal) nº 12.608/2012, execute ações de prevenção em área de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, nos termos da Lei (federal) nº 12.340/2010 e observe o art. 42-A da Lei (federal) nº 10.257/2001. O tema é urgente e da mais alta relevância frente ao quadro de graves danos ambientais causados pela ação humana e a acelerada transição climática, com consequências severas já facilmente perceptíveis.

II.7. Controle interno

Observo que a diretoria técnica apenas verificou a remessa do arquivo do Relatório do Órgão Central de Controle Interno, sem análise de seu conteúdo. Quanto à sistemática e possíveis efeitos colaterais, já tive oportunidade de me manifestar no tópico em que tratei dos pareceres dos conselhos municipais.

No ponto, novamente o MPC demonstrou preocupação, pois a análise foi interrompida desde outros exercícios, o que macularia o art. 9º, XI, da Decisão Normativa nº TC-06/2008¹⁸, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas.

¹⁷ Art. 42-A. Além do conteúdo previsto no art. 42, o plano diretor dos Municípios incluídos no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos deverá conter: I - parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e a contribuir para a geração de emprego e renda; II - mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; III - planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre; IV - medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres; e V - diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, se houver, observadas a [Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009](#), e demais normas federais e estaduais pertinentes, e previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, onde o uso habitacional for permitido. VI - identificação e diretrizes para a preservação e ocupação das áreas verdes municipais, quando for o caso, com vistas à redução da impermeabilização das cidades.

¹⁸ Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...] XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Nesse sentido, mencionou a pertinência de abertura de tópico no relatório técnico abordando a matéria. Todavia, em virtude da conclusão dos trabalhos da comissão criada pela Portaria nº TC-0943/2019¹⁹, o MPC deixou de postular a adoção de medidas gerais. Nas contas em exame, afirmou que houve remessa do relatório, com os elementos mínimos exigidos.

II.8. Outros apontamentos

No **subitem 9.2.2** do Relatório da DGO consta o apontamento acerca do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, enviada no dia 19.03.2024 (fl. 02). Neste aspecto, sugeriu o MPC a formação de autos apartados. Embora o envio com atraso caracterize conduta irregular, deixo de determinar a autuação de processo específico. Anoto a ausência de outros fatos de maior envergadura que porventura pudessem justificar apuração em separado.

Finalmente, na parte conclusiva do relatório, o órgão instrutivo propôs cientificar o Conselho Municipal de Educação de Ibicaré, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon nº 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, do Parecer do Conselho do Fundeb e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1 e 8.3, do Relatório da DGO.

A cientificação ao Conselho Municipal de Educação possibilitará que esse órgão tenha conhecimento das questões afetas à educação abordadas no bojo deste processo.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, asseverando-se que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

¹⁹ Finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROponho** ao Egrégio Plenário:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Ibicaré, relativas ao exercício de 2023.

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Ibicaré, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir as restrições descritas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório Técnico nº 214/2024:

2.1.1 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7).

2.1.2 – Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).

3 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Ibicaré que:

3.1 – adote as providências previstas no art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal, tendo em conta que a relação entre despesas e receitas correntes superou o percentual de 85%;

3.2 – adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola e no ensino fundamental, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.3.1. do Relatório Técnico nº 214/2024;

3.3 – adote as providências necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e à Meta 7 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

3.4 – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;

3.5 – observe as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B, da Lei (federal) nº 11.445/2007, na redação dada pela Lei (federal) 14.026/2020;

3.6 – proceda a adequação do Município à Política Nacional de Defesa Civil, conforme a Lei (federal) nº 12.608/2012, execute ações de prevenção em área de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, nos termos da Lei (federal) nº 12.340/2010, e observe o art. 42-A da Lei (federal) nº 10.257/2001;

4 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Ibicaré que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Ibicaré que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 214/2024 ao Conselho Municipal de Educação de Ibicaré, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no Fundeb, do Parecer do

Conselho do Fundeb, do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1 e 8.3 do citado relatório técnico.

7 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Ibicaré.

8 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 214/2024 e do Parecer nº MPC/CF/1054/2024, ao Sr. Gianfranco Volpato, Prefeito Municipal de Ibicaré no exercício de 2023.

Gabinete, em 12 de agosto de 2024.

Gerson dos Santos Sicca
Relator

Processo n.: @PCP 24/00263307

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023

Responsável: Gianfranco Volpato

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ibicaré

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 124/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Ibicaré relativas ao exercício de 2023.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Ibicaré que:

2.1. com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para prevenir e corrigir as restrições descritas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 do **Relatório DGO n. 214/2024**:

2.1.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 (Capítulo 7 do Relatório DGO);

2.1.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 2 e 3 dos autos).

2.2. adote as providências previstas no art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal, tendo em conta que a relação entre despesas e receitas correntes superou o percentual de 85%;

2.3. adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola e no ensino fundamental, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.3.1. do Relatório DGO;

2.4. adote as providências necessárias para melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem na sua rede municipal, estabelecendo planejamento para aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) progressivamente, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 7 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE);

2.5. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano

Nacional de Educação – PNE -), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação do Voto do Relator;

2.6. observe as metas de universalização do Novo Marco Legal do Saneamento, com o objetivo de garantir o atendimento da população com água potável, coleta e tratamento de esgoto, nos termos do art. 11-B, da Lei n. 11.445/2007, na redação dada pela Lei n. 14.026/2020;

2.7. proceda à adequação do Município à Política Nacional de Defesa Civil, conforme a Lei n. 12.608/2012, execute ações de prevenção em área de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, nos termos da Lei n. 12.340/2010, e observe o art. 42-A da Lei n. 10.257/2001;

2.8. após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3. Solicita à Câmara de Vereadores de Ibicaré que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. à Câmara Municipal de Ibicaré;

4.2. do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 214/2024** que o fundamentam:

4.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Ibicaré, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no Fundeb, do Parecer do Conselho do Fundeb, do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1 e 8.3 do citado Relatório DGO;

4.2.2. bem como do **Parecer MPC/CF n. 1054/2024**:

4.2.2.1. à Prefeitura Municipal de Ibicaré;

4.2.2.2. ao órgão de Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 31/2024

Data da Sessão: 23/08/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC



ATA nº 2171 – 23 de setembro de 2024

Aos vinte e três dias do mês de setembro, do ano de 2024, às 19 horas e 30 minutos, no recinto da Câmara de Vereadores, reuniram-se os membros que compõe a décima quinta Legislatura do Município de Ibicaré, conforme consta no livro de presenças de número 12 e sob a **Presidência do Vereador Sigmar Krumenauer**. Após constatar quórum legal, externar cumprimentos aos Vereadores, ao Prefeito Municipal, aos servidores e servidoras municipais presentes o Presidente **declarou aberta a sessão**. Dando início aos trabalhos, o **Presidente** deixou em apreciação a **Ata nº 2170** de 16 de setembro de 2024. Como não houve manifestação, o Presidente deixou a referida ata em votação e a mesma foi **aprovada por unanimidade**. A seguir, o Presidente determinou o protocolo da ata junto à Secretaria do Executivo. Ato contínuo, o Presidente determinou ao 1º Secretário Alberto Raul Kochhann, a leitura das correspondências recebidas conforme a seguir: **a)** ofício nº **300/2024** do Controle Interno de Ibicaré, que encaminha o *Relatório da 54ª Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Governamentais do Segundo Quadrimestre de 2024*; **b)** Edital de Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Ibicaré, no dia 23 de setembro, com início às 19 horas e 30 minutos; **c)** ofício nº **061/2024** desta Câmara de Vereadores que encaminha ao Executivo anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de bairros na área central de Ibicaré. Dando início aos trabalhos, **conforme edital anteriormente lido**, o Presidente passou para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Governamentais do Segundo Quadrimestre de 2024 e imediatamente **passou a palavra ao Prefeito Gianfranco Volpato** e para a **Controladora Interna, Fernanda Massoco Paz**. Após breve apresentação e cumprimentos, o Prefeito Gianfranco solicitou ao servidor da Câmara Erickson Butzen para realizar a **leitura do Relatório** das Metas do Quadrimestre. Terminada a leitura, o Prefeito fez breves comentários e respondeu a questionamentos dos Vereadores. Não havendo mais manifestação, o Presidente determinou encerrada a audiência pública. Seguindo em frente, passou-se aos trabalhos de apreciação das Contas do Prefeito, **referente a ano de 2023** e determinou ao 1º Secretário a leitura do parecer apresentado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município. Terminada a leitura, o Presidente deixou o parecer em apreciação. Apresentou manifestação o Vereador Alberto Raul Kochhann. Como não houve mais manifestação, o Presidente **deixou em votação nominal as Contas do Prefeito referente a ano de 2023**, registrando a **aprovação por unanimidade**. Imediatamente, o Presidente determinou ao 1º Secretário a leitura de um projeto de **Decreto Legislativo**, que deve ser publicado no Diário Oficial, no qual conste a data apresentação do parecer prévio nesta Câmara, a data da apresentação do parecer da Comissão e o resultado da votação. Terminada a leitura, o Presidente determino também que o resultado desta votação, as atas das



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE IBICARÉ

IBICARÉ-SC – Rua D. Pedro II, 133 – CEP: 89.640-000 – Caixa Postal 01 – Fone: (049) 3538-0472
www.camaraibicare.sc.gov.br – contato@camaraibicare.sc.gov.br



sessões e o Decreto após sua publicação sejam encaminhados por ofício para os interessados. Nada mais a deliberar, o Presidente passou ao **expediente da palavra livre**. Para a presente sessão, **dois** Vereadores se inscreveram para manifestação. Os inscritos foram (em ordem) os seguintes: **1º – Antonio Marcos Tressoldi; 2º – Alberto Raul Kochhann**. Ao final, o Presidente **marcou** as sessões **ordinárias** do mês de **outubro** do ano de 2024, para os dias **07, 14, 21 e 28**, agradeceu a presença dos Vereadores, do Prefeito de Ibicaré Gianfranco Volpato, das demais pessoas presentes, **declarou encerrada esta sessão**, e, marcou a próxima sessão ordinária para o dia **07 de outubro de 2024** neste local às 19 horas e trinta minutos. Lavrada a presente ata que vai assinada por mim, *Erickson Butzen*, que a secretariei, pela Mesa Diretora que a Presidiu, e, pelos demais Vereadores. **Ibicaré, em 23 de setembro de 2024.**

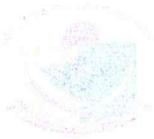

Sigmar Krumenauer
PRESIDENTE


Alexandre Hentz
VICE-PRESIDENTE


Alberto Raul Kochhann
1º SECRETÁRIO


Diogo José Sonda
2º SECRETÁRIO


Erickson Butzen
ESCRITURÁRIO



Câmara de Vereadores de Ibicaré – SC

Ata nº 2171 de 23 de setembro – Votada em: 07 de outubro de 2024

Estiveram presentes nesta sessão:

Alberto Raul Kochhann

Alexandre Hentz

Altair Foppa

Antonio Marcos Tressoldi

Delírio Mendes

Dilceu José Leite

Diogo José Sonda

Gerson Palavicini

Sigmar Krumenauer

Estive presente e lavrei a presente ata:

Erickson Butzen
ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
PROTÓCOLO Nº 6207
DATA: 08/10/24
VISTO: Luana
Luana C. dos Santos
Escriturária
Município de Ibicaré

Câmara de Vereadores de Ibicaré – SC

Ata nº **2171** de 23 de setembro – Votada em: **07 de outubro de 2024**

Estiveram presentes nesta sessão:

Alberto Raul Kochhann



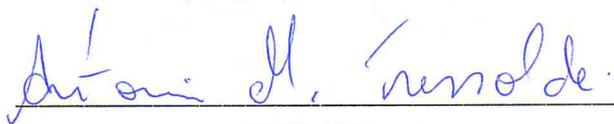
Alexandre Hentz



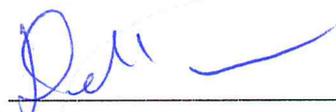
Altair Foppa



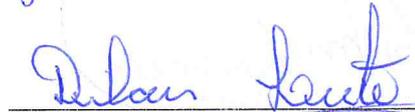
Antonio Marcos Tressoldi



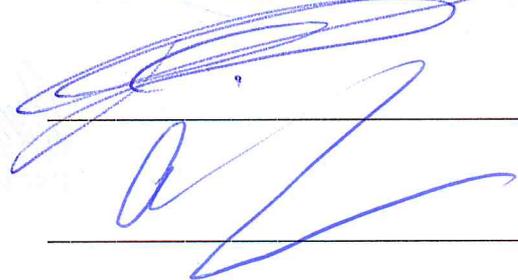
Delírio Mendes



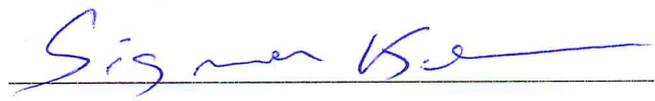
Dilceu José Leite



Diogo José Sonda



Gerson Palavicini



Sigmar Krumenauer

Estive presente e lavrei a presente ata:



Erickson Butzen
ESCRITURÁRIO

RESPECTIVA MUNICIPAL DE IBICARÉ
PROTÓCOLO Nº 6207
DATA: 08/10/24
VISTO: Luana

Luana C. dos Santos
Escriturária
Município de Ibicaré

Ibicaré

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO 002 2024

Publicação Nº 6465778

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

De 23 de setembro de 2024

Torna público resultado de votação de Contas

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ibicaré – SC, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Inciso IV do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno:

DECRETA

Art. 1º – Conforme resultado de votação realizada através de chamada nominal em 23 de setembro de 2024, declara que está aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referentes ao exercício de 2023, o qual recomenda a aprovação com ressalvas das contas do Prefeito Gianfranco Volpato, do exercício citado.

§ 1º – O Parecer prévio do Tribunal de Contas foi apresentado em sessão na data de 09 de setembro de 2024.

§ 2º – O Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas do Município foi apresentado em 23 de Setembro de 2024.

§ 3º – O Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referentes ao exercício de 2023, foi aprovado por unanimidade.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ibicaré, em 23 de setembro de 2024.

Sigmar Krumenauer

PRESIDENTE